DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Decretos 13
Licitações e Contratos 29
Atas de Classificação 29
Dispensas - Aviso de Abertura 30
Homologação / Adjudicação 31
Outros Atos 34

Poder Legislativo 103
Licitações e Contratos 103
Dispensas - Aviso de Abertura 103

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
TABELA DE CARGOS COM SEUS RESPECTIVOS PADRÕES E REMUNERAÇÕES
ATUALIZADO EM 30/12/2025
LEI MUNICPAL 865 DE 23/06/2025

PADRÃO	SALÁRIO ATUALIZADO	EMPREGOS
A	2.136,00	Serviços Gerais; Zelador (a); Médico Plantonista (Plantão de 12 horas);
B	R$ 2.260,00	Atendente;
C	R$ 2.321,00	Auxiliar de Encanador;
D	R$ 2.328,00	Porteiro;
E	R$ 2.446,00	Merendeira;
F	R$ 2.491,00	Auxiliar de Dentista; Encanador; Escriturário; Sepultador;
G	R$ 2.555,00	Agente Ambiental; Eletricista; Operador de Bombas; Pedreiro II;
H	R$ 2.600,00	Encanador Leiturista; Monitor Educacional;
I	R$ 2.690,00	Motorista; Operador de Máquinas; Técnica em Higiene Dentária; Tratorista; Chefe Adjunto de Setor (cargo em comissão);
J	R$ 3.204,00	Agente Técnico de Cadastro e Escrituração; Agente Comunitário de Saúde; Agente Sanitário; Fiscal de Tributos; Mecânico; Pedreiro I; Operador de Micro; Fiscal de Postura e Obras; Controlador Interno;
L	R$ 3.504,00	Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Enfermagem Plantonista; Encarregado de Almoxarifado Compras e Patrimônio; Encarregado de Receita e Fiscalização; Instrutor de Educação Física; Técnico(a) em Farmácia; Técnico em Informática; Encarregado de Contratos e Convênios;
M	R$ 3.685,00	Secretário(a) de Escola
N	R$ 3.958,00	Assessor de Imprensa; (cargo em comissão); Assistente Executivo; (cargo em comissão); Chefe de Setor; (cargo em comissão); Técnico em Contabilidade; Técnico em Enfermagem; Técnico em Enfermagem Plantonista; Técnico em Química; Técnico em Raio X;
O	R$ 4.229,00	Assistente Social; Fonoaudiólogo; Procurador Jurídico; Psicólogo; Terapeuta Ocupacional; Nutricionista; Engenheiro Civil;
P	R$ 4.672,00	Cirurgião Dentista; Assessor de Departamento (cargo comissionado); Chefe de Divisão; Enfermeiro(a); Fisioterapeuta; Instrutor de Educação Musical; Tesoureiro; Farmacêutico.
Q	R$ 6.220,00	Diretores(as) Adjuntos; Engenheiro Agrônomo;
R	R$ 8.567,00	Médico (Ambulatorial – Todas as Especialidades);
S	R$ 10.692,00	Diretores;
T	R$ 13.500,00	Médico da Estratégia de Saúde da Família;
HORA/A	R$ 26,00 Hora/Aula	Professor de Educação e Especial e complementar; Professor de Educação Infantil; Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I; Professor de Ensino Fundamental PI; Professor de Ensino Fundamental PII;
	R$ 2.614,00	Conselho Tutelar.

Saltinho, 20 de fevereiro de 2026.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº: 1.923/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

*(Determina a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal **Naiara Lima Souza Gonzaga** e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, Genival Anselmo Maziero, que solicitou a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal que especifica, nos termos do artigo 40, combinado com os artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 025/2011, de 28/11/2011, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Saltinho, em conformidade com § 11º do artigo 44, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/202, que dispõe sobre a estrutura

administrativa;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar a reclassificação do **Nível II** para o **Nível III**, por progressão funcional, da servidora pública municipal **Naiara Lima Souza Gonzaga,** ocupante do emprego efetivo celetista de Professora de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I, Matrícula-1065, admitida em 06/05/2024, portadora da Cédula de Identidade RG ***.626.634-* e do CPF ***736905**, atendendo os preceitos do Anexo III da Lei Complementar 25/2011, em função de conclusão do **Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Especial e AEE**, conforme a referida lei:

Nível de Classificação	Grau	Referência Atual	Nova Referência
III	A	107%	114,5%

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2026.

Saltinho/SP, 11 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1.924/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

*(Determina a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal **Cristiane Aparecida Zacaroni Bastos Silva** e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, Genival Anselmo Maziero, que solicitou a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal que especifica, nos termos do artigo 40, combinado com os artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 025/2011, de 28/11/2011, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Saltinho, em conformidade com § 11º do artigo 44, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/202, que dispõe sobre a estrutura administrativa;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar a reclassificação do **Nível II** para o **Nível III**, por progressão funcional, da servidora pública municipal **Cristiane Aparecida Zacaroni Bastos Silva,** ocupante do emprego efetivo celetista de Professora de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I, Matrícula-1033, admitida em 02/02/2024, portadora da Cédula de Identidade RG ***.825.009-* e do CPF ***433276**, atendendo os preceitos do Anexo III da Lei Complementar 25/2011, em função de conclusão do **Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Infantil e Anos Iniciais**, conforme a referida lei:

Nível de Classificação	Grau	Referência Atual	Nova Referência
III	A	107%	114,5%

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2026.

Saltinho/SP, 11 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1.925/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

*(Determina a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal **Adriane Margarete Bucciolotti Ferraz** e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, Genival Anselmo Maziero, que solicitou a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal que especifica, nos termos do artigo 40, combinado com os artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 025/2011, de 28/11/2011, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Saltinho, em conformidade com § 11º do artigo 44, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/202, que dispõe sobre a estrutura administrativa;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar a reclassificação do **Grau A** para o **Grau B**, por progressão funcional, da servidora

pública municipal **Adriane Margarete Bucciolotti Ferraz,** ocupante do emprego efetivo celetista de Professora de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I, Matrícula-1044, admitida em 12/03/2024, portadora da Cédula de Identidade RG ***.505.066-* e do CPF ***073678**, atendendo os preceitos do Anexo III da Lei Complementar 25/2011, em função de ter atingido o total de 250 pontos, conforme a referida lei:

Nível de Classificação	Grau	Referência Atual	Nova Referência
III	B	114,50%	122,5%

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2026.

Saltinho/SP, 11 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1.926/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

*(Determina a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal **Erica Maria Casarin** e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, Genival Anselmo Maziero, que solicitou a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal que especifica, nos termos do artigo 40, combinado com os artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 025/2011, de 28/11/2011, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Saltinho, em conformidade com § 11º do artigo 44, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/202, que dispõe sobre a estrutura administrativa;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar a reclassificação do **Grau A** para o **Grau B**, por progressão funcional, da servidora pública municipal **Erica Maria Casarin,** ocupante do emprego efetivo celetista de Professora de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I, Matrícula-1046, admitida em 12/03/2024, portadora da Cédula de Identidade RG ***.770.754-* e do CPF ***962358**, atendendo os preceitos do Anexo III da Lei Complementar 25/2011, em função de ter atingido o total de 250 pontos, conforme a referida lei:

Nível de Classificação	Grau	Referência Atual	Nova Referência
III	B	114,50%	122,5%

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2026.

Saltinho/SP, 11 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1.927/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

*(Determina a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal **Zuleica de Almeida** e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, Genival Anselmo Maziero, que solicitou a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal que especifica, nos termos do artigo 40, combinado com os artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 025/2011, de 28/11/2011, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Saltinho, em conformidade com § 11º do artigo 44, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/202, que dispõe sobre a estrutura administrativa;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar a reclassificação do **Grau D** para o **Grau E**, por progressão funcional, da servidora pública municipal **Zuleica de Almeida,** ocupante do emprego efetivo celetista de Professora de Ensino Fundamental PI, Matrícula-473, admitida em 09/02/2007, portadora da Cédula de Identidade RG ***.978.678-* e do CPF ***472058**, atendendo os preceitos do Anexo III da

Lei Complementar 25/2011, em função de ter atingido o total de 250 pontos, conforme a referida lei:

Nível de Classificação	Grau	Referência Atual	Nova Referência
III	E	140,26%	150,07%

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2026.

Saltinho/SP, 11 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO
Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1.928/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

*(Determina a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal **Mônica Angélica Taranto Urbano** e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, Genival Anselmo Maziero, que solicitou a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal que especifica, nos termos do artigo 40, combinado com os artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 025/2011, de 28/11/2011, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Saltinho, em conformidade com § 11º do artigo 44, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/202, que dispõe sobre a estrutura administrativa;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar a reclassificação do **Grau F** para o **Grau G**, por progressão funcional, da servidora pública municipal **Mônica Angélica Taranto Urbano,** ocupante do emprego efetivo celetista de Professora de Educação Infantil, Matrícula-98, admitida em 01/02/1994, portadora da Cédula de Identidade RG ***.080.319-* e do CPF ***050448**, atendendo os preceitos do Anexo III da Lei Complementar 25/2011, em função de ter atingido o total de 250 pontos, conforme a referida lei:

Nível de Classificação	Grau	Referência Atual	Nova Referência
III	G	160,58%	171,82%

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2026.

Saltinho/SP, 11 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO
Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1.929/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

*(Determina a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal **Mayara Fernanda Caputto Silva** e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, Genival Anselmo Maziero, que solicitou a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal que especifica, nos termos do artigo 40, combinado com os artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 025/2011, de 28/11/2011, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Saltinho, em conformidade com § 11º do artigo 44, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/202, que dispõe sobre a estrutura administrativa;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar a reclassificação do **Grau A** para o **Grau B**, por progressão funcional, da servidora pública municipal **Mayara Fernanda Caputto Silva,** ocupante do emprego efetivo celetista de Professora de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I, Matrícula-1032, admitida em 02/02/2024, portadora da Cédula de Identidade RG ***.136.918-* e do CPF ***920578**, atendendo os preceitos do Anexo III da Lei Complementar 25/2011, em função de ter atingido o total de 250 pontos, conforme a referida lei:

Nível de Classificação	Grau	Referência Atual	Nova Referência
III	B	114,50%	122,50%

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução

desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2026.

Saltinho/SP, 11 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1.930/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

*(Determina a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal **Marisabel Perini** e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, Genival Anselmo Maziero, que solicitou a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal que especifica, nos termos do artigo 40, combinado com os artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 025/2011, de 28/11/2011, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Saltinho, em conformidade com § 11º do artigo 44, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/202, que dispõe sobre a estrutura administrativa;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar a reclassificação do **Grau B** para o **Grau C**, por progressão funcional, da servidora pública municipal **Marisabel Perini,** ocupante do emprego efetivo celetista de Professora de Educação Infantil, Matrícula-839, admitida em 11/02/2019, portadora da Cédula de Identidade RG ***.994.284-* e do CPF ***700249**, atendendo os preceitos do Anexo III da Lei Complementar 25/2011, em função de ter atingido o total de 250 pontos, conforme a referida lei:

Nível de Classificação	Grau	Referência Atual	Nova Referência
III	C	122,50%	131,08%

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2026.

Saltinho/SP, 11 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1.931/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

*(Determina a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal **Lucilene Penati Barrichello** e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, Genival Anselmo Maziero, que solicitou a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal que especifica, nos termos do artigo 40, combinado com os artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 025/2011, de 28/11/2011, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Saltinho, em conformidade com § 11º do artigo 44, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/202, que dispõe sobre a estrutura administrativa;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar a reclassificação do **Grau C** para o **Grau D**, por progressão funcional, da servidora pública municipal **Lucilene Penati Barrichello,** ocupante do emprego efetivo celetista de Professora de Educação Infantil, Matrícula-524, admitida em 02/02/2009, portadora da Cédula de Identidade RG ***.850.760-* e do CPF ***665238**, atendendo os preceitos do Anexo III da Lei Complementar 25/2011, em função de ter atingido o total de 250 pontos, conforme a referida lei:

Nível de Classificação	Grau	Referência Atual	Nova Referência
II	D	122,50%	131,08%

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2026.

Saltinho/SP, 11 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO
Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1.932/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

*(Determina a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal **Leticia Pinheiro Lazarin de Marcos** e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, Genival Anselmo Maziero, que solicitou a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal que especifica, nos termos do artigo 40, combinado com os artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 025/2011, de 28/11/2011, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Saltinho, em conformidade com § 11º do artigo 44, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/202, que dispõe sobre a estrutura administrativa;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar a reclassificação do **Grau A** para o **Grau B**, por progressão funcional, da servidora pública municipal **Leticia Pinheiro Lazarin de Marcos,** ocupante do emprego efetivo celetista de Professora de Ensino Fundamental PI, Matrícula-918, admitida em 19/01/2021, portadora da Cédula de Identidade RG ***.797.516-* e do CPF ***271998**, atendendo os preceitos do Anexo III da Lei Complementar 25/2011, em função de ter atingido o total de 250 pontos, conforme a referida lei:

Nível de Classificação	Grau	Referência Atual	Nova Referência
III	B	114,50%	122,50%

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2026.

Saltinho/SP, 11 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO
Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1.933/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

*(Determina a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal **Graziela Maria Salvador Lopes** e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, Genival Anselmo Maziero, que solicitou a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal que especifica, nos termos do artigo 40, combinado com os artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 025/2011, de 28/11/2011, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Saltinho, em conformidade com § 11º do artigo 44, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/202, que dispõe sobre a estrutura administrativa;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar a reclassificação do **Grau F** para o **Grau G**, por progressão funcional, da servidora pública municipal **Graziela Maria Salvador Lopes,** ocupante do emprego efetivo celetista de Professora de Ensino Fundamental PI, Matrícula-181, admitida em 06/02/1998, portadora da Cédula de Identidade RG ***.240.108-* e do CPF ***495138**, atendendo os preceitos do Anexo III da Lei Complementar 25/2011, em função de ter atingido o total de 250 pontos, conforme a referida lei:

Nível de Classificação	Grau	Referência Atual	Nova Referência
II	G	150,07%	160,58%

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2026.

Saltinho/SP, 11 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO
Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1.934/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

*(Determina a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal **Grasiela Maria Cassieri Salvador** e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, Genival Anselmo Maziero, que solicitou a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal que especifica, nos termos do artigo 40, combinado com os artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 025/2011, de 28/11/2011, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Saltinho, em conformidade com § 11º do artigo 44, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/202, que dispõe sobre a estrutura administrativa;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar a reclassificação do **Grau F** para o **Grau G**, por progressão funcional, da servidora pública municipal **Grasiela Maria Cassieri Salvador,** ocupante do emprego efetivo celetista de Professora de Ensino Fundamental PI, Matrícula-173, admitida em 06/02/1998, portadora da Cédula de Identidade RG ***.850.619-* e do CPF ***502488**, atendendo os preceitos do Anexo III da Lei Complementar 25/2011, em função de ter atingido o total de 250 pontos, conforme a referida lei:

Nível de Classificação	Grau	Referência Atual	Nova Referência
III	G	160,58%	171,82%

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2026.

Saltinho/SP, 11 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1.935/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

*(Determina a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal **Eriane Aparecida Palauro** e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, Genival Anselmo Maziero, que solicitou a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal que especifica, nos termos do artigo 40, combinado com os artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 025/2011, de 28/11/2011, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Saltinho, em conformidade com § 11º do artigo 44, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/202, que dispõe sobre a estrutura administrativa;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar a reclassificação do **Grau F** para o **Grau G**, por progressão funcional, da servidora pública municipal **Eriane Aparecida Palauro,** ocupante do emprego efetivo celetista de Professora de Ensino Fundamental PI, Matrícula-177, admitida em 06/02/1998, portadora da Cédula de Identidade RG ***.427.001-* e do CPF ***008218**, atendendo os preceitos do Anexo III da Lei Complementar 25/2011, em função de ter atingido o total de 250 pontos, conforme a referida lei:

Nível de Classificação	Grau	Referência Atual	Nova Referência
III	G	160,58%	171,82%

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2026.

Saltinho/SP, 11 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1.936/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

*(Determina a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal **Edna Monteiro da Cruz Silva** e dá*

outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, Genival Anselmo Maziero, que solicitou a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal que especifica, nos termos do artigo 40, combinado com os artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 025/2011, de 28/11/2011, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Saltinho, em conformidade com § 11º do artigo 44, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/202, que dispõe sobre a estrutura administrativa;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar a reclassificação do **Grau F** para o **Grau G**, por progressão funcional, da servidora pública municipal **Edna Monteiro da Cruz Silva,** ocupante do emprego efetivo celetista de Professora de Ensino Fundamental PI, Matrícula-182, admitida em 06/02/1998, portadora da Cédula de Identidade RG ***.909.858-* e do CPF ***921748**, atendendo os preceitos do Anexo III da Lei Complementar 25/2011, em função de ter atingido o total de 250 pontos, conforme a referida lei:

Nível de Classificação	Grau	Referência Atual	Nova Referência
II	G	150,07%	160,58%

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2026.

Saltinho/SP, 11 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1.937/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

*(Determina a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal **Claudia Roberta de Gois** e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, Genival Anselmo Maziero, que solicitou a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal que especifica, nos termos do artigo 40, combinado com os artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 025/2011, de 28/11/2011, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Saltinho, em conformidade com § 11º do artigo 44, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/202, que dispõe sobre a estrutura administrativa;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar a reclassificação do **Grau F** para o **Grau G**, por progressão funcional, da servidora pública municipal **Claudia Roberta de Gois,** ocupante do emprego efetivo celetista de Professora de Educação Infantil, Matrícula-93, admitida em 01/02/1994, portadora da Cédula de Identidade RG ***.349.334-* e do CPF ***611418**, atendendo os preceitos do Anexo III da Lei Complementar 25/2011, em função de ter atingido o total de 250 pontos, conforme a referida lei:

Nível de Classificação	Grau	Referência Atual	Nova Referência
III	G	160,58%	171,82%

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2026.

Saltinho/SP, 11 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1.938/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

*(Determina a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal **Angélica Setem** e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, Genival Anselmo Maziero, que solicitou a reclassificação e

progressão funcional da servidora pública municipal que especifica, nos termos do artigo 40, combinado com os artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 025/2011, de 28/11/2011, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Saltinho, em conformidade com § 11º do artigo 44, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/202, que dispõe sobre a estrutura administrativa;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar a reclassificação do **Grau D** para o **Grau E**, por progressão funcional, da servidora pública municipal **Angélica Setem,** ocupante do emprego efetivo celetista de Professora de Educação Infantil, Matrícula-476, admitida em 21/02/2007, portadora da Cédula de Identidade RG ***.245.659-* e do CPF ***568248**, atendendo os preceitos do Anexo III da Lei Complementar 25/2011, em função de ter atingido o total de 250 pontos, conforme a referida lei:

Nível de Classificação	Grau	Referência Atual	Nova Referência
II	E	131,08%	140,26%

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2026.

Saltinho/SP, 11 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1.939/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

*(Determina a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal **Ana Lucia Correa Santos** e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, Genival Anselmo Maziero, que solicitou a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal que especifica, nos termos do artigo 40, combinado com os artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 025/2011, de 28/11/2011, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Saltinho, em conformidade com § 11º do artigo 44, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/202, que dispõe sobre a estrutura administrativa;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar a reclassificação do **Grau D** para o **Grau E**, por progressão funcional, da servidora pública municipal **Ana Lucia Correa Santos,** ocupante do emprego efetivo celetista de Professora de Educação Infantil, Matrícula-422, admitida em 02/02/2006, portadora da Cédula de Identidade RG ***.425.077-* e do CPF ***667318**, atendendo os preceitos do Anexo III da Lei Complementar 25/2011, em função de ter atingido o total de 250 pontos, conforme a referida lei:

Nível de Classificação	Grau	Referência Atual	Nova Referência
II	E	131,08%	140,26%

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2026.

Saltinho/SP, 11 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1.940/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

*(Determina a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal **Claudete do Carmo Martins Mischiatti** e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, Genival Anselmo Maziero, que solicitou a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal que especifica, nos termos do artigo 40, combinado com os artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 025/2011, de 28/11/2011, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Saltinho, em conformidade com § 11º do artigo 44, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/202, que dispõe sobre a estrutura administrativa;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar a reclassificação do **Grau F** para o **Grau G**, por progressão funcional, da servidora pública municipal **Claudete do Carmo Martins Mischiatti,** ocupante do emprego efetivo celetista de Professora de Ensino Fundamental PI, Matrícula-197, admitida em 17/08/1998, portadora da Cédula de Identidade RG ***.092.397-* e do CPF ***422318**, atendendo os preceitos do Anexo III da Lei Complementar 25/2011, em função de ter atingido o total de 250 pontos, conforme a referida lei:

Nível de Classificação	Grau	Referência Atual	Nova Referência
III	G	160,58%	171,82%

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2026.

Saltinho/SP, 11 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1941/2026, de 18 de fevereiro de 2026.

*(Nomeia a senhorita **Karen Cristina Rosa de Oliveira** no emprego público efetivo celetista de **Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I** e dá providências correlatas).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear a senhorita **Karen Cristina Rosa de Oliveira,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG ***.043.560-* e do CPF ***600148**, no emprego público efetivo celetista de **Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I** (CBO 231105), lotada no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, fazendo jus a perceber remuneração correspondente a "HORA/AULA", conforme Anexo III, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/2025.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 18 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1942/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

*(Nomeia a senhora **Andresa Regina Pereira** no emprego público efetivo celetista de **Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I** e dá providências correlatas).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear a senhora **Andresa Regina Pereira,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG ***.916.474-* e do CPF ***796158**, no emprego público efetivo celetista de **Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I** (CBO 231105), lotada no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, fazendo jus a perceber remuneração correspondente a "HORA/AULA", conforme Anexo III, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/2025.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 19 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1.943/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

*(Exonera a pedido, a servidora **Geórgia Cintia de Oliveira Sattolo** do emprego público efetivo de **Monitor Educacional** e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a servidora protocolou o pedido em 18/02/2026 junto à Divisão de Recursos Humanos;

R E S O L V E

Artigo 1º - Exonerar a servidora **Geórgia Cintia de Oliveira Sattolo**, Matrícula 876, portador da Cédula de Identidade RG ***.189.825-* e do CPF ***525038**, do emprego público efetivo de Monitor Educacional, lotada junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 19 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1944/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

*(Nomeia a senhora **Taís de Moraes Barbosa** no emprego público efetivo celetista de **Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I** e dá providências correlatas).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear a senhora **Taís de Moraes Barbosa,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG ***.534.690-* e do CPF ***194398**, no emprego público efetivo celetista de **Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I** (CBO 231105), lotada no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, fazendo jus a perceber remuneração correspondente a “HORA/AULA”, conforme Anexo III, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/2025.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 20 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

DECRETO 2.342/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
(Dispõe sobre a regulamentação da possibilidade de dispensa de servidor público municipal de parte da jornada de trabalho para o acompanhamento de pessoa com necessidades especiais e dá providências correlatas).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar no âmbito do município de Saltinho/SP, os ditames da Lei Federal 13.370/2016, de 12/12/2016, que alterou o § 3º do artigo 98 da Lei Federal 8.112/90, de 11/12/1990, para estender o direito a horário especial ao servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza e para revogar a exigência de compensação de horário;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica assegurado aos servidores públicos municipais, que sejam genitores, curadores ou responsáveis legais, a qualquer título, por pessoa com necessidades especiais, através de requerimento formalizado e documentado, a possibilidade do direito de serem dispensados do cumprimento de parte da respectiva jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento e demais vantagens fixas.

§ 1º - A dispensa do servidor ou servidora poderá corresponder a até 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal (teto máximo), distribuída durante os dias de seu expediente regular, não sendo um direito automático.

§ 2º - Na concessão da dispensa será considerada a possibilidade do servidor ou servidora prestar, de maneira parcial ou integral, o atendimento à pessoa com necessidades especiais em horário diverso daquele seu de trabalho.

§ 3º - As autorizações de dispensa não seguirão a rotina de padronização de critério para concessão do teto máximo permitido (10% da carga horária semanal), uma vez que a análise técnica poderá autorizar uma dispensa proporcional, levando-se em conta as necessidades e as especificidades de cada caso.

§ 4º - A neuropsicologia reforça que a redução da jornada do servidor só se justifica quando:

I - Há déficits significativos de autonomia;

II – Ocorrem crises comportamentais severas;

III – Existem risco à segurança ou dependência integral do cuidador;

IV - O cuidador participa ativamente do processo terapêutico;

§ 5º - Além disso deve-se considerar que o CID isolado não determina funcionalidade, o mesmo diagnóstico pode ter gravidades muito distintas e precisa de uma avaliação criteriosa.

Artigo 2º - A dispensa de jornada destina-se a assegurar, à pessoa com necessidades especiais, as condições concretas de frequência aos programas de acompanhamento prescritos por seus profissionais assistentes bem como o seguimento de sua programação terapêutica.

§ 1º - Caberá ao servidor ou servidora solicitar a dispensa mediante a apresentação de requerimento específico, dirigido a Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo, no serviço de protocolo do Paço Municipal, a Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, juntando toda a documentação necessária à comprovação da responsabilidade legal pela pessoa com necessidades especiais e do respectivo quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições terapêuticas.

§ 2º - Juntamente ao requerimento, o interessado deverá juntar:

I - Laudo médico atualizado (últimos 12 meses) – nos casos de TEA ou condições permanentes, basta relatório que comprove manutenção da necessidade de acompanhamento;

II - Relatório técnico das terapias realizadas (psicologia, TO, fonoaudiologia, fisioterapia, outras), com dias, horários e papel do cuidador;

III - Formulário de Avaliação Funcional do Cuidador (Anexo I);

IV - Comprovação legal do vínculo com o dependente (certidão, tutela).

V - Declaração da clínica ou do profissional responsável, confirmando o início ou a continuidade das terapias e a participação do cuidador.

§ 2º - A documentação deverá incluir obrigatoriamente a documentação das avaliações funcionais e adaptativas acompanhadas das declarações de clínicas ou entidades que prestam atendimento à pessoa com necessidades especiais, que demonstrem efetivamente quais são os serviços prestados (terapias), bem como os dias e horários em que essas entidades entendem ser necessário o acompanhamento do servidor ou servidora ao atendimento.

§ 3º - Quando as terapias necessárias puderem e/ou forem oferecidas por clínicas particulares ou pelo serviço público de saúde local, poupando o tempo de deslocamento a outros centros, as mesmas terão prioridade, diminuindo a necessidade da dispensa parcial do servidor ou servidora da sua jornada de trabalho.

§ 4º - A autorização será concedida pela autoridade competente, a partir de parecer prévio da equipe multidisciplinar e da Divisão de Recursos Humanos (conforme Anexo II), considerando as avaliações funcionais e adaptativas (observações escolares, relatórios terapêuticos) juntamente a Unidade de Saúde Mental "Sávio Taranto Vechine" (Lei Municipal 849/2024), localizada a Rua Pedro Guitt, 187, Centro, Saltinho/SP; com apoio do médico do trabalho e da direção clínica da Unidade Mista de Saúde "Wanderlei Moacyr Torrezan", localizada a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637, Centro, Saltinho/SP (conforme Anexo III), no qual será reconhecida, desde que pertinente, a situação de "pessoa com necessidades especiais" do dependente legal do servidor ou servidora e serão indicados os horários e/ou períodos em que será devida a dispensa, além dos atendimentos que se encontram abrangidos por esta regulamentação.

§ 5º - A chefia imediata do servidor ou servidora deverá respeitar rigorosamente os dias e horários definidos para dispensa, estando sujeita à responsabilização funcional em caso de negativa de liberação ou ampliação dos dias e/ou horários autorizados.

Artigo 3º - Para os efeitos de aplicação desta regulamentação, entende-se como dependente legal a pessoa com necessidades especiais que, por suas limitações ou incapacidade, dependa, ainda que temporariamente, do servidor público municipal para o desenvolvimento das terapias prescritas referentes à deficiência básica, conforme parâmetros técnicos definidos pelos profissionais elencados no § 4º, do artigo 2º deste Decreto.

§ 1º - A caracterização da dependência legal, decorrente da filiação ou de outra relação juridicamente estabelecida, independerá da idade da pessoa com necessidades especiais e levará em conta os aspectos biopsicossociais que envolvam cada caso, individualmente analisado.

§ 2º - A responsabilidade legal decorrente da filiação estende-se aos enteados e enteadas, desde que o vínculo familiar tenha sido estabelecido por força de casamento ou união estável, formalmente reconhecidos junto à administração municipal.

§ 3º - A responsabilidade parental abrange os pais da pessoa com necessidades especiais independe da vigência da união conjugal ou união estável entre ambos, desde que, em caso de separação, exista ajuste formal e declarado em instrumento público que os obrigue ao dever de cuidado com seu filho, filha, enteado ou enteada.

§ 4º - A responsabilidade parental e o vínculo familiar decorrente estendem-se às uniões estáveis entre pessoas de mesmo gênero, reconhecidas formalmente pela administração municipal.

Artigo 4º - Se a pessoa com necessidades especiais tiver dependência legal relativamente a mais de um servidor, o requerimento deverá ser apresentado simultaneamente pelos interessados, em um mesmo processo administrativo, sempre observado o disposto no § 1º do artigo 1º no que tange ao limite de até 10% (dez por cento) de redução da carga horária distribuído entre os servidores.

§ 1º - Nesse caso, a manifestação dos profissionais elencados no § 4º, do artigo 2º deste Decreto deverá compatibilizar, da forma mais equitativa possível, as necessidades da pessoa com necessidades especiais com as disponibilidades pessoais e as características do exercício dos empregos públicos de cada um dos interessados, de modo a possibilitar o menor impacto possível da redução de carga horária na prestação dos serviços públicos municipais, resguardando o interesse público.

§ 2º - Ainda nessa hipótese, a autorização da autoridade competente a quem cada servidor ou servidora esteja vinculado será formalmente registrada em processo administrativo e no prontuário funcional, relativamente aos dias e horários de dispensa dos respectivos subordinados.

Artigo 5º - Caso o servidor possua mais de um emprego efetivo ativo na municipalidade, poderá ser concedida a dispensa de até 10% (dez por cento) para cada emprego ocupado, de conformidade com as características do exercício do mesmo e as demais condições estabelecidas na presente regulamentação.

Artigo 6º - A perda da qualidade de responsável legal pela pessoa com necessidades especiais implica em imediata cessação da dispensa de jornada de trabalho, cabendo ao servidor ou servidora beneficiários o dever de informar o fato à sua chefia imediata e formalizar junto ao setor competente o requerimento para cessação do benefício.

§ 1º - O descumprimento do dever estabelecido no *caput* deste artigo, constatado a qualquer tempo pela administração municipal, constituirá infração disciplinar grave, sujeitando o servidor ou servidora responsável às penalidades definidas na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, mediante processo administrativo disciplinar, respeitando-se o direito a ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º - Aplica-se o disposto neste artigo às situações de morte da pessoa com necessidades especiais assistida ou cessação do tratamento a que estivesse submetida.

Artigo 7º - Todas as alterações no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições pertinentes à pessoa com necessidades especiais, mesmo que não impliquem em alteração nos horários e locais de atendimento, deverão ser informadas pelo servidor ou servidora beneficiários da presente regulamentação, mediante a apresentação de requerimento de alteração do benefício concedido, do qual constarão os documentos comprobatórios da alteração.

§ 1º - O servidor ou servidora beneficiários estarão obrigados a formalizar o requerimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da efetivação da alteração, cabendo aos profissionais elencados no § 4º, do artigo 2º deste Decreto, opinar pela modificação ou não das condições de dispensa até aquele momento vigentes.

§ 2º - O pedido de alteração, acompanhado da manifestação de natureza médico pericial, será encaminhado à autoridade que autorizou inicialmente a dispensa, para deliberação.

§ 3º - A negativa de alteração implicará na manutenção das condições anteriores da dispensa, cabendo ao servidor ou servidora interessados a adequação às restrições decorrentes.

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

§ 4º - A ausência de comunicação no prazo legal implicará, quando posteriormente constatada a alteração, na supressão imediata do benefício, ao menos no que se refira ao item específico da programação terapêutica ou prescrição sobre o qual repousou a omissão.

§ 5º - A supressão parcial ou integral do benefício, na circunstância definida neste artigo, não impede apuração de responsabilidade disciplinar contra o servidor ou servidora, respeitadas as regras que orientam o processo administrativo disciplinar no âmbito do regime estatutário municipal.

§ 6º - Entende-se como alteração, para os fins deste artigo, a supressão ou a inclusão de itens da programação terapêutica ou prescrição relativa à pessoa com necessidades especiais.

Artigo 8º - Independentemente de qualquer alteração no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições médicas pertinentes à pessoa com necessidades especiais, o pedido de dispensa deverá ser renovado anualmente, mediante novo requerimento dos interessados que atenderá ao disposto nos artigos anteriores e deverá ser protocolado em 60 (sessenta) dias corridos antes da cessação do benefício.

§ 1º - A falta de renovação do pedido de dispensa implicará na cessação automática do benefício, a partir do primeiro dia consecutivo ao cômputo do prazo de 01 (um) ano contado da concessão anterior.

§ 2º - A partir da cessação do benefício, as ausências ao serviço serão computadas como faltas ou atrasos, conforme o caso, implicando na aplicação das demais regras do regime celetista relativas à matéria.

§ 3º - Quando do pedido de renovação, o interessado deverá juntar documentos que demonstrem os indicadores de desenvolvimento funcional e de autonomia da pessoa com necessidades especiais do qual é responsável, tais como evolução clínica, ganhos adaptativos, rotina terapêutica, dentre outros.

Artigo 9º - As disposições deste Decreto aplicam-se exclusivamente aos servidores efetivos dos quadros da administração direta do Poder Executivo Municipal.

Artigo 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 2.250/2024.

Saltinho/SP, 06 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

DECRETO 2.342/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
(Dispõe sobre a regulamentação da possibilidade de dispensa de servidor público municipal de parte da jornada de trabalho para o acompanhamento de pessoa com necessidades especiais e dá providências correlatas).

ANEXO I – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO CUIDADOR

Objetivo:

Avaliar a necessidade real, frequência e tipo de participação do servidor/cuidador no acompanhamento terapêutico do dependente com deficiência ou condição clínica especial, auxiliando a administração municipal na concessão, renovação ou ajuste do benefício de redução de jornada.

1. Dados de Identificação

Dependente: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / _____
Diagnóstico clínico (CID): _____
Data do diagnóstico: ____ / ____ / _____
Profissional responsável pelo diagnóstico: _____
Servidor/cuidador responsável: _____
Cargo/função: _____
Secretaria/setor: _____

2. Tipo de Acompanhamento Terapêutico Atual

Profissional / Especialidade	Frequência Semanal	Presença ativa do cuidador é necessária? (Sim/Não)	Observações
Psicologia			
Fonoaudiologia			
Terapia Ocupacional			
Fisioterapia			
Pedagogia			
Médico Especialista			
Outros (Especificar)			

3. Avaliação Funcional do Dependente

Nível de autonomia nas atividades diárias:

☐ Totalmente dependente

☐ Parcialmente dependente

☐ Funcional com supervisão leve

☐ Funcional de forma independente

O cuidador precisa estar presente nas sessões para:

☐ Atuar como coterapeuta (participação ativa nas intervenções)

☐ Fornecer suporte emocional ou comportamental

☐ Acompanhar apenas para transporte e logística

☐ Não há necessidade de presença

Existe possibilidade de realização dos atendimentos fora do horário de expediente do servidor?

☐ Sim ☐ Parcialmente ☐ Não

4. Justificativa Técnica da Necessidade de Redução da Jornada

(Descrever brevemente a necessidade de presença do cuidador durante o horário de trabalho e sua relevância para o tratamento ou estabilidade funcional do dependente.)

_____

_____

_____

5. Estimativa da Carga Horária Semanal Necessária

Tempo médio de acompanhamento presencial exigido do cuidador: _____ horas semanais

(Considerar deslocamentos, intervalos e participação ativa nas sessões.)

6. Observações Adicionais

_____

_____

_____

7. Identificação do Profissional Responsável pela Avaliação

Nome: _____

Profissão / Registro na categoria: _____

Instituição / Clínica: _____

Telefone / E-mail: _____

Assinatura e carimbo: _____

Data: ____ / ____ / _____

Instruções de Uso

- O formulário deve ser preenchido por profissional da saúde que acompanha diretamente o dependente.
- Deve ser apresentado junto com:
    - Laudo médico atualizado (últimos 12 meses);
    - Relatórios terapêuticos com frequência e horários;
    - Requerimento formal do servidor.
- O documento servirá de base para análise técnica do RH e controle anual da concessão ou renovação do benefício.

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

DECRETO 2.342/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
(Dispõe sobre a regulamentação da possibilidade de dispensa de servidor público municipal de parte da jornada de trabalho para o acompanhamento de pessoa com necessidades especiais e dá providências correlatas).

ANEXO II – ROTEIRO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE TÉCNICA

Objetivo:

Oferecer um instrumento prático e padronizado para avaliação dos pedidos de redução de jornada de servidores responsáveis por dependentes com deficiência ou condições clínicas especiais, com base em critérios funcionais, técnicos e administrativos.

1. Conferência da Documentação Obrigatória

☐ Laudo médico com CID atualizado (últimos 12 meses) – nos casos de TEA ou condições permanentes, basta relatório que comprove manutenção da necessidade de acompanhamento.
☐ Relatório(s) das terapias, com dias e horários especificados.
☐ Formulário de Avaliação Funcional do Cuidador.
☐ Requerimento formal do servidor solicitando a redução.
☐ Documentação legal que comprove vínculo com o dependente (ex: certidão, tutela, etc.).

2. Avaliação da Presença Ativa e Necessidade Real

A presença do cuidador é necessária em quantos dias por semana?
☐ Nenhum ☐ 1 a 2 dias ☐ 3 a 4 dias ☐ Todos os dias

O dependente realiza terapias fora do horário de expediente do servidor?
☐ Sim ☐ Parcialmente ☐ Não

Nível de comprometimento funcional que justifica a dispensa:
☐ Total (dependência integral)
☐ Parcial (necessidade frequente de supervisão)
☐ Leve (presença eventual)
☐ Não justifica redução no momento

O servidor/cuidador participa ativamente das terapias?
☐ Sim, como coterapeuta ou mediador

☐ Apenas oferece suporte emocional

☐ Atua apenas no transporte ou logística

☐ Não participa

Quando é necessária a presença do cuidador apenas para o transporte:

Situação Avaliada: Transporte do dependente para terapias durante o expediente.

Frequência semanal: ____ dias

Tempo médio total de deslocamento (ida + volta): ____ horas/semana

Participação nas terapias: ( ) Sim ( ) Não

Grau de necessidade: ( ) Alta ( ) Moderada ( ) Leve ( ) Nenhuma

Redução recomendada: ____ horas semanais

Justificativa técnica:

_____

_____

_____

Parecer final: ( ) Redução tecnicamente justificada ( ) Não justificada

3. Proposta de Redução de Jornada (Proporcionalidade)

Grau de Necessidade	Critério Funcional	Redução Recomendada (em relação a 40h semanais)
Alta	Dependente com limitações severas e necessidade de presença diária do cuidador.	Até 4h semanais (10%)
Moderada	Dependente com acompanhamento terapêutico frequente (3 a 4 vezes/semana) e suporte parcial do cuidador.	Até 3h semanais
Leve	Dependente parcialmente autônomo, presença eventual do cuidador em terapias.	Até 2h semanais
Nenhuma	Dependente autônomo, terapias fora do horário de trabalho.	Sem redução

(Ajustar proporcionalmente para jornadas diferentes de 40h semanais)

4. Controle e Condições do Benefício

☐ Requerimento completo e documentação conferida

☐ Chefia imediata ciente e de acordo

☐ Benefício válido por até 12 meses

☐ Servidor deverá comunicar qualquer mudança no quadro clínico ou terapêutico do dependente em até 5 dias úteis

☐ Renovação condicionada à apresentação de documentação atualizada

5. Observações Técnicas Complementares

_____

_____

_____

6. Conclusão da Equipe Técnica

☐ A concessão está tecnicamente justificada

☐ A concessão não está justificada neste momento

☐ Sugere-se revisão ou flexibilização da rotina terapêutica

7. Identificação e Assinaturas

Responsável Técnico pela Análise: _____

Cargo / Função: _____

Setor: _____

Assinatura / Data: _____ / _____ / _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura / Data: _____ / _____ / _____

Gestão de Pessoas / RH: _____

Assinatura / Data: _____ / _____ / _____

Orientações de Uso

- Este roteiro deve ser utilizado em conjunto com o Formulário de Avaliação Funcional do Cuidador;
- Pode ser preenchido pela equipe técnica municipal;

- Visa garantir análise objetiva, proporcional e fundamentada, evitando decisões subjetivas;
- Recomenda-se arquivamento anual para fins de auditoria e transparência pública.

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

DECRETO 2.342/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
(Dispõe sobre a regulamentação da possibilidade de dispensa de servidor público municipal de parte da jornada de trabalho para o acompanhamento de pessoa com necessidades especiais e dá providências correlatas).

ANEXO III – AVALIAÇÃO DE CASOS COM NECESSIDADE DE TRANSPORTE DO DEPENDENTE

Objetivo

Padronizar a análise técnica dos pedidos de redução de jornada quando a presença do servidor/cuidador se restringe ao transporte do dependente até as terapias, sem participação direta nas sessões, mas com frequência regular e necessidade comprovada.

1. Critérios Gerais

A redução de jornada será concedida proporcionalmente à frequência semanal dos atendimentos e ao tempo médio necessário para deslocamento, observando-se que:

- O dependente não possui autonomia para deslocamento sozinho;
- As terapias ocorrem dentro do horário de expediente;
- O cuidador não permanece nas terapias, limitando-se ao transporte e apoio logístico.

2. Enquadramento Funcional Específico (Transporte)

Grau de Necessidade	Critério Funcional	Redução Recomendada	Observações Técnicas
Alta	Transporte diário (4–5 dias/semana), sem alternativa de readequação de horário, com impacto frequente na jornada.	Até 4h semanais (10%)	Aplicável quando há terapias diárias ou em turnos fixos coincidentes com o expediente.
Moderada	Transporte regular (3–4 dias/semana), exigindo saídas frequentes do expediente.	Até 3h semanais	Ex.: fono + psicologia + TO em dias distintos.
Leve	Transporte eventual (1–2 dias/semana).	Até 2h semanais	Ex.: apenas 1 ou 2 terapias semanais, em horários intermediários.

Nenhuma	Terapias realizadas fora do horário de trabalho ou dependente com autonomia de deslocamento.	Sem redução	Não há prejuízo de jornada.

(Ajustar proporcionalmente para jornadas diferentes de 40h semanais)

3. Identificação e Assinaturas

Responsável Técnico pela Análise: _____

Cargo / Função: _____

Setor: _____

Assinatura / Data: ____ / ____ / _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura / Data: ____ / ____ / _____

Gestão de Pessoas / RH: _____

Assinatura / Data: ____ / ____ / _____

DECRETO N° 2.343, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Dispõe sobre o reconhecimento de via pública conhecida popularmente como "Caminho de Servidão Américo Christofoletti" e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica reconhecida como via pública em razão da sua pretérita existência por uso e costume, podendo ser considerada como de uso comum do povo, a via localizada no bairro Mato Alto – estrada de terra batida - conhecida popularmente como "Caminho de Servidão Américo Christofoletti", cujos limites e confrontações constam no "Anexo I - Memorial Descritivo e no "Anexo II – Levantamento Planimétrico Cadastral a este Decreto.

Art. 2º. O reconhecimento da via pública prevista neste Decreto têm por fundamento:

I - O uso público consolidado, contínuo e pacífico há muitos anos, caracterizando inequívoca destinação à coletividade;

II - A necessidade de garantir o adequado acesso à área remanescente objeto de regularização de loteamento, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo (Exigência Técnica 371/25);

III - O disposto nos artigos 99, I, e 100 do Código Civil (bens públicos de uso comum do povo).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 13 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado novamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) em razão de lapso de digitação contido na edição anterior.

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo -

.....

DECRETO 2344/2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Estabelece o calendário de eventos oficiais institucionais no exercício de 2026, de cultura, de esportes, de lazer, de saúde, de atenção e proteção ao meio ambiente, de proteção e bem-estar animal, de atenção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, de atenção e proteção aos direitos do idoso, de atenção e proteção aos direitos das mulheres e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e datas para a divulgação e realização de eventos oficiais institucionais no Município de Saltinho/SP;

D E C R E T A

Artigo 1º - Estabelece o calendário oficial de eventos institucionais no Município de Saltinho/SP para o exercício de 2026, conforme tabela abaixo, podendo haver variação de datas em razão de reavaliação de oportunidade e interesse público ou por motivo de força maior, cujas mudanças deverão ser previamente divulgadas no site www.saltinho.sp.gov.br, na imprensa oficial e nas redes sociais oficiais da municipalidade, a saber:

I – Mês de janeiro:

Datas	Eventos Oficiais Institucionais
28 a 30	Programa Férias em Ação no Estádio Municipal "Vicente Marino";
01 a 31	Janeiro Branco – Saúde Mental;

II – Mês de fevereiro:

Datas	Eventos Oficiais Institucionais
01 a 28	Programa de Atenção ao Jovem; Roda de conversa sobre prevenção da gravidez na adolescência com os adolescentes do Programa Ação Jovem;
01 a 28	Conscientização do Alzheimer;
13	Início das aulas das oficinas esportivas;
07	Liga Ituana de bocha;
	Saltinho Cultural – Feira de artesanato "Alecrim na Praça" atrações musicais;
15	Saltinho cultural - Matinê do Carnaval no Centro Cultural e Recreativo "Deputado João Hermann Neto";
16	Atividades alusivas ao "Dia do Rotariano", conforme Lei Municipal 316/2004;
22	Oficina sobre Bullying – CRAS;

III – Mês de março:

Datas	Eventos Oficiais Institucionais
01	Oficina sobre Bullying – CRAS;
	Saltinho Cultural – Feira de artesanato "Alecrim na Praça" atrações musicais;
07	Mês da saúde para as mulheres (Dia Internacional da Mulher);
01 a 31 04 a 10	Programa de Atenção a Mulher; Semana da saúde e do empoderamento da mulher para tratar de assuntos como violência doméstica e fortalecimento de vínculos, através de palestras, roda de conversa, recursos áudio visuais, atividades ao ar livre, conforme Lei Municipal 666/2018;
01 a 31	Campanha de Prevenção do Câncer do Colo de Útero;
01 a 31	Campanha de Prevenção do Câncer do Colo Retal;
08	Atividades alusivas ao "Dia Internacional da Mulher";
	Saltinho Cultural - Baile do Forró no Centro do Idoso "Marilene de Góis Salvador;
17	Semana da "Doação de Sangue", conforme Lei Municipal 516/2013;
20	Dia do Doador de Sangue;
22	Dia Mundial da Água;
23	Saltinho cultural - Seresta no Coreto;

IV – Mês de abril:

Datas	Eventos Oficiais Institucionais
01 a 30	Campanha de Conscientização do Autismo;
01 a 30	Campanha de Prevenção de Acidentes do Trabalho;
	Saltinho Cultural – Feira de artesanato "Alecrim na Praça" atrações musicais;
06	Início da copa Saltinho de futebol Society;
12	Baile para escolha da Rainha da Festa do Peão;

22	Dia da Terra;
29/04 a 05/05	27º Jogos da Melhor Idade – JOMI

V – Mês de maio:

Datas	Eventos Oficiais Institucionais
30/04 a 06/05	27º Jogos da Melhor Idade – JOMI;
01 a 31	Campanha de Prevenção a Doenças Inflamatórias;
Mês Todo	Torneio de futsal infantil de Saltinho;
01	Jogos dos Trabalhadores (diversas modalidades) no Estádio Municipal "Vicente Marino"; Dia do Ministro do Evangelho, conforme Lei Municipal 515/2013;
05 a 11	Semana de prevenção do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, conforme Lei Municipal 689/2019 (segunda semana);
07 a 09	Festão do Peão de Boiadeiro;
12	Dia de Conscientização e Enfrentamento a Fibromialgia, conforme Lei Municipal 720/2020;
12 a 18	Semana de Prevenção do Abuso e da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme Lei Municipal 689/2019;
15	Campanha "Faça Bonito" – Caminhada CRAS;
16	Show Gospel;
17	Amistoso das equipes do master da Saltinhense;
17	Encontro de Carros Antigos na Praça Central;
19	Festividades alusivas ao Aniversário da Cidade, conforme Lei Municipal 15/1993;
23	Show da Rádio Stúdio FM; Orquestra de violeiros. Dia Internacional da Biodiversidade;
24	Dia da Costureira, conforme Lei Municipal 591/2015; Festa da alegria para as crianças
27	Dia Nacional da Mata Atlântica;
30	Data comemorativa a "Entronização da Imagem de Nossa Senhora Aparecida" junto a Gruta que leva o mesmo nome, conforme Lei Municipal 699/2019;

VI – Mês de junho:

Datas	Eventos Oficiais Institucionais
01 a 30	Campanha de Doação de Sangue
02	Dia da Comunidade Italiana, conforme Lei Municipal 518/2013;
	Saltinho Cultural – Feira de artesanato "Alecrim na Praça" atrações musicais
05	Dia Mundial do Meio Ambiente;
07	Saltinho cultural - Teatro infantil Dia do Sagrado Coração de Jesus, padroeiro do município de Saltinho/SP, a ser comemorado na segunda sexta-feira, após a festa de Corpus Christi, conforme Lei Municipal 587/2015;
14	Dia de conscientização contra a Violência ao Idoso, conforme Lei Municipal 663/2018;
21	Oficialização do Hino Municipal de Saltinho, conforme Lei Municipal 23/93; Mega Festa com apresentação da Quadrilha da Terceira Idade no Estádio Municipal "Vicente Marino";
25	Dia de conscientização sobre o Vitiligo, conforme Lei Municipal 718/2020;
28	Dia de Combate as Drogas, conforme Lei Municipal 508/2013;

VII – Mês de julho:

Datas	Eventos Oficiais Institucionais
01 a 31	Julho Verde: mês de prevenção dos cânceres de cabeça e pescoço, conforme Lei Municipal 726/2020;
01 a 31	Campanha de Conscientização de Hepatites
	Saltinho Cultural – Feira de artesanato "Alecrim na praça" atrações musicais
12	Torneio de ginástica rítmica
03 a 13	67º Jogos Regionais – Lins;
22 a 24	Programa Férias em Ação;
27	Final da Copa Saltinho de Futebol Society;
28	Dia Nacional do Agricultor;

VIII – Mês de agosto:

Datas	Eventos Oficiais Institucionais
01 a 31	Agosto Lilás: mês da campanha sobre a violência contra a mulher, conscientização e forma de prevenção, conforme Lei Municipal 658/2018;
	Saltinho Cultural – Feira de artesanato "Alecrim na Praça" atrações musicais;
01 a 31	Campanha de Aleitamento Materno;
09	Noite do Samba;
	Início da Copa Society de Futebol Veteranos;
14	Dia Nacional de Combate à Poluição;
	Jogos metropolitanos – METROPIRA;
17	2ª Corrida de Rua;
24	Discussão sobre a Lei Maria da Penha com as mulheres atendidas pelo serviço social nas dependências do CRAS, conforme Lei Municipal 658/2018, que instituiu o "Agosto Lilás";

IX – Mês de setembro:

Datas	Eventos Oficiais Institucionais
01 a 30 21	Setembro Amarelo: mês de campanha de prevenção ao suicídio; Plantio de mudas em locais específicos da cidade;
	Saltinho Cultural – Feira de artesanato "Alecrim na praça" atrações musicais
13	3ª corrida de rua
07	Atividades da "Semana da Pátria" nas unidades escolares municipais;
13	Noite do Food Truck – Festival Gastronômico na Praça Central;
11	Oficializa a Banda, conforme Lei Municipal 637/2017;
18 a 24	"Semana do Verde", conforme Lei Municipal 272/2002, Dia da Árvore e Entrada da Primavera;
21	Saltinho cultural – tarde da MPB
27	Dia do Idoso, conforme Lei Municipal 97/95; Dia do Vicentino, conforme Lei Municipal 683/2019;
30	Dia de comemoração a Instituição dos Símbolos Municipais, conforme Lei Municipal 32/93;

X – Mês de outubro:

Datas	Eventos Oficiais Institucionais
01 a 30	Outubro Rosa: campanha de prevenção ao câncer de mama, conforme Lei Municipal 765/2021;
	Saltinho Cultural – Feira de artesanato "Alecrim na praça" atrações musicais
01 a 30	Campanha de Prevenção a Doenças Cardiovasculares;
02 a 08	Semana da Ética Profissional, conforme Lei Municipal 93/2002;
11	Atividades alusivas ao "Dia das Crianças" Atividades alusivas ao "Dia de Nossa Senhora Aparecida";
15	Dia do Consumo Consciente;
16	Dia Mundial da Alimentação;
18	Saltinho cultural – apresentação teatral;
28	Dia do Servidor Público;
31	Dia de Proclamação do Evangelho, conforme Lei Municipal 684/2019;

XI – Mês de novembro:

Datas	Eventos Oficiais Institucionais
01 a 30	Novembro Azul: mês da campanha de prevenção ao câncer de próstata, conforme Lei Municipal 585/2015;
	Saltinho Cultural – Feira de artesanato "Alecrim na praça" atrações musicais
01 a 30	Programa de vigilância e rastreamento do TEA – Transtorno do Espectro Autista, conforme Lei Municipal 728/2020;
07	Festival de ginástica e ballet;
09	1º encontro de motos de Saltinho;
14	Oficina de culinária "Vida Saudável" nas dependências do CRAS, em parceria com nutricionistas, visando a prevenção e combate ao diabetes e colesterol, conforme Lei Municipal 688/2019;
16	Saltinho Cultural – stand Up Comedy;
24	Dia do Rio;
17 a 23	Semana de combate ao diabetes e colesterol, conforme Lei Municipal 688/2019;
22	Novembro Negro, Feira de consciência negra "cores do hip hop: celebrando nossa história";

XII – Mês de dezembro:

Datas	Eventos Oficiais Institucionais
01 a 31	Dezembro Vermelho: mês da campanha de prevenção e tratamento ao HIV/AIDS;
01 a 31	Campanha de Prevenção ao Câncer de Pele
04	4º Natal de Luz e Fantasia na Praça Central "Nossa Senhora de Fátima"; Chegada do Papai Noel na Praça Central "Nossa Senhora de Fátima";
12	Orquestra de viola – Mazinho Quevedo
09 a 13	Formatura das turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
29	Dia Mundial da Biodiversidade;

Artigo 2º - Os eventos institucionais relacionados mês a mês na tabela constante do artigo 1° poderão não ocorrer ou outros poderão ser inseridos durante o exercício de 2026, conforme conveniência e oportunidade, respeitando o interesse público, sendo que o novo calendário será

divulgado no site www.saltinho.sp.gov.br, na imprensa oficial e nas redes sociais oficiais da municipalidade.

Artigo 3º - Os prédios públicos/locais onde ocorrerão a grande maioria dos eventos institucionais estão relacionados abaixo:

Ordem	Prédios/Espaços Públicos	Endereço (conforme mapa da cidade)
01	EMEI "Gelsomina Atanásio Cassano", denominada pela Lei Municipal 538/2014	Rua Pedro Guitt, 420, Centro;
02	CIEMS "Nossa Senhora Aparecida", denominada pela Lei Municipal 174/1997;	Rua Eugênio Furlan, 345, Bairro Nossa Senhora Aparecida I;
03	CIEMS "Professor Roque Névio Fioravante", denominada pela Lei Municipal 207/1999;	Rua Fermiano Rodrigues da Silva, 151, Centro;
04	Centro de Formação Pedagógica, Artes e Música;	Rua Fermiano Rodrigues da Silva, 151, Centro;
05	EMEI "Professor Lúcio Ferraz de Arruda", denominada pela Lei Municipal 602/2016;	Rua João Antônio Mendes, 479, Bairro Nossa Senhora Aparecida II;
06	Departamento de Educação e Desenvolvimento Social;	Rua José Torrezan, 1475, Jardim Torrezan;
07	Centro Cultural e Recreativo "Deputado João Herrmann Neto", denominado pela Lei Municipal 408/2009;	Rua José Torrezan, 1535, Jardim Torrezan;
08	Centro de Convivência do Idoso "Andréa Diniz", denominado pela Lei Municipal 704/2019;	Rua João Brigante, s/n, Residencial Azaléas;
09	Centro de Convivência do Idoso "Marilene de Góis Salvador", denominado pela Lei Municipal 717/2020;	Rua Pedro Guitt, 320, Centro;
10	Paço Municipal;	Avenida 07 de setembro, 1733, Centro;
11	CRAS - Centro de Referência em Assistência Social;	Rua José Torrezan, 1481, Jardim Torrezan;
12	Estádio Municipal "Vicente Marino";	Rua Fermiano Rodrigues da Silva, s/n, Centro;
13	Ginásio de Esportes "Mário Bernardino";	Rua Fermiano Rodrigues da Silva, s/n, Centro;
14	Unidade Mista de Saúde "Wanderlei Moacyr Torrezan";	Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637, Centro;
15	Praça Central "Nossa Senhora de Fátima",	Quadrante da Avenida 07 de setembro com as ruas Todos os Santos, Núncio Hipólito e Joaquim Mendes Pereira, Centro;
16	Área de Lazer "Júlio Angelelli", denominada pela Lei Municipal 310/2004;	Quadrante das ruas Ernesto Pereira de Almeida, Arthur Montebello e Dilermando Moraes Salles, Jardim Palmares I;
17	Praça "Stela Maria Mandro Angeleli", denominada pela Lei Municipal 133/1996;	Quadrante das ruas Domingos Pilon, Victório Schiavolin e João Hipólito, Jardim Agrolar;
18	Praça "Vereador José Cherubim Negretti", denominada pela Lei Municipal 521/2013;	Quadrante das ruas João Batista Correa, Eugênio Furlan e Domingos Salerno Cassano, Bairro Nossa Senhora Aparecida I;
19	Praça Poliesportiva "Vitalino Furlan", denominada pela Lei Municipal 458/2011;	Quadrante das ruas João Antônio Mendes, Eugênio Furlan e Ferrucio Bertazoni, Bairro Nossa Senhora Aparecida II;
20	Área de Lazer "Vereador José Fernando Bernardino", denominada pela Lei Municipal 309/2004;	Rua Pedro Avelino Settem, no final das ruas João Brigante e José Pompermayer, Residencial Azaléas;

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 18 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025

.....

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

ATA DE REUNIÃO DA PARA DELIBERAR SOBRE O PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO CLASSIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROJETO DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA 01/2026, NA FORMA ELETRÔNICA – PROCESSO 62/2026

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, no Paço Municipal, à Avenida 07 de Setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, reuniu-se a comissão de processamento das licitações nomeada pela Portaria 1.832/2025, de 02/01/2025, para deliberar sobre o procedimento de habilitação e julgamento do projeto de venda da **Chamada Pública 01/2026 – Forma Eletrônica**, que tem por objeto a aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (iogurte, banana nanica e repolho), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no ano letivo de 2026, conforme § 1º, do artigo 14, da Lei Federal 11.947/2009, de 16/06/2009, Resolução FNDE 21/2021, de 16/11/2021 e 02/2023, de 10/03/2023. Cadastraram no Portal de Compras, com a intenção de participar da chamada pública conforme seguem:

INTERESSADOS	CNPJ	Documentos e o Projeto de Venda
Cooperativa dos Produtores Agropecuários de São Pedro;	04.620.805/0001-99	SIM
Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de São Paulo – COOPCRESP;	24.201.681/0001-14	PARCIALMENTE
Cooperativa Piracicabana de Horticultores – COOPIHORT	17.088.367/0001-01	NÃO
DPJ Comercio e Consultoria Ltda	39.574.500/0001-72	NÃO

Verificou-se que a Cooperativa dos Produtores Agropecuários de São Pedro; anexou no sistema toda a documentação de habilitação, exigida no edital da chamada pública, as quais foram vistas e rubricadas por todos os presentes, sendo considerada habilitada. A Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de São Paulo – COOPCRESP, não anexou os documentos exigidos no edital, a Cooperativa Piracicabana de Horticultores – COOPIHORT, não anexou os documentos solicitados no edital e nem o projeto de vendas e a DPJ Comercio e Consultoria Ltda, não anexou nenhum documento e nem mesmo o projeto de venda. Por estes motivos, as referidas foram consideradas inabilitadas. Em seguida foi analisado o projeto de venda da habilitada, que foi visto e rubricado pelos presentes. O projeto de venda apresentado pela participante habilitada estava elaborado em ordem, nos termos do edital, estando classificado. Dessa forma, foi aprovado o projeto de venda da Cooperativa dos Produtores Agropecuários de São Pedro, para o todos os itens, conforme os critérios constantes no edital, com os respectivos valores unitários:

Item	Gêneros Alimentícios	Unidade	Estimativa	R$ Unitário	R$ Total

01	Iogurte sabores morango e/ou coco, embalagem individual de 200 g. Entrega parcelada ponto a ponto, nas unidades escolares, semanalmente, validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em embalagem apropriada. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração;	Unidades	18.000	3,83	68.940,00
02	Banana nanica;	Kg	9.000	9,70	87.300,00
03	Repolho;	KG	1.700	7,00	11.900,00
	Valor Global em R$				**168.140,00**

Deliberou por publicar o comunicado de julgamento em imprensa oficial para que produza os efeitos legais, posteriormente será encaminhado o processo a autoridade superior para homologação e adjudicação. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, cuja ata será lida e aprovada com a assinatura dos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Lucas Salvador Spada	Agente de Contratação	
Cristiane Gisele Berno	Equipe de Apoio	
Marta Berno Regonha	Equipe de Apoio	
Wesley Sandro dos Santos	Equipe de Apoio	

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa Eletrônica 15/2026

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, telefone (19) 3439-7800, e-mail licitacoes@saltinho.sp.gov.br, está realizando o processo de Dispensa Eletrônica 15/2026 (Lei Federal 14.133/2021), visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: cessão onerosa mensal de serviços de informática, através de um sistema de informação (software) para agendamento de consultas por inteligência artificial, com comunicação externa ao paciente pela ferramenta WhatsApp e demais funcionalidades, conforme termo de referência. O início do cadastro das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 23/02/2026. O término do cadastro das propostas financeiras será às 12:30 horas do dia 27/02/2026. A abertura das propostas financeiras será às 13:00 horas do dia 27/02/2026. O início da disputa de preços será às 13:30 horas do dia 27/02/2026 na página eletrônica https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/. Todas as referências de tempo do edital, avisos e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. O edital e anexos poderão ser baixados em www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 19/02/2026.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025
Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025

.....

Dispensa Eletrônica 14/2026

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, telefone (19) 3439-7800, e-mail licitacoes@saltinho.sp.gov.br, está realizando o processo de Dispensa Eletrônica 14/2026 (Lei Federal 14.133/2021), visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços continuados de vídeo monitoramento remoto da segurança patrimonial nos prédios públicos que especifica, que inclui alarmes sonoros e câmeras de vigilância em sistema CFTV (inclusive gravação das imagens), através da locação comodatária mensal dos equipamentos, bem como manutenção preventiva e corretiva, conforme termo de referência. O início do cadastro das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 23/02/2026. O término do cadastro das propostas financeiras será às 8:00 horas do dia 27/02/2026. A abertura das propostas financeiras será às 8:30 horas do dia 27/02/2026. O início da disputa de preços será às 9:00 horas do dia 27/02/2026 na página eletrônica https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/. Todas as referências de tempo do edital, avisos e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. O edital e anexos poderão ser baixados em www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 19/02/2026.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025
Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025

.....

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 – PROCESSO Nº 1.213/2025

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1.832/2025, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de material de limpeza, de higiene e descartáveis de primeira linha/qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda das unidades administrativas.

Vencedoras:

Item	CIRURGICA UNIAO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21 AV. 28-A 645 VL. ALEMA, RIO CLARO - SP, CEP: 13506-685 Telefone: 19-3533-7000 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	ALCOOL LIQUIDO 1 LT 70°INPM Marca: SAFRA	FR	216	5,40	1.166,40
	Total do Proponente				1.166,40

Item	RODRIGO TONELOTTO - CNPJ: 02.514.617/0001-50 RUA DONA ANGELINA FERRI MARCHIORI, 60, A; - PARQUE INDUSTRIAL, PEDREIRA - SP, CEP: 13.920-000 - Telefone: (19) 3893-1580 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	BORRIFADOR DE PLÁSTICO 500ML Marca: ECKPLAST	Un	200	4,50	900,00
7	DESENTUPIDOR DE PIA C/ CABO Marca: DSR	PC	20	4,70	94,00
10	DETERGENTE LIQUIDO (5 LTS) Marca: PROAX	GL	200	14,30	2.860,00
13	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (08 UN) Marca: ASSOLAN	PCT	60	1,47	88,20
20	LIMPA PEDRAS 5 LITROS Marca: PROAX	GL	60	16,30	978,00
22	LUSTRA MOVEIS 500 ML Marca: FUZETTO	FR	72	3,58	257,76
23	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO Marca: R.S	UN	1300	3,44	4.472,00
27	PINCEL SANITÁRIO(ESPANADOR) DE NYLON C/ CABO Marca: DSR	UN	30	2,61	78,30
29	RODO C/ CABO 40 CM Marca: DSR	UN	24	5,35	128,40
30	RODO C/ CABO 60 CM Marca: DSR	UN	12	8,10	97,20
32	SABAO EM PO EMBALAGEM MÍNIMA 800G Marca: TRIEX	PCT	500	4,00	2.000,00
40	VASSOURA DE NYLON CERDAS RÍGIDAS Marca: DSR	Un	30	10,48	314,40
	Total do Proponente				12.268,26

Item	RICARDO GONCALVES ITAPIRA - CNPJ: 02.573.131/0001-93 ESVC ORLANDO DE ANDRADE, SN - DOS PIRES, ITAPIRA - SP, CEP: 13970-970 Telefone: (19) 3843-1154/ 3843-2221 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	CESTO PLASTICO TELADO P/ LIXO 10 LT Marca: ARQPLAST	Un	30	4,13	123,90
4	CLORO (5 LTS) Marca: BIOKRISS	GL	480	7,38	3.542,40
6	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 200ML (CX C/ 2500 UNIDADES) Marca: COPOSUL	CX	150	89,54	13.431,00
8	DESINFETANTE 5 LTS Marca: BIOKRISS	GL	1000	6,30	6.300,00

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

11	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DIMENSOES MINIMAS 20CM X 21CM Marca: TRILHA	Un	20	22,70	454,00
	Total do Proponente				23.851,30

Item	MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ: 57.069.019/0001-01 BRASIL, 870 BRCAO 01 - JARDIM INGÁ, ANDIRA - PR, CEP: 86380-000 Telefone: (43) 9638-9512 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
5	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ 50ML C/ 5000 UNIDADES Marca: FONPLAST	CX	20	90,04	1.800,80
9	DESODORIZADOR DE AMBIENTE MÍNIMO 250ML Marca: LEV	FR	480	7,36	3.532,80
12	ESCOVA DE NYLON Marca: DALCIN	UN	60	2,09	125,40
14	ESPONJA DUPLA FACE Marca: ESPONFLORA	UN	500	0,69	345,00
16	FOSFORO C/ 10 CX C/ 40 PALITOS Marca: SABIA	MC	50	2,89	144,50
17	GUARDANAPO DE PANO(PANO DE PRATO) Marca: MARTINS	UN	200	2,30	460,00
18	INSETICIDA A BASE DE AGUA MINIMO 300ML Marca: BUZZ	FR	360	7,36	2.649,60
19	LIMPA ALUMINIO 500ML Marca: BIO KRISS	FR	60	2,23	133,80
21	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML Marca: BIO KRISS	FR	960	2,00	1.920,00
28	RODO LAVA PISOS E AZULEJOS C/ ESPONJA DUPLA FACE ABRASIVA . COM CABO MINIMO 1,20 MT Marca: ESPONFLORA	UN	84	6,68	561,12
31	SABÃO EM BARRA C/ 05 UND DE 200 GRS Marca: UNIC	PCT	30	6,25	187,50
33	SABONETE LIQUIDO 5 LTS Marca: BIO KRISS	GL	200	12,50	2.500,00
	Total do Proponente				14.360,52

Item	AGR SOLUCOES EM HIGIENIZACAO E DESCARTAVEIS LTDA CNPJ: 55.783.453/0001-23 - GUILHERME GRIZZO, 189 - JARDIM SAO CAETANO, JAU - SP, CEP: 17205-240 Telefone: (14) 9115-8060 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
15	FLANELA APROXIMADAMENTE 39 X 59 CM Marca: SAGA TEXTIL	UN	24	1,88	45,12
34	SACO DE LIXO 20 LT C/ 100UN Marca: FRATELO	PCT	200	8,50	1.700,00
35	SACO DE LIXO 60 LTS C/ 100 UN Marca: FRATELO	PCT	200	18,20	3.640,00
36	SACO DE LIXO 100 LTS REFORÇADO Marca: KID LIXO	PCT	150	46,00	6.900,00
37	SACO DE LIXO 200 LTS REFORÇADO Marca: KID LIXO	PCT	200	46,00	9.200,00
39	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA MÍNIMO 4 FIOS C/ CABO PLASTIFICADO Marca: ARTESANAL	UN	210	26,33	5.529,30
	Total do Proponente				27.014,42

Item	FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.077.447/0001-27 THOMAZ ARISTIDES LUIZ D'AQUINO, 245 - DISTRITO INDUSTRIAL, BIRIGUI - SP, CEP: 16.206-008 - Telefone: (18) 3634-2576 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
24	PAPEL HIGIÊNICO 10CM X MINIMO 200M (ROLÃO) EMBALAGEM C/ 08 UN 100% CELULOSE VIRGEM Marca: BIOPEL	FD	250	29,00	7.250,00
25	PAPEL HIGIENICO 10CM X 30MTS C/ 64 ROLOS FOLHA DUPLA 100% CELULOSE VIRGEM Marca: BOB	FD	200	65,00	13.000,00
	Total do Proponente				20.250,00

Item	PAPERMAX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 49.643.480/0001-06 PRUDENTE DE MORAES, 1498 SALA 02 - VILA AMORIM, SUZANO - SP, CEP: 08.610-005 - Telefone: 1137528295 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
26	PAPEL TOALHA MINIMO 20 X 21CM INTERFOLHA COM 2 DOBRAS BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM C/ 1000 FOLHAS Marca: UNAPEL	PCT	3200	9,27	29.664,00
	Total do Proponente				29.664,00

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras epigrafadas.

Saltinho/SP, 18 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

SALTINHO – 2025

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – 2025

Município: Saltinho
Estado: São Paulo
Ano de Referência: 2025
Secretaria Municipal de Saúde
Gestão 2025–2028

Ministério da Saúde
INFORMAÇÕES DE SAÚDE | AJUDA | DATASUS Tecnologia da Informação a Serviço do SUS | NOTAS TÉCNICAS

DATASUS

› POPULAÇÃO RESIDENTE - ESTUDO DE ESTIMATIVAS POPULACIONAIS POR MUNICÍPIO, IDADE E SEXO 2000-2025 - BRASIL

População residente por Sexo segundo Município
Município: 354515 SALTINHO
Período: 2025

Município	Masculino	Feminino	Total
TOTAL	4.139	4.268	8.407
354515 SALTINHO	4.139	4.268	8.407

Fonte:
- Trabalho coordenado pela RIPSA
- Realização: CGI Demográfico RIPSA e CGIAE/SVSA/Ministério da Saúde
- Dados básicos: IBGE
- Baixe os arquivos com os dados de Estimativas Populacionais por Município, Idade e Sexo 2000-2025 a partir do endereço de FTP ftp://ftp.datasus.gov.br/dissemin/publicos/IBGE/POPSVS/

› 18 - POPULAÇÃO SEADE

População segundo Município
Município: 354515 Saltinho
Período: 2023

Município	População
TOTAL	8.218
354515 Saltinho	8.218

Fonte: População: Estimativa populacional - Fundação SEADE.

Nota:

1. Estimativa da população residente nos municípios do Estado de São Paulo (considerando as estatísticas vitais e o Censo de 2022).

Atualizado em 23/05/2024.

› 2 - DENSIDADE DEMOGRÁFICA (CENSO)

População Total, Área km2, Densidade Demo segundo Ano
Município: 354515 Saltinho
Período: 2010

Ano	População Total	Área km2	Densidade Demo
TOTAL	7.047	99	71,18
2010	7.047	99	71,18

Fonte: População: Estimativas e Instituto Geográfico Cartográfico (IGC) - Fundação SEADE.

Nota:

1. Densidade Demográfica: Nº de habitantes por KM2 - (2000 e 2010) - Instituto Geográfico Cartográfico (IGC), Fundação SEADE.

Atualizado em 05/06/2019.

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - 2025 2

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

5 - PROPORÇÃO DE IDOSOS

População Total, População Idosa (>60 anos), Proporção Idosos(>60 anos) segundo Município
Município: 354515 Saltinho
Período: 2025

Município	População Total	População Idosa (>60 anos)	Proporção Idosos(>60 anos)
TOTAL	8.407	1.758	20,91
354515 Saltinho	8.407	1.758	20,91

Fonte: ESTUDO DE ESTIMATIVAS POPULACIONAIS PARA OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, DESAGREGADAS POR SEXO E IDADE, 2000-2024.
CGI Demográfico/RIPSA e CGIAE/SVSA/Ministério da Saúde. Dados básicos: IBGE.

Nota:

1. Proporção de Idosos: Percentual de habitantes na faixa etária de 60 anos e mais no total da população estimada.

Atualizado em 12/01/2026.

REDES REGIONAIS DE ATENÇÃO EM SAÚDE - ESTADO DE SÃO PAULO - CENSO POPULACIONAL 2022.
RRAS - BASE SES - Deliberação CIB nº 84 - agosto/2025.

RRAS	DRS	REGIÕES DE SAÚDE	MUNICÍPIOS	QTDE MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO MASCULINA CENSO 202	POPULAÇÃO FEMININA CENSO 202	POPULAÇÃO TOTAL CENSO 2022
14	DRS 10 - Piracicaba	35103 Piracicaba	Águas de São Pedro, Capivari, Charqueada, Elias Fausto, Mombuca, Piracicaba, Rafard, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Maria da Serra, São Pedro	11	294.321	310.759	605.080

Fonte: Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - Deliberação CIB nº 84 agosto 2025
População Censitária - IBGE - 2022

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025 apresenta a consolidação das ações executadas pelo Departamento Municipal de Saúde, demonstrando resultados assistenciais, cumprimento de metas físicas, execução orçamentária e aplicação mínima constitucional em saúde, conforme previsto na Lei Complementar nº 141/2012.
As informações foram extraídas dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde (E-Gestor, SINASC, SIH/SUS), relatórios internos, CNES e dados apresentados em Audiência Pública realizada em 26/01/2026.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Aplicação Constitucional em Saúde
Despesa liquidada até o 3º quadrimestre de 2025: R$ 19.260.871,36
Composição das Receitas Aplicadas:

- **Recurso Próprio:** R$ 16.047.203,57 (80%)
- **Recurso Federal:** R$ 1.916.968,58 (9%)
- **Recurso Estadual:** R$ 2.185.405,42 (11%)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

O Município aplicou **31,83% da Receita Corrente Líquida em saúde**, percentual significativamente superior ao mínimo constitucional de 15%, demonstrando priorização da política pública de saúde.

2.2 Convênios e Emendas

- Total do exercício: R$ 2.646.000,00
- Investimentos destinados a equipamentos, estrutura física e qualificação da rede municipal.

RESUMO FINANCEIRO - 15%

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	51.022.180,95
15% A TRANSFERIR PARA SAÚDE	7.653.327,14

	TOTAL	PERCENTUAL
DESPESA REALIZADA NO PERÍODO	16.047.203,57	31,45%
APLICADO A MAIOR NO PERÍODO	8.393.876,43	16,45%

RECEITA 100% VINCULADOS	RECEBIDO	APLICADO	SALDO
SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2024	39.575,37		
JANEIRO / DEZEMBRO 2025	4.102.374,00	3.213.667,79	928.281,58

Recurso próprio
R$ 16.047.203,57 (80%)

Recurso Federal
R$ 1.916.968,58 (9%)

Recurso Estadual
R$ 2.185.405,42 (11%)

RECEITAS DIVERSAS	SALDO 2024	1º QUADR. Jan/Abril	2º QUADR. Maio/Ago	3º QUADR. Set/Dez	TOTAL
Transferência Obrigatória (15%) + (Recursos Próprios)	0,00	4.987.556,50	5.407.995,68	5.651.651,39	16.047.203,57
Custeio SUS-Assist. Farmacêutica	0,00	14.281,72	14.717,48	14.499,60	43.498,80
Custeio SUS - Pab Fixo	0,00	86.685,30	524.759,40	333.285,72	944.730,42
Custeio SUS - Mac	0,00	38.365,90	34.314,20	34.314,20	106.994,30
Custeio SUS- Ações Vigilância	0,00	12.854,25	14.689,60	13.703,36	41.247,21
Agentes Comunitários de Saúde	0,00	48.576,00	48.576,00	70.381,97	167.533,97
Emenda Custeio+Capital	0,00	200.000,00	7.240,45	405.723,43	612.963,88
Fundo A Fundo Glicemia	0,00	1.061,98	2.148,94	1,03	3.211,95
Atenção Básica-fundo A Fundo	0,00	46.864,51	22.793,98	29.099,44	98.757,93
Emendas Saúde (Custeio-Capital)	0,00	0,00	561.898,10	1.233.073,19	1.794.971,29
Emenda Castração	32.973,79	362,54	0,00	0,00	33.336,33
Obra Unidade de Saúde	6.601,58	248.526,34	0,00	0,00	255.127,92
TOTAL	**39.575,37**	**5.685.135,04**	**6.639.133,91**	**7.785.733,33**	**20.149.577,57**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PESSOAL	1º QUADR.	2º QUADR.	3º QUADR.	TOTAL	%
Vencimentos E Salários	1.879.500,85	2.071.814,01	2.235.239,97	6.186.554,83	-
Obrigações Patronais	435.934,76	482.658,49	543.555,43	1.462.148,68	-
Horas Extras	155.877,94	167.075,88	180.031,50	502.985,32	-
TOTAL	2.471.313,55	2.721.548,38	2.958.826,90	8.151.688,83	42%

Despesa liquidada na Saúde no até 3º Quadrimestre - R$ 19.260.871,36

DESPESAS COM MATERIAIS

Materiais	1º QUADR.	2º QUADR.	3º QUADR.	Total
Combustíveis	80.213,29	77.943,03	108.781,21	266.937,53
Gêneros Alimentação	6.654,99	6.161,00	5.203,80	18.019,79
Materiais Farmacológicos	194.129,26	226.357,04	627.376,03	1.047.862,33
Materiais Odontológicos	4.585,67	46.924,20	7.035,09	58.544,96
Materiais De Expediente	2.231,71	8.902,75	4.996,44	16.130,90
Materiais De Processamento De Dados	4.966,20	14.915,00	3.027,60	22.908,80
Mat. De Limpeza E Produto Higieniz.	13.459,52	18.061,04	18.825,28	50.345,84
Mat Ou Medicamento Uso Veterinário	9.979,76	9.884,64	0,00	19.864,40
Mat. Manut. Bens Imóveis/Móveis-Eletrico	3.027,98	17.322,16	4.575,78	24.925,92
Materiais Hospitalares	177.144,50	223.734,24	198.425,15	599.303,89
Materiais P/ Manutenção De Veículos	4.153,84	13.646,77	1.540,00	19.340,61
Outros Materiais De Consumo	13.299,66	8.391,34	2.809,16	24.500,16
Total	513.846,38	672.243,21	982.595,54	2.168.685,13

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

DESPESAS COM SERVICOS

Serviços	1° QUADR.	2° QUADR.	3° QUADR.	TOTAL
Pedágios + Pac. Hemodiálise	42.993,30	51.224,73	58.345,90	152.563,93
Coleta Lixo Hospitalar + Dedetização	29.208,49	10.537,04	10.197,50	49.943,03
Locação De Máq. Equip+ Software+ Oxigênio	3.668,82	22.934,14	28.280,36	54.883,32
Manut. e Conserv. Bens Imóveis e Móveis	8.023,60	68.800,00	56.102,24	132.925,84
Manutenção e Conser. Maq E Equip.	22.082,50	30.155,50	38.790,00	91.028,00
Manutenção e Conserv. Veículos	1.250,09	300,00	3.443,00	4.993,09
Serviços de Energia Elétrica	58.136,75	24.117,69	48.767,92	131.022,36
Serviços de Agua e Esgoto	7.956,06	10.603,59	11.793,85	30.353,50
Serviços Médicos Hosp. Laboratoriais	1.906.860,40	2.489.728,29	2.516.060,08	6.912.648,77
Serviços de Telecomunicações	17.141,51	7.972,00	13.203,69	38.317,20
Serviços Gráficos E Editoriais	2.596,61	9.588,88	680,00	12.865,49
Serviços de Castração +vacinação	85.446,50	55.163,50	11.880,50	152.490,50
Vale Alimentação + Motoristas e Plantão	319.515,03	350.396,00	330.088,97	1.000.000,00
Outros serviços	12.887,83	21.265,60	35.290,00	69.443,43
Serviços TI e Treinamento	24.489,04	25.250,00	30.180,00	79.919,04
Total	2.542.256,53	3.178.036,96	3.193.104,01	8.913.397,50

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CAPITAL

EQUIPAMENTOS	1° QUADRIMESTRE	2° QUADRIMESTRE	3° QUADRIMESTRE	TOTAL
APARELHOS, EQUIP. E UTENSÍLIOS MÉDICOS,VEÍCULOS	18.649,90	0,00	8.450,00	27.099,90
OBRA PSF	306.775,49	0,00	0,00	306.775,49
TOTAL	325.425,39	0,00	8.450,00	333.875,39

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

CONVÊNIOS E EMENDAS

Nome Receita	Valor
EMENDA ARNALDO JARDIM (800.007) 144588-X	200.000,00
EMENDA CUSTEIO ALEX MADUREIRA (801.006)	1.000.000,00
EMENDA CUSTEIO CARLOS SAMPAIO (801.005)	150.000,00
EMENDA CUSTEIO RAFA ZIMBALDI (801.004)	150.000,00
EMENDA CUSTEIO SAUDE ARNALDO JARDIM (801.001)	250.000,00
EMENDA EQUIPAMENTOS ANDRE BUENO (801.007)	250.000,00
EMENDA SAUDE AMBULANCIA (801.003) ANDRE BUENO	250.000,00
EMENDA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL-ANTONIO CARLOS R	396.000,00

Total do exercício- 2.646.000,00

3. ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL

3.1 Unidades de Saúde

- **Unidade de Saúde Mental "Sávio Taranto Vechine"** – CNES 4130103

Inaugurada em abril de 2023, consiste na organização da Rede de Atenção Psicossocial do município de Saltinho, visando oferecer atenção integral às pessoas com transtornos mentais moderados, em caráter multiprofissional, respondendo à necessidade de atendimento em saúde mental especializado, identificado pela atenção básica, integrando-se aos demais serviços das redes de atenção à saúde e da rede Inter setorial, amparada na Lei 10.216/2001.

- **Unidade de Saúde da Família "Enedina da Cruz Furlan"** – CNES 4682548

Inaugurada em novembro de 2024. A implantação da Estratégia Saúde da Família (ESF) é o modelo assistencial da Atenção Básica, que se fundamenta no trabalho de equipes multiprofissionais em um território adstrito e desenvolve ações de saúde a partir do conhecimento da realidade local e das necessidades de sua população. O modelo da ESF busca favorecer a aproximação da unidade de saúde das famílias; promover o acesso aos serviços, possibilitar o estabelecimento de vínculos entre a equipe e os usuários, a continuidade do cuidado e aumentar, por meio da

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

corresponsabilização da atenção, a capacidade de resolutividade dos problemas de saúde mais comuns, produzindo maior impacto na situação de saúde local. Tem como diretrizes a integralidade e a equidade da atenção, a coordenação e longitudinalidade do cuidado das famílias e das pessoas sob sua responsabilidade. A organização do trabalho das equipes é centrada nas necessidades dos usuários e na busca contínua de melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

- **Unidade Mista de Saúde "Wanderlei Moacyr Torrezan"** – CNES 2748738

Essa Unidade realiza atendimento nos métodos tradicionais de assistência; ações na atenção básica e procedimentos, ações e serviços de média e alta complexidade.
As atividades desenvolvidas na Unidade abrangem desde consultas médicas, procedimentos de enfermagem, Raios-X, Ultrassom; consultas: odontológicas, psicológicas, psiquiátricas, fonoaudiológicas, fisioterapêuticas, ginecológicas, cardiológicas, pediátricas, pequenas cirurgias; até serviços terceirizados de ultrassonografia, mamografia, laboratório de análises clínicas, endoscopia, teste ergométrico, holter 24 horas e eco cardiograma, ressonância magnética, tomografia computadorizada, entre outros.
A Unidade de Saúde atende em regime de pronto-atendimento clínico (porta aberta/demanda espontânea) de segunda-feira à domingo, 24h por dia. As consultas de especialidades são realizadas mediante agendamento das 07:00h às 17:00h.
O Município não conta com Pronto Socorro nem Hospital, portanto a Unidade Mista de Saúde absorve como único local aberto 24 horas, para atendimento da comunidade, toda a demanda de atendimentos de baixa, média e alta complexidade, encaminhando para serviços de referência.
Sendo assim a Unidade Mista de Saúde desenvolve ações do Componente da Atenção Primária em Saúde e atua também com uma estrutura de complexidade intermediária; realiza o atendimento pré-hospitalar (transporte de baixa complexidade) até as portas de urgência e emergência hospitalares. As ações de urgência e emergência são muitas vezes subsidiadas pela sala de estabilização situada na Unidade de Saúde, para em seguida o paciente ser encaminhado, via central de vagas, aos hospitais de referências.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

3.2 Cobertura Assistencial

- Cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS): próxima a 100%
- Cobertura de Saúde Bucal monitorada conforme produção odontológica
- Cobertura de Agentes Comunitários de Saúde mantida dentro dos parâmetros ministeriais

4. PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

4.1 Procedimentos de Enfermagem

Foram realizados procedimentos como:

- Monitoramento de sinais vitais
- Administração de medicamentos
- Curativos e retiradas de pontos
- Testes rápidos
- Vacinação
- Acompanhamento de exames

Comparativo histórico (2016–2025) demonstra crescimento contínuo da produção assistencial.

4.2 Consultas Médicas

Atendimentos realizados:

- Consultas clínicas
- Especialidades
- Urgência e emergência
- Pequenas cirurgias
- Procedimentos de baixa e média complexidade

Monitoramento permanente do índice de absenteísmo na APS e Atenção Especializada.

4.3 Regulação

- Regulação de consultas externas
- Regulação de exames especializados
- Monitoramento de absenteísmo
- Análise de tempo de espera entre abertura de ficha e consulta

Implementação de ferramentas de **Ciência de Dados e Inteligência Artificial** para:

- Reaproveitamento de vagas
- Confirmação automatizada
- Disparo de mensagens
- Integração com e-SUS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

› INTERNAÇÕES SUS

AIHs Pagas, Valor Total, Permanência, Óbitos, Diárias de UTI segundo Munic Ocorr SP
Munic Resid SP: 354515 Saltinho
Período: Jan-Nov/2025

Munic Ocorr SP	AIHs Pagas	Valor Total	Permanência	Óbitos	Diárias de UTI
TOTAL	579	869.368,17	1.278	12	165
350330 Araras	1	6.520,89	1	0	0
350950 Campinas	3	1.057,15	3	0	0
352670 Leme	1	80,77	1	0	0
352690 Limeira	2	6.209,01	2	0	0
353870 Piracicaba	503	771.077,38	1.110	12	165
353930 Pirassununga	1	382,88	1	0	0
354390 Rio Claro	12	10.464,69	127	0	0
354400 Rio das Pedras	2	1.000,08	6	0	0
354580 Santa Bárbara d'Oeste	5	3.397,02	0	0	0
355030 São Paulo	5	18.391,34	6	0	0
355040 São Pedro	43	45.474,26	21	0	0
355220 Sorocaba	1	5.312,70	0	0	0

Fonte: SESSP/SIH-SUS - Sistema de Informações Hospitalares do SUS

Ministério da Saúde
INFORMAÇÕES DE SAÚDE
AJUDA
DATASUS Tecnologia da Informação a Serviço do SUS
NOTAS TECNICAS
DATASUS

› PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DO SUS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - SÃO PAULO

AIH aprovadas, Internações, Valor total segundo Procedimento
Município: 354515 SALTINHO
Período: Jan-Nov/2025

Procedimento	AIH aprovadas	Internações	Valor total
TOTAL	580	574	870.821,87
0301060010 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA PEDIATRICA	11	11	1.091,37
0301060070 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA CIRURGICA	1	1	96,54
0301060088 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA MEDICA	16	16	4.503,82
0303010010 TRATAMENTO DE DENGUE CLASSICA	4	4	3.879,73
0303010037 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS	2	2	11.643,83
0303010061 TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS INTESTINAIS	3	3	1.771,48
0303010193 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS (B25 A B34)	1	1	2.540,18
0303020032 TRATAMENTO DE ANEMIA APLASTICA E OUTRAS ANEMIAS	1	1	866,24
0303030038 TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	2	2	1.317,87
0303040076 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL	1	1	426,70
0303040084 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO (GRAU LEVE)	1	1	1.453,70
0303040092 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO (GRAU MEDIO)	1	1	2.022,90
0303040149 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQUEMICO OU HEMORRAGICO AGUDO)	5	5	7.844,63
0303040300 TRATAMENTO DO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUEMICO AGUDO COM USO DE TROMBOLITICO	1	1	1.937,89
0303050136 TRATAMENTO CLINICO DE INTERCORRENCIAS OFTALMOLOGICAS	1	1	874,86
0303060042 TRATAMENTO DE CARDIOPATIA ISQUEMICA CRONICA	1	1	3.577,45

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

0303060140 TRATAMENTO DE EMBOLIA PULMONAR	1	1	649,19
0303060190 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	1	1	2.177,17
0303060204 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMIA CRITICA	1	1	1.722,60
0303060212 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	4	4	25.130,44
0303060220 TRATAMENTO DE LINFADENITES INESPECIFICAS	1	1	315,13
0303060263 TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO	1	1	361,28
0303060280 TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA	1	1	9.490,47
0303070064 TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	46	46	16.002,56
0303070072 TRATAMENTO DE DOENCAS DO FIGADO	1	1	887,97
0303070102 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGESTIVO	3	3	1.353,13
0303070110 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO INTESTINO	3	3	1.922,12
0303070129 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS	1	1	808,68
0303080060 TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	1	1	903,78
0303080078 TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	4	4	1.950,46
0303100044 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVIDEZ	6	6	1.350,56
0303140046 TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	3	3	6.070,25
0303140135 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIRATORIO	1	1	650,62
0303140143 TRATAMENTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	5	5	1.650,95
0303140151 TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	9	9	24.860,70
0303150050 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINARIO	3	3	1.528,40
0303160039 TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS ORIGINADOS NO PERIODO PERINATAL	2	2	895,60
0303160047 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS HEMORRAGICOS E HEMATOLOGICOS DO FETO E DO RECEM-NASCIDO	1	1	429,80
0303160055 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DURACAO DA GESTACAO E C/ O CRESCIMENTO FETAL	2	2	2.370,06
0303170190 TRATAMENTO EM PSIQUIATRIA DE CURTA PERMANENCIA POR DIA (PERMANENCIA ATE 90 DIAS)	12	6	10.464,69
0304100013 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS DE PACIENTE ONCOLOGICO	7	7	618,79
0304100021 TRATAMENTO CLINICO DE PACIENTE ONCOLOGICO	12	12	6.929,63
0305010174 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA EM PACIENTE RENAL CRONICO SOB TRATAMENTO DIALITICO (POR DIA)	1	1	80,77
0305020013 TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	2	2	1.071,78
0305020021 TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL	1	1	691,83
0305020056 TRATAMENTO DA DOENCA RENAL CRONICA - DRC	2	2	2.163,08
0308010019 TRATAMENTO CLINICO/CONSERVADOR DE TRAUMATISMOS DE QUALQUER LOCALIZACAO	3	3	1.815,55
0308040015 TRATAMENTO DE COMPLICACOES DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OU CLINICOS	1	1	677,97
0310010039 PARTO NORMAL	11	11	5.895,70
0310010047 PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO	5	5	3.564,25
0401020045 EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	1	1	356,81
0401020053 EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	8	8	3.568,10
0401020061 EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	1	1	347,77
0401020070 EXERESE DE CISTO DERMOIDE	1	1	143,72
0401020100 EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	6	6	1.356,46
0402010043 TIREOIDECTOMIA TOTAL	2	2	984,30
0403020123 TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	2	2	695,24
0404010024 AMIGDALECTOMIA	2	2	2.154,00
0404010032 AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	13	13	15.332,82
0404010318 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	2	2	472,62
0404010326 SINUSOTOMIA BILATERAL	1	1	1.228,19
0404010415 TURBINECTOMIA	1	1	1.121,99
0404010482 SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	2	2	1.979,68
0404020453 OSTEOTOMIA DA MAXILA	1	1	659,03
0404020526 OSTEOSSINTESE DE FRATURA DO COMPLEXO ORBITO-ZIGOMATICO MAXILAR	1	1	1.459,94
0405030177 VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER	2	2	9.403,68
0405050097 FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	4	4	2.126,40
0405050372 FACOEMULSIFICACAO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	32	32	24.691,20
0406010650 IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	1	1	11.623,18
0406020078 IMPLANTACAO DE CATETER DE LONGA PERMANENCIA SEM OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO PRINCIPAL	4	4	2.276,24
0406020434 REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS	1	1	1.782,49
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	4	4	3.333,92
0406020574 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	17	17	24.226,65
0406030022 ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	2	2	20.772,56
0406030030 ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	1	1	5.054,01

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

0408050632 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA TRANSTROCANTERIANA	1	1	8.602,65
0408050896 TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	1	1	1.622,39
0408060042 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO	2	2	1.629,44
0408060212 RESSECCAO DE CISTO SINOVIAL	3	3	548,71
0408060336 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-OSSEO	1	1	222,49
0408060344 RETIRADA DE ESPACADORES / OUTROS MATERIAIS	1	1	151,67
0408060379 RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	2	2	458,32
0408060557 TRATAMENTO CIRURGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MEDIAS ARTICULACOES)	3	3	1.520,34
0409010146 EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL	9	9	3.625,65
0409010170 INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	1	1	675,94
0409010596 URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA	13	13	25.499,51
0409030015 DRENAGEM DE ABSCESSO PROSTATICO	1	1	554,43
0409030023 PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	2	2	2.249,92
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	5	5	17.550,34
0409040118 NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE	1	1	309,43
0409040231 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	1	1	257,56
0409040240 VASECTOMIA	9	9	3.949,83
0409050083 POSTECTOMIA	1	1	219,12
0409060119 HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	9	9	20.871,92
0409060178 HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	6	6	3.364,62
0409060186 LAQUEADURA TUBARIA	7	7	4.427,10
0409060216 OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	2	2	1.060,50
0409060313 LAQUEADURA TUBARIA NA MESMA INTERNACAO DE PARTO NORMAL	1	1	534,26
0410010073 PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	1	1	514,17
0411010026 OPERACAO CESARIANA EM GESTACAO DE ALTO RISCO	12	12	13.118,99
0411010034 OPERACAO CESARIANA	11	11	7.659,49
0411010042 OPERACAO CESARIANA COM LAQUEADURA TUBARIA	9	9	7.072,67
0411020013 CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	2	2	475,00
0412040166 TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	1	1	29.656,00
0413040020 CORRECAO DE RETRACAO CICATRICIAL VARIOS ESTAGIOS	1	1	503,12

0406030049 ANGIOPLASTIA CORONARIANA PRIMARIA	2	2	16.552,03
0406040060 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT NAO RECOBERTO)	1	1	4.426,52
0406050120 ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR SUSTENTADA COM CARDIO	1	1	6.520,89
0407010173 GASTROPLASTIA COM DERIVACAO INTESTINAL	9	9	53.623,04
0407010211 GASTROSTOMIA	1	1	687,76
0407020047 APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	7	7	5.594,42
0407020110 CRIPTECTOMIA UNICA / MULTIPLA	1	1	166,25
0407020241 FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	1	1	731,65
0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	4	4	1.455,60
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	5	5	1.852,40
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	24	24	26.541,00
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	1	1	903,73
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	3	3	2.052,76
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	2	2	1.740,12
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	5	5	4.331,85
0407040110 HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	1	1	698,33
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	4	4	1.739,96
0408010142 REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	8	8	8.984,39
0408020300 TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	1	1	281,12
0408020326 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM GATILHO	1	1	304,71
0408020407 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO	1	1	287,80
0408020431 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADIO / DA ULNA	1	1	462,54
0408030399 DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NIVEL)	1	1	764,70
0408040050 ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	1	1	10.549,78
0408040092 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA	2	2	24.970,72
0408050160 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	3	3	27.415,41
0408050179 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR)	1	1	3.464,92
0408050454 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE	1	1	573,22
0408050578 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UMINALEOLAR	1	1	657,60
0413040046 DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL NAO ESTETICA (PLASTICA ABDOMINAL)	1	1	703,40
0415010012 TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	11	11	59.884,80
0415020034 OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	5	5	25.601,91
0415020050 PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ONCOLOGIA	8	8	40.842,17
0415020077 PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM NEUROCIRURGIA	1	1	4.680,86
0415030013 TRATAMENTO CIRURGICO EM POLITRAUMATIZADO	4	4	11.761,53
0415040035 DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	1	1	863,21
0416010075 NEFRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	1	1	3.436,08
0416010091 NEFROURETERECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	1	1	2.376,84
0416010130 PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	2	2	8.970,86
0416010172 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA	1	1	1.089,20
0416050077 RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	1	1	6.548,95
0416060102 VULVECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	2	2	2.352,18
0416080081 RECONSTRUCAO COM RETALHO MIOCUTANEO (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA	1	1	3.399,82
0416080120 EXTIRPACAO MULTIPLA DE LESAO DA PELE OU TECIDO CELULAR SUBCUTANEO EM ONCOLOGIA	1	1	769,38
0416090133 RESSECCAO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA	1	1	4.126,95
0416120024 MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	1	1	2.643,15
0502010014 ACOES RELACIONADAS A DOACAO DE ORGAOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE	2	2	3.073,63

Fonte: Ministerio da Saude - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Notas:

1. Dados referentes aos ultimos seis meses, sujeitos a atualização.
2. A partir do processamento de junho de 2012, houve mudança na classificação da natureza e esfera dos estabelecimentos. Com isso, temos que:
   - Até maio de 2012 estas informações estão disponíveis como "Natureza" e "Esfera Administrativa".
   - De junho de 2012 a outubro de 2015, estão disponíveis tanto como "Natureza" e "Esfera Administrativa", como "Natureza Jurídica" e "Esfera Jurídica".
   - A partir de novembro de 2015, estão disponíveis como "Natureza Jurídica" e "Esfera Jurídica".

Consulte o site da Secretaria Estadual de Saude para mais informações.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

PRODUÇÃO AMBULATORIAL SUS

Ministério da Saúde
INFORMAÇÕES DE SAÚDE
AJUDA
DATASUS Tecnologia da Informação a Serviço do SUS
NOTAS TECNICAS
DATASUS

> PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - SÃO PAULO - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA

Qtd.aprovada, Valor aprovado segundo Procedimento
Município: 354515 SALTINHO
Período: Jan-Nov / 2025

Procedimento	Qtd.aprovada	Valor aprovado
TOTAL	209.618	1.171.191,31
0101020104 ORIENTACAO DE HIGIENE BUCAL	272	-
0101020120 ORIENTACAO DE HIGIENIZACAO DE PROTESES DENTARIAS	11	-
0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	3	-
0101040032 COLETA EXTERNA DE LEITE MATERNO (POR DOADORA)	1	3,00
0201010267 BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO)	5	571,80
0201010275 BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	1	200,00
0201010356 BIOPSIA DE PALPEBRA	1	18,33
0201010372 BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	45	1.162,35
0201010410 BIOPSIA DE PROSTATA	3	-
0201010542 BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONANCIA MAGNE	19	1.843,00
0201010585 PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	2	132,96
0201010607 PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	4	560,00
0201010631 PUNCAO LOMBAR	1	7,04
0201020041 COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	15	-
0202010023 DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	1	2,01
0202010120 DOSAGEM DE ACIDO URICO	11	20,35
0202010180 DOSAGEM DE AMILASE	8	18,00
0202010201 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	96	192,96
0202010210 DOSAGEM DE CALCIO	52	96,20
0202010228 DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	11	38,61
0202010279 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	5	17,55
0202010287 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	5	17,55
0202010295 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	27	49,95
0202010317 DOSAGEM DE CREATININA	196	360,75
0202010325 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	4	14,72
0202010333 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	3	12,36
0202010368 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	63	231,84
0202010384 DOSAGEM DE FERRITINA	23	358,57
0202010392 DOSAGEM DE FERRO SERICO	23	80,73
0202010406 DOSAGEM DE FOLATO	8	125,20
0202010422 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	85	170,85
0202010430 DOSAGEM DE FOSFORO	40	74,00
0202010465 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	62	217,62
0202010473 DOSAGEM DE GLICOSE	106	196,10
0202010503 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	6	47,16
0202010538 DOSAGEM DE LACTATO	2	7,36
0202010554 DOSAGEM DE LIPASE	2	4,50
0202010562 DOSAGEM DE MAGNESIO	18	36,18
0202010600 DOSAGEM DE POTASSIO	96	175,75
0202010619 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	5	7,00
0202010627 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	17	31,45
0202010635 DOSAGEM DE SODIO	97	177,60
0202010643 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	119	239,19

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - 2025 13

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

0202010651 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	151	303,51
0202010660 DOSAGEM DE TRANSFERRINA	10	41,20
0202010678 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	8	28,08
0202010694 DOSAGEM DE UREIA	192	353,35
0202010708 DOSAGEM DE VITAMINA B12	15	228,60
0202010724 ELETROFORESE DE PROTEINAS	5	22,10
0202010732 GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	4	62,60
0202010767 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	18	274,32
0202010791 DOSAGEM DE PEPTIDEOS NATRIURETICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	5	135,00
0202020029 CONTAGEM DE PLAQUETAS	68	185,64
0202020037 CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2	5,46
0202020070 DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	13	35,49
0202020100 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	13	117,00
0202020134 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	44	253,88
0202020142 DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	45	122,85
0202020150 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2	5,46
0202020304 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	36	55,08
0202020371 HEMATOCRITO	26	39,78
0202020380 HEMOGRAMA COMPLETO	179	731,58
0202020509 PROVA DO LACO	13	35,49
0202020541 TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	1	2,73
0202020576 PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LUPICO	1	110,00
0202030024 CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	8	120,00
0202030059 DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	25	2.400,00
0202030083 DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	14	129,50
0202030091 DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	2	30,12
0202030105 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	29	476,18
0202030156 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	3	51,48
0202030164 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	1	9,25
0202030180 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	1	17,16
0202030237 IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	5	400,00
0202030245 PROVA TUBERCULINICA (PT)	21	-
0202030288 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	5	85,80
0202030296 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT/IMUNOBLOT)	12	1.020,00
0202030300 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	8	80,00
0202030598 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	2	34,32
0202030636 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	83	1.539,65
0202030644 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	2	37,10
0202030679 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	198	3.672,90
0202030784 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	39	723,45
0202030806 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV IGG)	5	92,75
0202030890 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	26	482,30
0202030911 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	7	129,85
0202030962 PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	37	493,95
0202030970 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	10	185,50
0202030989 PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	10	185,50
0202031071 QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	26	468,00
0202031080 QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	2	336,96
0202031098 TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	8	32,80
0202031110 TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS PARA POPULACAO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU	1	2,83
0202031179 TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	3	8,49
0202031209 DOSAGEM DE TROPONINA	190	1.710,00
0202031217 DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	5	66,75
0202031381 TESTE TREPONEMICO LABORATORIAL PARA DETECCAO DE SIFILIS PARA POPULACAO GERAL (EXCETO GESTANTE	2	8,20
0202031411 TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS PARA POPULACAO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO O	2	40,00
0202031446 PESQUISA LABORATORIAL DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULACAO GE	3	55,65
0202031470 PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULACAO GERAL (	17	315,35
0202031500 PESQUISA LABORATORIAL DE ANTIGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULACAO	1	10,00
0202040143 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2	3,30

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

0202050017 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	37	136,90
0202050025 CLEARANCE DE CREATININA	2	7,02
0202050092 DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	2	16,24
0202060217 DOSAGEM DE GONADIOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	4	31,40
0202060250 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	14	125,44
0202060268 DOSAGEM DE INSULINA	2	20,34
0202060276 DOSAGEM DE PARATORMONIO	11	474,43
0202060349 DOSAGEM DE TESTOSTERONA	9	93,87
0202060357 DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	1	13,11
0202060373 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	2	17,52
0202060381 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	10	116,00
0202070085 DOSAGEM DE ALUMINIO	4	110,00
0202080080 CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	13	73,06
0202080110 CULTURA SOLIDA PARA MICOBACTERIAS	31	174,53
0202080137 CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLOGICA DE FUNGOS	15	62,85
0202080153 HEMOCULTURA	2	22,98
0202080234 EXAMES DIRETOS PARA PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	2	10,08
0202090191 MIELOGRAMA	1	5,79
0202090361 TESTE MOLECULAR PARA A DETECCAO DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	2	-
0202100030 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	6	960,00
0202120023 DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	4	5,48
0203010019 EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	71	974,12
0203010035 EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	1	20,96
0203010043 EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	3	106,02
0203010078 CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL	30	528,90
0203010086 EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	488	7.012,56
0203020030 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PECA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COL	374	15.169,38
0203020049 IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	83	10.916,16
0203020065 EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	7	320,81
0204010128 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	1	8,38
0204010144 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	1	7,32
0204010225 RADIOGRAFIA PERIAPICAL	194	-
0204020042 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	6	8,19
0204020069 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	1	10,96
0204020077 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	9	-
0204020085 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	9	-
0204020093 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	5	-
0204020107 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	1	9,73
0204020115 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	1	15,58
0204030030 MAMOGRAFIA	72	1.620,00
0204030048 MARCACAO PRE CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	1	62,50
0204030153 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	32	294,50
0204030170 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	23	158,24
0204030188 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	358	16.115,00
0204040019 RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	7	44,94
0204040035 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	3	22,20
0204040051 RADIOGRAFIA DE BRACO	1	7,77
0204040060 RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	4	29,60
0204040078 RADIOGRAFIA DE COTOVELO	2	11,80
0204040094 RADIOGRAFIA DE MAO	19	75,60
0204040124 RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	2	13,82
0204050120 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	2	30,60
0204050138 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	1	7,17
0204060028 DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	47	2.589,70
0204060060 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	11	62,16
0204060087 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	12	78,00
0204060095 RADIOGRAFIA DE BACIA	24	116,55

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

0205020097 ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	471	11.398,20
0205020100 ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	1	24,20
0205020119 ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	7	96,80
0205020127 ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	74	1.790,80
0205020135 ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	1	24,20
0205020143 ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	111	2.686,20
0205020151 ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	6	237,60
0205020160 ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	27	653,40
0205020186 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	5	121,00
0206010010 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	6	520,56
0206010028 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	17	1.617,60
0206010036 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	5	433,80
0206010044 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	10	867,50
0206010052 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	14	1.214,50
0206010060 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	8	779,52
0206010079 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	93	9.149,48
0206010095 TOMOGRAFIA POR EMISSAO DE POSITRONS (PET-CT)	1	2.107,22
0206020015 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	4	260,25
0206020023 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRACO, MAO, COXA, PERNA, PE)	3	173,50
0206020031 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	121	16.505,61
0206030010 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	140	19.488,69
0206030029 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	9	780,75
0206030037 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	133	18.241,02
0207010013 ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	9	2.418,75
0207010021 RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	1	268,75
0207010030 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOCO	33	7.256,25
0207010048 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	104	21.768,75
0207010056 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	9	1.881,25
0207010064 RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	59	15.856,25
0207010072 RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	2	537,50
0207020019 RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	1	361,25
0207020027 RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	44	8.062,50
0207020035 RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	4	1.075,00
0207030014 RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	23	6.181,25
0207030022 RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	49	12.900,00
0207030030 RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	69	15.050,00
0207030049 RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	7	1.881,25
0208010025 CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOES)	1	408,52
0208010033 CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOES)	1	383,07
0208010050 CINTILOGRAFIA P/ AVALIACAO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	1	114,02
0208040056 CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	3	399,09
0208040099 DETERMINACAO DE FLUXO PLASMATICO RENAL	1	63,22
0208040102 ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO	1	165,24
0208050035 CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	14	2.673,86
0209010029 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	80	9.012,80
0209010037 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	209	10.065,44
0209010053 RETOSSIGMOIDOSCOPIA	1	23,13
0209020016 CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	5	90,00
0209040025 LARINGOSCOPIA	3	141,42
0210010029 ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO	3	411,03
0210010118 ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE ISQUEMIA CEREBRAL	1	504,43
0211020010 CATETERISMO CARDIACO	2	1.460,08
0211020036 ELETROCARDIOGRAMA	38	133,90
0211020044 MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	1	30,00
0211040061 TOCOCARDIOGRAFIA ANTE PARTO	56	94,64
0211050032 ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	1	25,00
0211050105 POLISSONOGRAFIA	1	125,00
0211060011 BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	6	145,44

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

0211060054 CERATOMETRIA	32	107,84
0211060100 FUNDOSCOPIA	63	212,31
0211060127 MAPEAMENTO DE RETINA	113	2.302,80
0211060143 MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	1	24,24
0211060151 POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	8	26,96
0211060178 RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	17	419,56
0211060232 TESTE ORTOPTICO	3	-
0211060259 TONOMETRIA	163	498,76
0211060267 TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	6	145,44
0211060283 TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA	32	1.536,00
0211070033 AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	5	100,65
0211070041 AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / ÓSSEA)	5	147,00
0211070084 AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	4	16,44
0211070092 AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	5	123,75
0211070149 EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	18	243,18
0211070203 IMITANCIOMETRIA	5	161,00
0211070211 LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	6	210,00
0211070246 PESQUISA DE GANHO DE INSERCAO	5	90,00
0211070297 REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA EM PACIENTE MAIOR DE 3 ANOS	2	45,10
0211070319 SELECAO E VERIFICACAO DE BENEFICIO DO AASI	10	87,50
0211070386 MAPEAMENTO E BALANCEAMENTO DOS ELETRODOS	1	33,91
0211080055 ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	1	6,36
0211100013 APLICACAO DE TESTE P/ PSICODIAGNOSTICO	2	5,48
0212010026 EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS I	3	51,12
0212010034 EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS II	3	51,12
0213010208 IDENTIFICACAO DO VIRUS DA HEPATITE B POR PCR (QUANTITATIVO)	3	-
0213010828 CULTURA LIQUIDA AUTOMATIZADA PARA MICOBACTERIAS	1	-
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	1	-
0214010040 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	30	30,00
0214010058 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE ANTICORPOS ANTI-HIV PARAPOPULACAO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO	13	13,00
0214010074 TESTE RAPIDO TREPONEMICO (SIFILIS) PARA POPULACAO GERAL(EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	14	14,00
0214010082 TESTE RAPIDO PARA SIFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	36	-
0214010090 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HEPATITE C	67	-
0214010104 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HBV	1	-
0214010112 TESTE RAPIDO PARA VIRUS ZIKA IGG/IGM	1	-
0214010120 TESTE RAPIDO PARA DENGUE IGG/IGM	184	-
0214010163 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE SARS-COVID-2	379	-
0214010228 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DO ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B - HBV (HBSAG) PARA	12	-
0214010252 TESTE RAPIDO TREPONEMICO (SIFILIS) EM GESTANTE	10	-
0214010260 TESTE RAPIDO TREPONEMICO (SIFILIS) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	19	-
0214010279 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE ANTICORPOS ANTI-HIV EM GESTANTE	10	10,00
0214010287 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE ANTICORPOS ANTI-HIV EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	9	9,00
0214010295 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C PARA POPULACAO GERAL (EXC	26	-
0214010309 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C EM GESTANTE	22	-
0214010317 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C EM PARCEIRO OU PARCERIA DE	11	-
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO)	761	4.794,30
0301010064 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO PRIMARIA	6	-
0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1.335	12.340,00
0301010102 CONSULTA PARA DIAGNOSTICO / REAVALIACAO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	1	57,74
0301010110 CONSULTA PRE-NATAL	10	-
0301010196 AVALIACAO CLINICA PARA DIAGNOSTICO DE DOENCAS RARAS - EIXO I: 1-ANOMALIAS CONGENITAS OU DE MANI	3	2.400,00
0301010234 CONSULTA PRE-NATAL DO PARCEIRO	30	-
0301010269 AVALIACAO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	160	-
0301010277 AVALIACAO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANCA NA PUERICULTURA	5	-
0301010307 TELECONSULTA MEDICA NA ATENCAO ESPECIALIZADA	1	-
0301010315 TELECONSULTA POR PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO)	111	699,30
0301040079 ESCUTA INICIAL / ORIENTACAO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONTANEA)	48	-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

0301100284 CURATIVO SIMPLES	2.832	-
0301120021 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE COM FIBROSE CISTICA	25	687,50
0301120056 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-CIRURGIA BARIATRICA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	44	1.760,00
0301130019 AVALIACAO CLINICA E ELETRONICA DE DISPOSITIVO ELETRICO CARDIACO IMPLANTAVEL	5	157,50
0301130051 ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EM DRC ESTAGIO 04 PRE DIALISE	5	305,00
0302010017 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE/POS CIRURGIAS UROGINECOLOGICAS	5	31,75
0302010025 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNCOES UROGINECOLOGICAS	6	28,02
0302020039 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE E POS CIRURGIA ONCOLOGICA	20	127,00
0302040012 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATORIO COM COMPLICACOES SISTEMICAS	21	133,35
0302040021 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATORIO SEM COMPLICACOES SISTEMICAS	62	289,54
0302040056 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DISFUNCOES VASCULARES PERIFERICAS	2	9,34
0302050019 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES NO PRE E POS OPERATORIO NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUE	1.025	6.508,75
0302050027 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	4.238	19.791,46
0302060014 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM DISTURBIOS NEURO-CINETICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAC	322	1.503,74
0302060030 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	2	9,34
0302060049 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	68	431,80
0303050012 ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	3	53,22
0303050233 TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENCA DA RETINA	25	15.682,00
0303090227 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR COM IMOBILIZACAO	2	83,26
0304010367 RADIOTERAPIA DE CABECA E PESCOCO	1	4.168,00
0304010375 RADIOTERAPIA DO APARELHO DIGESTIVO	2	8.296,00
0304010383 RADIOTERAPIA DE TRAQUEIA, BRONQUIO, PULMAO, PLEURA E MEDIASTINO	1	3.561,00
0304010405 RADIOTERAPIA DE PELE	1	2.310,00
0304010413 RADIOTERAPIA DE MAMA	3	17.712,00
0304010421 RADIOTERAPIA DE CANCER GINECOLOGICO	1	4.608,00
0304010456 RADIOTERAPIA DE PROSTATA	1	5.838,00
0304010537 RADIOTERAPIA DE PLASMOCITOMA / MIELOMA / METASTASES EM OUTRAS LOCALIZACOES	2	3.458,00
0304020010 QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE COLON AVANCADO - 1ªY LINHA	2	4.448,00
0304020028 QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE COLON AVANCADO - 2ªY LINHA	8	17.792,00
0301040141 INSERCAO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	2	
0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	30	374,10
0301060037 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA	6	
0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	202	2.222,00
0301060096 ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	426	4.686,00
0301060100 ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	2	26,00
0301060118 ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	564	-
0301070024 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO EM COMUNICACAO ALTERNATIVA	2	35,34
0301070032 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE P/ ADAPTACAO DE APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) UNI / B	10	216,80
0301070067 ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO EM REABILITACAO NAS MULTIPLAS DEFICIENCIAS	19	146,49
0301070075 ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	6	106,02
0301070113 TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL	7	76,30
0301070199 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE COM IMPLANTE COCLEAR	1	58,62
0301070288 ALTA POR OBJETIVOS TERAPEUTICOS ALCANCADOS DA REABILITACAO NA ATENCAO ESPECIALIZADA	1	-
0301080143 ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA I - SAUDE MENTAL	1	6,11
0301080208 ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	7	-
0301080216 ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	11	-
0301100012 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	38	23,94
0301100039 AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	15	-
0301100063 CUIDADOS COM ESTOMAS	21	-
0301100098 ENEMA	4	-
0301100152 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	16	-
0301100195 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	3.608	-
0301100209 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	33.120	-
0301100217 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	740	-
0301100225 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTANEA (SC)	1.350	-
0301100233 ADMINISTRACAO TOPICA DE MEDICAMENTO(S)	20	-
0301100241 ADMINISTRACAO DE PENICILINA PARA TRATAMENTO DE SIFILIS	3	-
0301100276 CURATIVO ESPECIAL	2.992	-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

0304020079 HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA AVANCADO - 1ª LINHA	16	4.824,00
0304020087 QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA RESISTENTE A HORMONIOTERAPIA	32	34.004,80
0304020109 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE RETO AVANCADO - 2ª LINHA	11	24.464,00
0304020133 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANCADO - 1ª LINHA	1	1.700,00
0304020141 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANCADO - 2ª LINHA	1	2.378,90
0304020206 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMOIDE DE CABECA E PESCOCO AVANCADO	3	2.400,00
0304020214 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR DE CELULAS NAO PEQUENAS AVANCADO	20	22.000,00
0304020338 HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANCADO - 2ª LINHA	9	2.713,50
0304020400 QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMA UROTELIAL AVANCADO	2	2.600,00
0304030252 QUIMIOTERAPIA DE MIELOMA MULTIPLO 1ª LINHA	2	10.449,30
0304030260 QUIMIOTERAPIA DE MIELOMA MULTIPLO 2ª LINHA	1	5.224,65
0304040029 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA (PREVIA)	4	5.600,00
0304040126 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMOIDE DE VULVA	2	2.600,00
0304040185 POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO (PREVIA)	6	8.400,00
0304050024 QUIMIOTERAPIA DE ADENOCARCINOMA DE COLON	1	2.224,00
0304050040 HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO I	13	1.036,75
0304050121 HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO II	30	2.392,50
0304050261 POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTADIO I (ADJUVANTE)	8	4.572,00
0304080071 INIBIDOR DA OSTEOLISE	14	6.293,00
0305010093 HEMODIALISE (MAXIMO 1 SESSAO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	5	1.204,85
0305010107 HEMODIALISE (MAXIMO 3 SESSOES POR SEMANA)	280	67.471,60
0305010166 MANUTENCAO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA /DPAC	9	3.222,54
0305010182 TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DIALISE PERITONEAL - DPAC-DPA (9 DIAS)	1	55,13
0306020068 TRANSFUSAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS	1	8,09
0307010031 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	42	-
0307010074 TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMATICO (TRA/ART)	181	-
0307010082 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	52	-
0307010104 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM IONOMERO DE VIDRO	24	-
0301100284 CURATIVO SIMPLES	2.832	-
0301120021 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE COM FIBROSE CISTICA	25	687,50
0301120056 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-CIRURGIA BARIATRICA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	44	1.760,00
0301130019 AVALIACAO CLINICA E ELETRONICA DE DISPOSITIVO ELETRICO CARDIACO IMPLANTAVEL	5	157,50
0301130051 ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EM DRC ESTAGIO 04 PRE DIALISE	5	305,00
0302010017 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE/POS CIRURGIAS UROGINECOLOGICAS	5	31,75
0302010025 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNCOES UROGINECOLOGICAS	6	28,02
0302020039 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE E POS CIRURGIA ONCOLOGICA	20	127,00
0302040013 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATORIO COM COMPLICACOES SISTEMICAS	21	133,35
0302040021 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATORIO SEM COMPLICACOES SISTEMICAS	62	289,54
0302040056 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DISFUNCOES VASCULARES PERIFERICAS	2	9,34
0302050019 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES NO PRE E POS OPERATORIO NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUE	1.025	6.508,75
0302050027 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	4.238	19.791,46
0302060014 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM DISTURBIOS NEURO-CINETICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAC	322	1.503,74
0302060030 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	2	9,34
0302060049 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	68	431,80
0303050012 ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	3	53,22
0303050233 TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENCA DA RETINA	25	15.682,00
0303090227 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR COM IMOBILIZACAO	2	83,26
0304010367 RADIOTERAPIA DE CABECA E PESCOCO	1	4.168,00
0304010375 RADIOTERAPIA DO APARELHO DIGESTIVO	2	8.296,00
0304010383 RADIOTERAPIA DE TRAQUEIA, BRONQUIO, PULMAO, PLEURA E MEDIASTINO	1	3.563,00
0304010405 RADIOTERAPIA DE PELE	1	2.310,00
0304010413 RADIOTERAPIA DE MAMA	3	17.712,00
0304010421 RADIOTERAPIA DE CANCER GINECOLOGICO	1	4.608,00
0304010456 RADIOTERAPIA DE PROSTATA	1	5.838,00
0304010537 RADIOTERAPIA DE PLASMOCITOMA / MIELOMA / METASTASES EM OUTRAS LOCALIZACOES	2	3.458,00
0304020010 QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE COLON AVANCADO - 1ª LINHA	2	4.448,00
0304020028 QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE COLON AVANCADO - 2ª LINHA	8	17.792,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

0409040061 EXERESE DE CISTO DE BOLSA ESCROTAL	1	12,97
0409060305 EXCISAO TIPO 2 DO COLO UTERINO	1	45,24
0417010052 ANESTESIA REGIONAL	118	2.627,86
0417010060 SEDACAO	10	151,50
0418010048 IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANENCIA P/ HEMODIALISE	1	200,00
0418010080 IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	1	400,00
0418020035 RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANENCIA	1	400,00
0501010017 COLETA DE SANGUE EM HEMOCENTRO P/ EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE (CADASTRO DE DOADOR NO REDOME)	7	192,50
0501010050 IDENTIFICACAO DE DOADOR VOLUNTARIO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOETICAS PARA CADASTRO NO REDOME (POR D	7	7.210,00
0501040064 PROVAS CRUZADAS EM RECEPTORES DE DOADORES FALECIDOS (CROSS MATCH)	3	1.700,40
0501050019 AVALIACAO DE REATIVIDADE DO RECEPTOR CONTRA PAINEL EM RECEPTORES HIPERSENSIBILIZADOS DE ORGAOS	4	1.572,00
0501050035 AVALIACAO DE REATIVIDADE EM RECEPTORES NAO SENSIBILIZADOS	3	1.179,00
0501050043 EXAMES DE PACIENTES EM LISTA DE ESPERA PARA TRANSPLANTES	1	340,20
0501070010 SOROLOGIA DE POSSIVEL DOADOR DE CORNEA E ESCLERA	3	180,00
0501070052 EXAMES PARA INCLUSAO EM LISTA DE CANDIDATOS A TRANSPLANTE DE FIGADO	1	4.438,80
0501080058 DOSAGEM DE TACROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	4	209,32
0501080074 EXAMES MICROBIOLOGICOS EM PACIENTE TRANSPLANTADO	3	45,00
0503010014 ACOES RELACIONADAS A DOACAO DE ORGAOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE	3	-
0503030058 RETIRADA DE GLOBO OCULAR UNI / BILATERAL (P/ TRANSPLANTE)	3	967,14
0503040061 ENTREVISTA FAMILIAR PARA DOACAO DE TECIDOS DE DOADORES COM CORACAO PARADO	3	1.260,00
0504010018 CONTAGEM DE CELULAS ENDOTELIAIS DA CORNEA	6	388,80
0504010026 PROCESSAMENTO DE CORNEA / ESCLERA	3	-
0504010034 SEPARACAO E AVALIACAO BIOMICROSCOPICA DA CORNEA	6	2.203,20
0505010097 TRANSPLANTE DE CORNEA OU LAMELA	1	2.070,00
0506010015 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS TRANSPLANTE DE CORNEA	2	230,00
0506010058 AVALIACAO DO POSSIVEL DOADOR FALECIDO DE ORGAOS OU TECIDOS PARA TRANSPLANTES	3	645,00
0506010104 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE RIM	3	729,00
0506010112 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE FIGADO	4	837,00
0307010112 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	20	-
0307010120 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1.259	-
0307010155 ADEQUACAO DO COMPORTAMENTO DE CRIANCAS	1	-
0307020010 ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1	-
0309070015 TRATAMENTO ESCLEROSANTE NAO ESTETICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	24	7.218,72
0309070023 TRATAMENTO ESCLEROSANTE NAO ESTETICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	7	2.748,34
0401010015 CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	2.048	66.355,20
0401010040 ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA	37	438,08
0401010058 EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	25	579,00
0401020177 CIRURGIA DE UNHA (CANTOPLASTIA)	1	-
0403050081 NEUROTOMIA PERCUTANEA DE NERVOS PERIFERICOS POR AGENTES QUIMICOS	5	94,25
0404020054 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	1	14,07
0405010010 CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	3	611,22
0405010079 EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	2	157,50
0405010141 SIMBLEFAROPLASTIA	1	203,74
0405010184 TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	15	1.431,30
0405030045 FOTOCOAGULACAO A LASER	2	215,22
0405030193 PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER	3	1.291,38
0405040202 TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	2	898,88
0405050020 CAPSULOTOMIA A YAG LASER	8	902,16
0405050160 INJECAO SUBCONJUTIVAL / SUBTENONIANA	1	8,24
0405050208 PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	1	82,28
0405050364 TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	1	209,55
0405050372 FACOEMULSIFICACAO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	54	44.752,80
0405050402 RADIACAO PARA CROSS LINKING CORNEANO	1	292,72
0407010254 RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	2	59,68
0407020390 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / POLIPOS DO RETO / COLO SIGMOIDE	3	40,89
0408020172 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO PUNHO	1	38,74
0408060352 RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA ÓSSEO	2	56,84
0604180012 CLOBAZAM 10 MG (POR COMPRIMIDO)	390	-
0604180020 CLOBAZAM 20 MG (POR COMPRIMIDO)	450	-
0604200013 AMANTADINA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	420	172,20
0604210027 ZIPRASIDONA 80 MG (POR CAPSULA)	360	-
0604230010 OLANZAPINA 5 MG (POR COMPRIMIDO)	660	-
0604230028 OLANZAPINA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	3.000	-
0604230036 QUETIAPINA 25 MG (POR COMPRIMIDO)	6.420	-
0604230044 QUETIAPINA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	3.225	-
0604230052 QUETIAPINA 200 MG (POR COMPRIMIDO)	5.040	-
0604230060 QUETIAPINA 300 MG (POR COMPRIMIDO)	2.370	-
0604230079 CLOZAPINA 25 MG (POR COMPRIMIDO)	30	-
0604250045 ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG (POR COMPRIMIDO)	328	90.833,04
0604260016 SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG INJETAVEL (POR FRASCO DE 5 ML)	118	594,72
0604270038 CIPROFIBRATO 100 MG (POR COMPRIMIDO)	1.739	-
0604270054 FENOFIBRATO 200 MG (POR CAPSULA)	330	-
0604280068 BUDESONIDA 200 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	1.800	-
0604280076 BUDESONIDA 400 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	2.220	-
0604320043 LEFLUNOMIDA 20 MG (POR COMPRIMIDO)	2.670	-
0604320051 MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG (POR COMPRIMIDO)	3.420	-
0604320078 MICOFENOLATO DE SODIO 360 MG (POR COMPRIMIDO)	1.200	-
0604320116 NATALIZUMABE 300MG (POR FRASCO-AMPOLA)	11	-
0604320159 TOFACITINIBE 5 MG (POR COMPRIMIDO)	1.080	-
0604320167 VEDOLIZUMABE 300 MG PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL	10	-
0604320183 BARICITINIBE 4MG (POR COMPRIMIDO)	330	-
0604330022 CLOPIDOGREL 75 MG (POR COMPRIMIDO)	1.020	-
0604340028 CICLOSPORINA 25 MG (POR CAPSULA)	60	-
0604340036 CICLOSPORINA 50 MG (POR CAPSULA)	270	-
0604340060 TACROLIMO 1 MG (POR CAPSULA)	5.940	-
0604340079 TACROLIMO 5 MG (POR CAPSULA)	600	-
0604350023 SILDENAFILA 25 MG (POR COMPRIMIDO)	630	-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

0506010198 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO PRE TRANSPLANTE DE FIGADO	1	243,00
0604010036 MESALAZINA 800 MG - POR COMPRIMIDOC	2.130	-
0604010052 MESALAZINA 500 MG (POR SUPOSITORIO)	660	-
0604010095 SULFASSALAZINA 500 MG (POR COMPRIMIDO)	90	-
0604030037 CABERGOLINA 0,5 MG (POR COMPRIMIDO)	856	-
0604030053 PRAMPEXOL 0,25 MG (POR COMPRIMIDO)	2.280	-
0604030061 PRAMPEXOL 1 MG (POR COMPRIMIDO)	240	-
0604040024 FORMOTEROL 12 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	420	-
0604040059 FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG PO INALANTE (POR FRASCO DE 60 DOSES)	432	-
0604040067 FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG PO INALANTE (POR FRASCO DE 60 DOSES)	31	-
0604050038 CODEINA 30 MG (POR COMPRIMIDO)	2.400	-
0604050070 MORFINA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	180	-
0604050089 MORFINA 30 MG (POR COMPRIMIDO)	180	-
0604080026 HIDROXICLOROQUINA 400 MG (POR COMPRIMIDO)	1.410	-
0604100019 DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML APLICACAO NASAL (POR FRASCO DE 2,5 ML	31	-
0604110022 GOSSERRELINA 10,80 MG INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	4	3.868,00
0604110030 LEUPRORRELINA 3,75 MG INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	27	6.927,66
0604130015 DONEPEZILA 5 MG (POR COMPRIMIDO)	210	-
0604130023 DONEPEZILA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	2.190	-
0604130031 GALANTAMINA 8 MG (POR CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA)	60	-
0604130040 GALANTAMINA 16 MG (POR CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA)	330	-
0604130058 GALANTAMINA 24 MG (POR CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA)	120	-
0604130082 RIVASTIGMINA 3 MG (POR CAPSULA)	60	-
0604130104 RIVASTIGMINA 6 MG (POR CAPSULA)	180	-
0604130112 PIRIDOSTIGMINA 60 MG (POR COMPRIMIDO)	1.515	-
0604130120 RIVASTIGMINA 9 MG ADESIVO TRANSDERMICO	90	-
0604130139 RIVASTIGMINA 18 MG ADESIVO TRANSDERMICO	2.160	-
0604160054 RISEDRONATO 35 MG (POR COMPRIMIDO)	160	-
0604360010 ATORVASTATINA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	840	-
0604360029 ATORVASTATINA 20 MG (POR COMPRIMIDO)	1.630	-
0604360037 ATORVASTATINA 40 MG (POR COMPRIMIDO)	3.328	-
0604360045 ATORVASTATINA 80 MG (POR COMPRIMIDO)	60	-
0604370032 RASAGILINA 1 MG (POR COMPRIMIDO)	420	-
0604380038 ETANERCEPTE 50MG INJETAVEL (POR FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA)(ORIGINADOR)	40	-
0604380054 INFLIXIMABE 10 MG/ML INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA COM 10 ML)	81	-
0604380070 CERTOLIZUMABE PEGOL 200 MG/ML INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	57	-
0604380089 GOLIMUMABE 50 MG INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA	54	-
0604380100 ETANERCEPTE 50 MG INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA)(BIOSSIMILAR A)	16	-
0604380127 ADALIMUMABE 40 MG INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)(BIOSSIMILAR A)	89	-
0604430019 RALOXIFENO 60 MG (POR COMPRIMIDO)	750	-
0604440014 ALFADORNASE 2,5 MG (POR AMPOLA)	330	-
0604470045 ALFAEPOETINA 4.000 UI INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	196	-
0604490011 ENTACAPONA 200 MG (POR COMPRIMIDO)	840	-
0604500017 GABAPENTINA 300 MG (POR CAPSULA)	5.400	-
0604500025 GABAPENTINA 400 MG (POR CAPSULA)	960	-
0604500033 LAMOTRIGINA 25 MG (POR COMPRIMIDO)	600	-
0604500041 LAMOTRIGINA 50 MG (POR COMPRIMIDO)	990	-
0604500050 LAMOTRIGINA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	3.060	-
0604500068 TOPIRAMATO 25 MG (POR COMPRIMIDO)	540	-
0604500076 TOPIRAMATO 50 MG (POR COMPRIMIDO)	1.260	-
0604500084 TOPIRAMATO 100 MG (POR COMPRIMIDO)	1.654	-
0604500106 LEVETIRACETAM 250 MG (POR COMPRIMIDO)	2.430	-
0604510012 RISPERIDONA 1 MG (POR COMPRIMIDO)	1.290	129,00
0604510020 RISPERIDONA 2 MG (POR COMPRIMIDO)	2.220	244,20
0604510039 RISPERIDONA 3 MG (POR COMPRIMIDO)	1.590	270,30
0604530013 AZATIOPRINA 50 MG (POR COMPRIMIDO)	4.905	
0604530021 METOTREXATO 2,5 MG (POR COMPRIMIDO)	2.388	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

0604530030 METOTREXATO 25 MG/ML INJETAVEL (POR AMPOLA DE 2 ML)	50	-
0604540078 MEMANTINA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	3.630	-
0604550022 TOXINA BOTULINICA TIPO A 500 UI INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	8	-
0604580010 PANCREATINA 10.000 UI (POR CAPSULA)	3.030	2.969,40
0604580029 PANCREATINA 25000 UI (POR CAPSULA)	2.190	4.226,70
0604590024 ISOTRETINOINA 20 MG (POR CAPSULA)	210	-
0604610017 SOMATROPINA 4 UI INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	248	-
0604610025 SOMATROPINA 12 UI INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	259	-
0604620039 CALCITRIOL 0,25 MCG (POR CAPSULA)	720	-
0604630050 ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG (POR COMPRIMIDO)	1.085	6.217,05
0604650019 BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA (POR FRASCO DE 3 ML)	63	-
0604650027 LATANOPROSTA 0,05 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA (POR FRASCO DE 2,5 ML)	111	-
0604650035 TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA (POR FRASCO DE 2,5 ML)	12	-
0604660014 BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENSAO OFTALMICA (POR FRASCO DE 5 ML)	52	-
0604660022 DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA (POR FRASCO DE 5 ML)	53	-
0604670010 BRIMONIDINA 2,0 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA (POR FRASCO DE 5 ML)	55	-
0604690010 TOCILIZUMABE 20 MG/ML INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA DE 4 ML)	70	-
0604690029 SECUQUINUMABE 150 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	32	-
0604690037 USTEQUINUMABE 45 MG/0,5ML SOLUCAO INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	10	-
0604740018 TIMOLOL 5,0 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA (POR FRASCO DE 5 ML)	137	-
0604780010 INSULINA ANALOGA DE ACAO RAPIDA 100 UI/ML (TUBETES COM SISTEMAS DE APLICACAO REUTILIZAVEL)	453	-
0604780044 INSULINA ANALOGA DE ACAO RAPIDA 100 UI/ML (SISTEMA DE APLICACAO DESCARTAVEL)	79	-
0604780052 INSULINA ANALOGA DE ACAO PROLONGADA DE 100 UI/ML	119	-
0604810016 TOBRAMICINA 300MG/5 ML SOLUCAO INALATORIA (POR AMPOLA)	168	-
0604820011 DAPAGLIFLOZINA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	8.820	-
0604830017 SACUBITRIL VALSARTANA SODICA HIDRATADA 50 MG (POR COMPRIMIDO)	4.140	14.324,40
0604830025 SACUBITRIL VALSARTANA SODICA HIDRATADA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	2.760	9.549,60
0604830033 SACUBITRIL VALSARTANA SODICA HIDRATADA 200 MG (POR COMPRIMIDO)	1.740	6.020,40
0604850018 BROMETO DE UMECLIDINIO 62,5 MCG + TRIFENATATO DE VILANTEROL 25 MCG (PO INALANTE)	101	21.270,60
0604850026 BROMETO DE TIOTROPIO MONOIDRATADO 2,5 MCG + CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5 MCG (SOLUCAO PARA INALAC	80	19.368,00
0604850026 BROMETO DE TIOTROPIO MONOIDRATADO 2,5 MCG + CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5 MCG (SOLUCAO PARA INALAC	80	19.368,00
0604860030 ELEXACAFTOR 50 MG/TEZACAFTOR 25MG/IVACAFTOR 37,5 MG+IVACAFTOR 75 MG (POR COMPRIMIDO REVESTIDO)	960	-
0604870043 ROMOSOZUMABE 90 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA DE 1,17 ML)	6	-
0701030135 APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	6	4.200,00
0701030212 REPOSICAO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C	2	2.200,00
0701030283 REPOSICAO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B	6	4.200,00
0701070056 CORDA PROVISÓRIA	1	23,54
0702100013 CATETER DE LONGA PERMANENCIA P/ HEMODIALISE	1	482,34
0702100030 CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA P/ DPI/DPAC/DPA	1	149,75
0702100048 CONJ.TROCA P/DPA (PACIENTE-MES C/ INSTALACAO DOMICILIAR E MANUTENCAO DA MAQUINA CICLADORA)	6	17.907,36
0702100064 CONJUNTO DE TROCA PARA PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE-MÊS) CORRESPONDENTE A 120 UNIDADES	3	7.062,51
0702100072 CONJUNTO DE TROCA P/ TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA / DPAC (9 DIAS)CORRESPONDENTE A 36 UNID	1	609,39
0702120065 LIQUIDO DE PRESERVACAO PARA TRANSPLANTE DA CÓRNEA (20 ML)	6	888,00
0803010109 UNIDADE DE REMUNERACAO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DI	1.116	5.524,20
0803010125 UNIDADE DE REMUNERACAO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	4.690	23.215,50
0901010049 OCI PROGRESSAO DA AVALIACAO DIAGNOSTICA DE CANCER DE PROSTATA	3	900,00
0902010018 OCI AVALIACAO DE RISCO CIRURGICO	6	780,00
0902010026 OCI AVALIACAO CARDIOLOGICA	6	1.200,00
0903010011 OCI AVALIACAO DIAGNOSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	23	2.300,00
0903010038 OCI AVALIACAO DIAGNOSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	3	690,00
0903010046 OCI AVALIACAO DIAGNOSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONANCIA MAGNETICA	43	15.480,00
0905010019 OCI AVALIACAO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS	3	600,00
0905010035 OCI AVALIACAO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	15	2.400,00

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Notas:

1. Situação da base de dados nacional em 29/04/2016.
2. Dados de janeiro de 2015 até março de 2016 sujeitos a retificação.
3. A informação de município de residência só está disponível para os registros feitos através do Boletim de Produção Ambulatorial individualizado (BPA-I) ou pelas Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade (APAC).
4. A partir do processamento de junho de 2012, houve mudança na classificação da natureza e esfera dos estabelecimentos. Com isso, temos que:
   - Até maio de 2012 estas informações estão disponíveis como "Natureza" e "Esfera Administrativa".
   - De junho de 2012 a outubro de 2015, estão disponíveis tanto como "Natureza" e "Esfera Administrativa", como "Natureza Jurídica" e "Esfera Jurídica".
   - A partir de novembro de 2015, estão disponíveis como "Natureza Jurídica" e "Esfera Jurídica".

Consulte o site da Secretaria Estadual de Saúde para a mais informações.

Legenda:

- - Dado numérico igual a 0 não resultante de arredondamento.
0; 0,0 - Dado numérico igual a 0 resultante de arredondamento de um dado originalmente positivo.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

> 47A - COBERTURA PELA SAÚDE SUPLEMENTAR

Benef saúde suplem, População total, Cobertura SSuple segundo Município
Município: 354515 Saltinho
Período: 2025

Município	Benef saúde suplem	População total	Cobertura SSuple
TOTAL	4.197	8.407	49,92
354515 Saltinho	4.197	8.407	49,92

Fonte:
Beneficiários: ANS - Agência Nacional de Saúde (dezembro de cada ano).
População: ESTUDO DE ESTIMATIVAS POPULACIONAIS PARA OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, DESAGREGADAS POR SEXO E IDADE, 2000-2024. CGI Demográfico/RIPSA e CGIAE/SVSA/Ministério da Saúde. Dados básicos: IBGE.

Nota:

1. Cobertura de saúde suplementar: % população beneficiária de planos de saúde de assistência médica no total da população residente.
2. Dados de 2000 a 2010 - processado 17/07/2023.
3. Dados de 2011 a 2018 - processado 05/07/2024.
4. Dados de 2019 - processado em 03/01/2025.
5. Dados de 2020 a 2025 - processado em 05/01/2026.
6. *2025 - dados até 09/2025.

Atualizado em 15/01/2026.

DADOS DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS APRESENTADOS EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – 2025

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SALTINHO
UNIDADE MISTA DE SAÚDE "WANDERLEI MOACYR TORREZAN"
Controle de Procedimentos de Enfermagem 2025

MÊS	INJETÁVEL	AFERIÇÃO TEMP.	CURATIVO RET.PONTOS	E.C.G.	PAPANICOLAU	CONSULTAS DE ENF.	TESTES RAPIDOS	PRESSÃO ARTERIAL	PRE CONSULTA TRIAGEM	GLICEMIA	VACINAS	VISITA DOMIC.	TELE CONSULTA	AVALIACAO ANTROP.
JANEIRO	3227	2914	986	90	26	446	72	3328	5138	671	276	0	3	7834
FEVEREIRO	3203	2965	619	90	26	305	66	3355	4698	706	189	0	7	8288
MARÇO	3522	3132	888	84	30	443	130	3418	4837	644	249	0	2	8838
ABRIL	3997	3765	754	88	19	343	158	3710	5791	673	234	0	19	10718
1º QUADR.	13949	12776	3247	352	101	1537	426	13811	20464	2694	948	0	31	35678
MAIO	5648	4323	269	65	22	223	181	4258	7168	691	295	0	5	12101
JUNHO	4108	3810	371	90	22	225	86	3808	5063	578	241	0	19	9877
JULHO	3868	3490	806	165	44	329	69	3749	5171	651	331	128	13	9403
AGOSTO	4043	3692	1439	122	23	557	73	3498	5682	1293	281	841	23	9898
2º QUADR.	17667	15315	2885	442	111	1334	409	15313	23084	3213	1148	969	60	41279
SETEMBRO	3492	3708	412	154	69	745	70	3831	5534	974	209	743	6	10496
OUTUBRO	3557	3736	499	157	61	810	108	3651	5935	634	313	419	0	10456
NOVEMBRO	3357	3502	336	159	38	647	85	3569	5490	1015	229	293	3	9836
DEZEMBRO	3145	3054	650	119	31	727	364	3281	4587	2126	171	189	0	8187
3º QUADR.	13551	14000	1897	589	199	2929	627	14332	21546	4749	922	1644	9	38975
TOTAL	45167	42091	8029	1383	411	5800	1462	43456	65094	10656	3018	2613	100	115932
TOTAL ANUAL DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM							345212							
MÉDIA MENSAL = 28.768 MÉDIA DIÁRIA = 958,90														

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SALTINHO
UNIDADE MISTA DE SAÚDE "WANDERLEI MOACYR TORREZAN"
Controle de Atendimentos Médicos 2025

MÊS	CARDIOLOGIA	PEDIATRIA	CLÍNICA MÉDICA	GINECO	PRÉ-NATAL PUERPERAL	PLANTÃO	PEQUENA CIRURGIA/ SUTURA	EMERG. C/REMOÇÃO	SIRESP/CV URGENCIA EMERGÊNCIA	OBS 8HS
JANEIRO	127	138	663	132	0	2582	0	63	33	0
FEVEREIRO	140	213	476	111	25	2579	0	51	40	46
MARÇO	121	127	405	133	0	2551	43	57	26	698
ABRIL	156	179	648	132	0	2715	29	68	31	858
1º QUADR.	544	657	2192	508	25	10427	72	239	130	1602
MAIO	135	247	578	132	0	3381	32	60	21	960
JUNHO	305	154	526	131	0	2854	49	65	23	769
JULHO	260	55	590	138	0	2568	36	106	46	745
AGOSTO	288	151	680	135	0	2741	43	79	26	827
2º QUADR.	988	607	2374	536	0	11544	160	310	116	3301
SETEMBRO	147	139	408	327	0	2930	32	85	30	245
OUTUBRO	144	333	185	270	0	3192	0	93	37	385
NOVEMBRO	144	297	320	173	0	2989	18	71	30	457
DEZEMBRO	102	173	295	156	0	2671	32	99	34	278
3º QUADR.	537	942	1208	926	0	11782	82	348	131	1365
TOTAL	2069	2206	5774	1970	25	33753	314	897	377	6268
TOTAL ANUAL DE ATENDIMENTOS				53653		4.541/mês 151/dia				

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMPARATIVO 2016 A 2025

ANO	PROCED. DE ENF.				CONSULTAS MÉDICAS				
	UMS	USF	TOTAL	MÉD/MÊS	UMS	USF	USM	TOTAL	MÉD/MÊS
2016	21546	0	21546	1796	10879	0	0	10879	907
2017	30517	0	30517	2543	11632	0	0	11632	969
2018	44369	0	44369	3697	12616	0	0	12616	1051
2019	49973	0	49973	4164	18309	0	0	18309	1526
2020	36646	0	36646	3054	9720	0	0	9720	810
2021	**58570**	**0**	**58570**	**4881**	**12814**	**0**	**0**	**12814**	**1068**
2022	**70549**	**0**	**70549**	**5879**	**16810**	**0**	**0**	**16810**	**1401**
2023	**302252**	**0**	**302252**	**25188**	**50104**	**0**	**0**	**50104**	**4175**
2024	**361692**	**447**	**362139**	**30178**	**57783**	**1333**	**2238**	**61354**	**5113**
2025	**345212**	**3115**	**348327**	**29027**	**53653**	**15735**	**2255**	**71643**	**5970**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SALTINHO
ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REGULAÇÃO DE CONSULTAS FORA DO MUNICÍPIO 2025

MÊS	AME LIMEIRA	AME PIRACICABA	AME RIO CLARO	ARE LIMEIRA	HOSPITAL FORNECEDOR DE CANA	HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA	SANTA CASA DE PIRACICABA	OUTROS	TOTAL AGEND.	TOTAL AUSÊNCIA	ÍNDICE DE ABSENTEÍSMO	CIRURGIA HOSPITAL SÃO PEDRO	CIRURGIA HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA
JANEIRO	167	15	61	5	3	27	2	2	282	68	24,11	0	19
FEVEREIRO	120	19	54	12	5	17	1	8	236	46	19,49	2	15
MARÇO	80	12	100	7	2	11	1	5	218	45	20,64	2	11
ABRIL	95	10	104	7	4	20	0	12	252	70	27,78	3	10
1º QUADR.	462	56	319	31	14	75	4	27	988	229	23,18	7	55
MAIO	82	20	118	5	1	31	1	17	275	64	23,27	3	13
JUNHO	86	15	95	4	5	52	1	14	272	64	23,53	5	14
JULHO	86	9	48	3	1	118	2	28	295	61	20,68	2	14
AGOSTO	108	6	83	7	3	49	1	12	269	51	18,96	3	15
2º QUADR.	362	50	344	19	10	250	5	71	1111	240	21,60	13	56
SETEMBRO	133	5	88	3	2	25	1	14	271	60	22,14	2	17
OUTUBRO	98	3	97	5	1	49	2	17	272	54	19,85	1	25
NOVEMBRO	105	9	101	4	1	88	2	21	331	64	19,34	3	14
DEZEMBRO	87	4	93	2	2	63	1	23	275	73	26,55	2	13
3º QUADR.	423	21	379	14	6	225	6	75	1149	251	21,85	8	69
TOTAL ANUAL	1247	127	1042	64	30	550	15	173	3248	720	22,17	28	180
MÉDIA MÊS	156	16	130	8	4	69	2	22	406	90	22,17	4	23

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SALTINHO
ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REGULAÇÃO DE CONSULTAS FORA DO MUNICÍPIO 2025 - CONSULTAS AGENDADAS POR ESPECIALIDADES

MÊS	CIRURGIA ELETIVA	CIRURGIA VASCULAR	DERMATO	ENDROCRINO	GASTRO	NEURO ADULTO	NEURO PED	ORTOPEDIA	OTORRINO	PNEUMO	REUMATO	OUTRAS	TOTAL
JANEIRO	6	11	3	3	5	17	2	7	2	11	10	4	81
FEVEREIRO	10	4	0	3	4	15	2	4	0	9	5	2	58
MARÇO	4	7	0	4	18	14	1	8	4	3	6	10	79
ABRIL	6	6	22	3	20	15	14	36	1	8	11	11	153
1º QUADR.	26	28	25	13	47	61	19	55	7	31	32	27	371
MAIO	12	3	16	10	2	5	4	41	7	3	2	90	195
JUNHO	11	0	13	6	0	0	0	24	10	0	0	21	85
JULHO	6	3	13	3	0	2	2	70	16	9	5	58	187
AGOSTO	17	5	21	17	2	0	0	65	14	2	0	73	216
2º QUADR.	46	11	63	36	4	7	6	200	47	14	7	242	683
SETEMBRO	23	4	25	5	0	0	0	22	29	7	2	96	213
OUTUBRO	19	5	26	11	0	3	0	36	15	6	2	85	208
NOVEMBRO	20	17	26	2	3	1	1	18	13	4	1	66	172
DEZEMBRO	14	15	29	7	15	17	0	15	9	6	0	71	198
3º QUADR.	76	41	106	25	18	21	1	91	66	23	5	318	791
TOTAL ANUAL	148	80	194	74	69	89	26	346	120	68	44	587	1845
MÉDIA MÊS	12	7	16	6	6	7	2	29	10	6	4	49	154

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

UNIDADE MISTA DE SAÚDE "WANDERLEI MOACYR TORREZAN"
ATENÇÃO PRIMÁRIA - REGULAÇÃO DE CONSULTAS 2025

MÊS	CLINICO GERAL		PEDIATRA		GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA		CARDIOLOGIA		TOTAL AGENDADOS	TOTAL FALTAS	INDICE ABSENTEÍSMO
	AGEND.	FALTAS	AGEND	FALTAS	AGEND	FALTAS	AGEND	FALTAS			
JANEIRO	484	94	138	23	132	28	127	33	881	178	20,20
FEVEREIRO	432	92	113	22	111	39	141	19	797	172	21,58
MARÇO	314	84	198	51	133	27	119	10	764	172	22,51
ABRIL	391	95	239	38	132	13	155	9	917	155	16,90
1º QUADR.	1621	365	688	134	508	107	542	71	3359	677	20,15
MAIO	256	48	154	15	189	25	150	11	749	99	13,22
JUNHO	224	35	121	12	160	27	160	7	665	81	12,18
JULHO	287	0	26	0	160	0	150	2	623	2	0,32
AGOSTO	251	13	130	10	158	8	157	0	696	31	4,45
2º QUADR.	1018	96	431	37	667	60	617	20	2733	213	7,79
SETEMBRO	256	24	140	16	312	20	160	7	868	67	7,72
OUTUBRO	160	25	122	13	260	41	149	2	691	81	11,72
NOVEMBRO	222	31	111	4	208	32	160	15	701	82	11,70
DEZEMBRO	190	30	75	8	154	26	120	7	539	71	13,17
3º QUADR.	828	110	448	41	934	119	589	31	2799	301	10,75
TOTAL ANUAL	3467	571	1567	212	2109	286	1748	122	8891	1191	13,40
MÉDIA MÊS	433	71	196	27	264	36	219	15	1111	149	13,40

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA "ENEDINA DA CRUZ FURLAN"
ATENÇÃO PRIMÁRIA - REGULAÇÃO DE CONSULTAS 2025

MÊS	CLINICO GERAL		PEDIATRA		GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA		TOTAL		INDICE ABSENTEÍSMO
	AGEND.	FALTAS	AGEND	FALTAS	AGEND	FALTAS	AGEND	FALTAS	
JANEIRO	471	77	103	17	99	8	673	102	15,16
FEVEREIRO	424	70	0	0	97	8	521	78	14,97
MARÇO	447	76	137	29	96	10	680	115	16,91
ABRIL	407	73	147	27	99	12	653	112	17,15
1º QUADR.	1749	296	387	73	391	38	2527	407	16,11
MAIO	435	98	125	19	107	6	667	123	18,44
JUNHO	366	80	115	25	83	10	564	115	20,39
JULHO	567	117	137	26	88	7	792	150	18,94
AGOSTO	494	98	88	23	86	7	668	128	19,16
2º QUADR.	1862	393	465	93	364	30	2691	516	19,18
SETEMBRO	492	67	95	26	109	10	696	103	14,80
OUTUBRO	533	108	96	18	87	8	716	134	18,72
NOVEMBRO	457	93	73	18	100	15	630	126	20,00
DEZEMBRO	445	93	70	15	94	17	609	125	20,53
3º QUADR.	1927	361	334	77	390	50	2651	488	18,41
TOTAL ANUAL	5538	1050	1186	243	1145	118	7869	1411	17,93
MÉDIA MÊS	462	88	99	20	95	10	656	118	17,69

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SALTINHO
UNIDADE DE SAÚDE MENTAL "SAVIO TARANTO VECHINE"
Controle de Absenteísmo em Psicologia / Psiquiatria/ Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia - 2025

MÊS	PSIQUIATRIA		PSICOLOGIA		TERAPIA OCUPACIONAL		FONOAUDIOLOGIA		TOTAL		ABSENTEÍSMO
	AGENDADOS	FALTAS	AGENDADOS	FALTA	AGENDADOS	FALTA	AGENDADOS	FALTA	AGENDADOS	FALTA	%
JANEIRO	226	22	274	14	56	12	102	12	658	60	9,12
FEVEREIRO	178	59	379	25	65	11	109	11	731	106	14,50
MARÇO	178	38	384	29	46	9	108	26	716	102	14,25
ABRIL	224	57	356	27	63	15	117	39	760	138	18,16
1º QUADR.	806	176	1393	95	230	47	436	88	2865	406	14,17
MAIO	166	35	357	43	37	12	102	32	662	122	18,43
JUNHO	229	31	307	41	35	13	116	50	687	135	19,65
JULHO	229	34	295	35	17	3	105	25	646	97	15,02
AGOSTO	201	35	346	24	69	18	86	22	702	99	14,10
2º QUADRI.	825	135	1305	143	158	46	409	129	2697	453	16,80
SETEMBRO	136	14	95	16	62	1	101	23	394	54	13,71
OUTUBRO	162	25	25	1	57	2	65	13	309	41	13,27
NOVEMBRO	152	30	97	21	41	2	87	17	377	70	18,57
DEZEMBRO	144	24	75	15	32	0	38	18	289	57	19,72
3º QUADR.	594	93	292	53	192	5	291	71	1369	222	16,22
TOTAL ANUAL	2225	404	2990	291	580	98	1136	288	6931	1081	15,60
MÉDIA MÊS	185	34	249	24	48	8	95	24	578	90	15,60

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SALTINHO
ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REGULAÇÃO DE EXAMES FORA DO MUNICÍPIO 2025

MÊS	AME LIMEIRA	AME PIRACICABA	AME RIO CLARO	HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA	OUTROS	TOTAL DOS AGENDAMENTOS	TOTAL AUSÊNCIA	ÍNDICE DE ABSENTEÍSMO
JANEIRO	70	39	10	73	2	192	26	13,54
FEVEREIRO	67	0	11	62	0	140	18	12,86
MARÇO	18	65	2	68	10	153	13	8,50
ABRIL	41	45	2	89	28	177	37	20,90
1º QUADR.	196	149	25	292	40	662	94	14,20
MAIO	34	23	18	42	28	145	29	20,00
JUNHO	46	13	6	68	25	158	25	15,82
JULHO	43	31	18	103	25	220	46	20,91
AGOSTO	23	19	19	78	4	143	30	20,98
2º QUADR.	146	86	61	291	82	584	130	22,26
SETEMBRO	71	18	15	59	7	170	39	22,94
OUTUBRO	64	23	17	52	12	168	28	16,67
NOVEMBRO	56	19	21	69	9	174	37	21,26
DEZEMBRO	45	31	16	71	6	169	31	18,34
3º QUADR.	236	91	69	251	34	647	135	20,87
TOTAL ANUAL	578	326	155	834	156	1893	359	18,96
MÉDIA MÊS	48	27	13	70	13	158	30	18,96

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SALTINHO
UNIDADE DE SAÚDE MENTAL "SAVIO TARANTO VECHINE"
Controle de Atendimentos de Psicologia / Psiquiatria/ Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia - 2025

MÊS	Consulta Médica - Psiquiatra	Consulta Psicólogos	Fonoaudiologia	Terapia ocupacional	Atendimentos em Psicoterapia em Grupos	Teleconsulta
JANEIRO	226	274	102	56	28	5
FEVEREIRO	178	379	109	65	36	1
MARÇO	178	384	108	46	34	4
ABRIL	224	356	117	63	14	1
1º QUADR.	806	1393	436	230	112	11
MAIO	166	357	102	37	19	0
JUNHO	229	307	116	35	6	0
JULHO	229	295	105	17	23	0
AGOSTO	201	346	86	69	19	1
2º QUADRI.	825	1305	409	158	67	1
SETEMBRO	119	401	104	80	44	3
OUTUBRO	175	310	65	80	52	0
NOVEMBRO	169	348	87	67	57	3
DEZEMBRO	161	395	38	101	29	0
3º QUADR.	624	1454	294	328	182	6
TOTAL ANUAL	2255	4152	1139	716	361	18
MÉDIA MÊS	188	346	95	60	30	2

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SALTINHO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA "ENEDINA DA CRUZ FURLAN"
Controle de Atendimentos - Consultas - 2025

MÊS	CONSULTA G.O	CONSULTA MÉDICO DA FAMÍLIA	CONSULTA PEDIATRA	CONSULTA DE ENFERMEIRA	CONSULTA CIRURGIÃO DENTISTA	CONSULTA PRE NATAL E PUERPERAL	CONSULTA PRE NATAL DO PARCEIRO
JANEIRO	32	253	87	224	386	62	0
FEVEREIRO	36	232	0	486	396	88	6
MARÇO	24	259	96	382	476	61	2
ABRIL	89	253	87	572	386	86	1
1º QUADR.	181	997	270	1664	1644	297	9
MAIO	50	407	106	334	474	78	5
JUNHO	57	287	90	277	351	50	4
JULHO	37	259	111	156	520	38	1
AGOSTO	45	247	65	330	472	58	3
2º QUADR.	189	1200	372	1097	1817	224	13
SETEMBRO	80	447	80	370	340	50	2
OUTUBRO	86	488	87	250	504	44	2
NOVEMBRO	97	434	61	448	336	52	6
DEZEMBRO	79	399	62	377	479	99	2
3º QUADR.	342	1768	290	1445	1659	245	12
TOTAL ANUAL	712	3965	932	4206	5120	766	34
MÉDIA MÊS	89	496	117	526	640	96	4
TOTAL CONSULTAS				15735		1311/mês	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SALTINHO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA "ENEDINA DA CRUZ FURLAN"
Controle de Atendimentos - Procedimentos - 2025

MÊS	VISITA DOMICILIAR	AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (PESO/ALT)	TESTE RÁPIDO	CURATIVO GRAU I, II e III	VACINA	TELE CONSULTA	FARMÁCIA
JANEIRO	1345	198	28	6	30	0	222
FEVEREIRO	1586	175	48	3	37	101	367
MARÇO	1585	181	16	8	26	134	414
ABRIL	1974	176	32	11	72	0	444
1º QUADR.	6490	730	124	28	165	235	1447
MAIO	1724	137	23	1	74	0	517
JUNHO	1118	115	16	5	95	0	294
JULHO	1279	90	8	11	111	0	385
AGOSTO	1477	135	24	14	115	0	526
2º QUADR.	5598	477	71	31	395	0	1722
SETEMBRO	1079	134	32	27	0	0	352
OUTUBRO	1495	127	24	11	0	0	532
NOVEMBRO	1339	123	144	2	0	0	391
DEZEMBRO	1061	119	113	3	0	0	209
3º QUADR.	4974	503	313	43	0	0	1484
TOTAL ANUAL	17062	1710	508	102	560	235	4653
MÉDIA MÊS	1422	143	42	9	47	20	388

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SALTINHO
INDICADOR POR TIPO DE MEDICAMENTO - TODAS AS UNIDADES
Dispensação de Medicamentos - 2025

MÊS	Analgésicos				Vitamina	Antihipertensivos e Diabéticos					Ansiolíticos, Antidepressivos, Antipsicóticos, Antiepiléticos								
	Ácido Acetilsalicílico	Paracetamol	Omeprazol	Dipirona	Complexo B	Enalapril	Hidroclorotiazida	Losartana	Metformina	Anlodipino	Alprazolam	Amitriptilina	Carbamazepina	Carbonato de lítio	Clonazepan	Diazepam	Escitalopram	Fenobarbital	Fluoxetina	Sertralina
JANEIRO	6350	3471	11903	9527	4130	13470	15630	23143	7010	9000	300	6420	4510	2340	6915	2220	1260	900	5452	15045
FEVEREIRO	7310	2781	15155	12240	3574	15480	18080	19730	14140	11771	420	5630	4350	1590	5460	1930	900	1099	8206	17010
MARÇO	5740	5109	13351	12678	14330	6620	16277	40305	11440	9000	90	4810	3361	2610	5220	2700	1830	724	4847	14364
ABRIL	6100	3756	15123	16762	3166	11023	12502	19230	10980	8470	330	4740	4850	1808	9226	2670	3000	1080	7315	11763
1º QUADR.	25500	15117	55532	51207	25200	46593	62489	102408	43570	38241	1140	21600	17071	8348	26831	9520	6990	3803	25820	58182
MAIO	5618	5189	18266	21161	5020	25160	15000	22245	14100	9165	120	6945	3634	1960	5125	3205	2910	950	5385	15390
JUNHO	6640	4137	11358	14227	8084	11520	13710	21405	12200	9660	480	4170	2660	2685	6360	2450	3120	1020	6948	13740
JULHO	6550	3289	13483	14017	8690	13420	14306	26700	12320	8400	60	6060	3390	2613	6090	2570	3540	1380	4974	19640
AGOSTO	6430	4611	11830	12287	5820	17110	11990	23340	10020	9135	420	7550	2640	2490	7840	3190	3900	740	5438	12870
2º QUADRI.	25238	17226	54937	61692	27614	67210	55006	93690	48640	36360	1080	24725	12324	9748	25415	11415	13470	4090	22745	61640
SETEMBRO	5390	3466	13244	9996	4540	17617	14000	23345	15860	10905	300	5300	3550	2832	7274	2435	2130	1010	7309	15372
OUTUBRO	8190	5209	14635	10134	5950	16135	17245	27500	12945	11570	390	7830	3330	2850	7950	3893	5205	960	6588	19915
NOVEMBRO	5370	3353	12305	13172	5510	13735	13592	24030	11192	10298	240	5010	3560	1440	6000	2375	3630	885	3630	14060
DEZEMBRO	6468	3153	13505	10312	5153	16861	12440	21865	10380	10210	330	5970	3080	1770	6220	2205	3721	850	4432	12356
3º QUADR.	25418	15181	53689	43614	21153	64348	57277	96740	50377	42983	1260	24110	13520	8892	27444	10908	14686	3705	21959	61703
TOTAL ANUAL	76156	47524	164158	156513	73967	178151	174772	292838	142587	117584	3480	70435	42915	26988	79680	31843	35146	11598	70524	181525
MÉDIA MÊS	6346	3960	13680	13043	6164	14846	14564	24403	11882	9799	290	5870	3576	2249	6640	2654	2929	967	5877	15127
TOTAL/MÊS/DIA	444351		37029	1234	205	905932		75494	2516		554134				46178				1539	

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE "WANDERLEI MOACYR TORREZAN"
RESUMO DE ATENDIMENTOS POR HORA - 2025

MÊS	00:00 00:59	01:00 01:59	02:00 02:59	03:00 03:59	04:00 04:59	05:00 05:59	06:00 06:59	07:00 07:59	08:00 08:59	09:00 09:59	10:00 10:59	11:00 11:59	12:00 12:59	13:00 13:59	14:00 14:59	15:00 15:59	16:00 16:59	17:00 17:59	18:00 18:59	19:00 19:59	20:00 20:59	21:00 21:59	22:00 22:59	23:00 23:59	TOTAL
Janeiro	28	14	13	9	14	34	145	651	653	639	517	338	387	704	593	451	403	325	292	275	172	101	47	29	6834
Fevereiro	16	18	11	8	17	21	181	638	619	624	452	286	353	616	569	439	360	274	261	261	188	93	49	23	6377
Março	21	17	9	5	10	27	129	630	694	672	542	323	432	635	536	387	360	323	326	249	205	91	51	28	6702
Abril	16	18	7	16	16	30	163	691	739	843	680	362	480	806	712	502	417	390	338	263	207	83	39	25	7843
Maio	24	11	26	12	18	35	173	701	816	834	706	454	555	848	872	715	661	555	457	394	272	125	54	37	9355
Junho	19	10	13	10	14	23	181	613	604	824	585	441	508	674	704	468	451	415	375	262	173	102	51	22	7542
Julho	9	13	15	11	13	26	222	529	612	770	679	382	507	708	655	587	437	447	359	272	126	88	34	28	7529
Agosto	13	15	11	14	6	24	279	661	726	1025	813	473	567	703	856	631	511	436	435	288	147	75	47	26	8782
Setembro	8	8	9	5	11	27	197	695	679	1139	923	418	389	630	802	608	513	406	410	311	167	77	50	25	8507
Outubro	15	18	19	13	16	26	185	749	804	963	860	446	520	723	792	626	472	364	406	326	192	91	60	29	8715
Novembro	14	10	12	5	7	32	193	715	732	876	732	409	479	651	627	415	479	292	377	260	179	100	54	25	7675
Dezembro	24	22	19	9	8	33	159	577	677	741	608	401	389	515	553	490	367	284	348	239	150	73	56	34	6776
Total	**207**	**174**	**164**	**117**	**150**	**338**	**2207**	**7850**	**8355**	**9950**	**8097**	**4733**	**5566**	**8213**	**8271**	**6319**	**5431**	**4511**	**4384**	**3400**	**2178**	**1099**	**592**	**331**	**92637**
Média	**17**	**15**	**14**	**10**	**13**	**28**	**184**	**654**	**696**	**829**	**675**	**394**	**464**	**684**	**689**	**527**	**453**	**376**	**365**	**283**	**182**	**92**	**49**	**28**	**7720**
Atend por Período	3357							81680												7600					
% por Período	3,62							88,17												8,20					

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

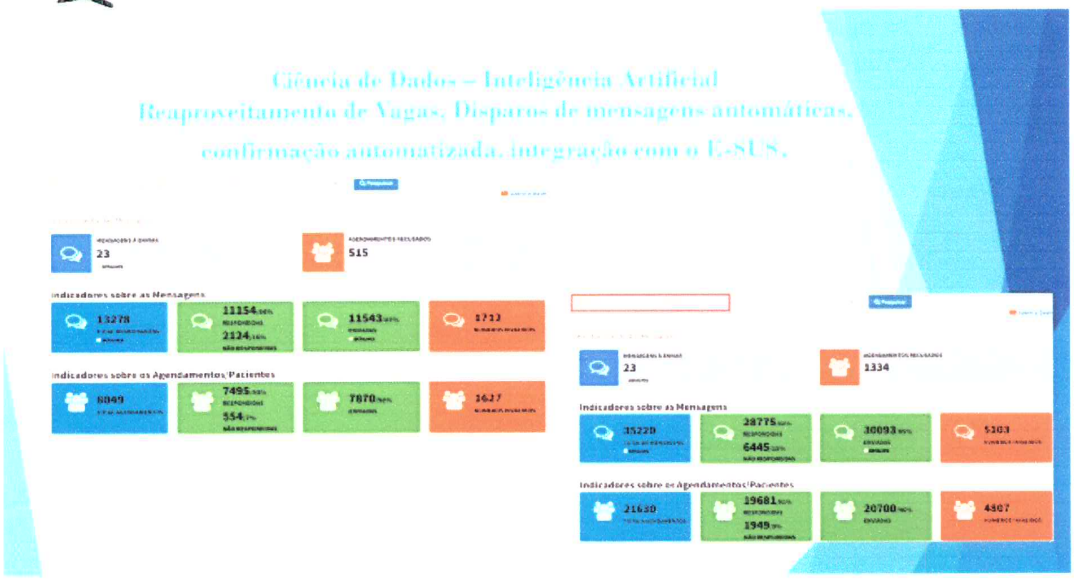
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE "WANDERLEI MOACYR TORREZAN"
RESUMO DE ATENDIMENTOS DIA DA SEMANA - 2025

Mês	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Janeiro	296	1087	1214	1195	1345	1247	450	6834
Fevereiro	332	1099	1231	1091	1154	1003	467	6377
Março	439	1274	1014	1098	1177	1044	656	6702
Abril	417	1065	1681	1665	1475	1014	526	7843
Maio	477	1215	1689	1602	1763	1593	1016	9355
Junho	537	1593	1404	1334	1225	920	529	7542
Julho	418	1197	1524	1262	1499	1140	489	7529
Agosto	614	1450	1343	1375	1492	1606	902	8782
Setembro	378	1643	1837	1388	1529	1237	495	8507
Outubro	414	1164	1261	1838	1794	1657	587	8715
Novembro	448	1274	1468	1507	1213	1101	664	7675
Dezembro	334	1314	1417	1169	995	1062	485	6776
Total	**5104**	**15375**	**17083**	**16524**	**16661**	**14624**	**7266**	**92637**
Média	**425**	**1281**	**1424**	**1377**	**1388**	**1219**	**606**	**7720**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SALTINHO
UNIDADE MISTA DE SAÚDE "WANDERLEI MOACYR TORREZAN"
Atendimentos por Município de Residência - 2025

Município	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Qaudr.	Total
Piracicaba	4214	5647	5036	14897
Rio das Pedras	1011	1603	1477	4091
Mombuca	190	206	118	514
Laranjal	40	64	71	175
Limeira	84	32	30	146
Cerquilho	36	62	84	182
Tietê	89	75	96	260
Outros Municípios	1538	1559	1435	4532
Total	7202	9248	8347	24797
Média	1801	2312	2087	6199

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br



5. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

5.1 Imunização

Campanhas realizadas:

- Influenza
- COVID-19
- Febre Amarela
- Multivacinação
- Dengue

Monitoramento por imunobiológico, faixa etária e sexo.

5.2 Arboviroses

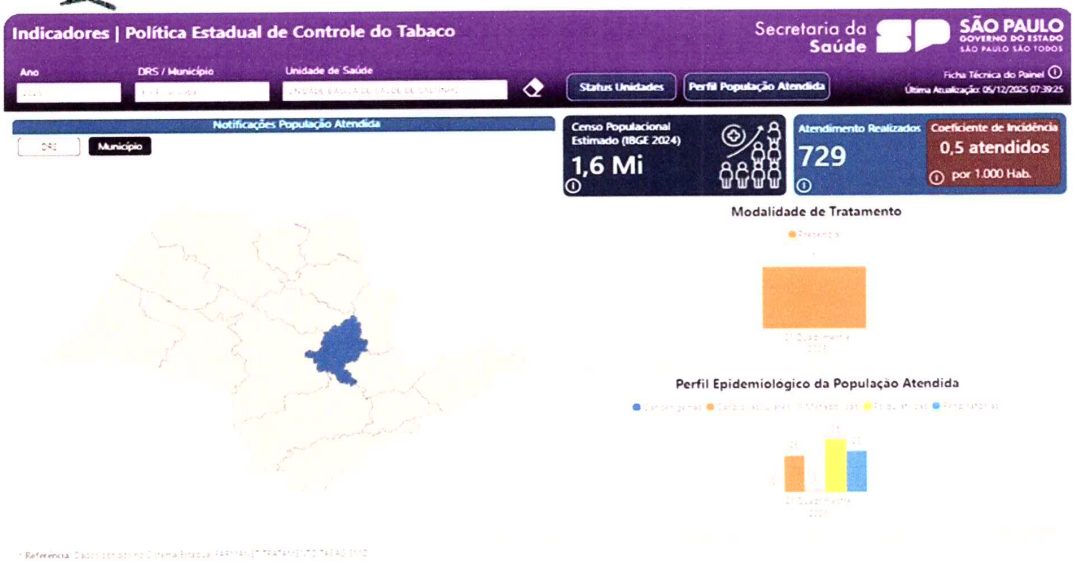
- Monitoramento por meio do Painel de Arboviroses
- Ações preventivas e educativas

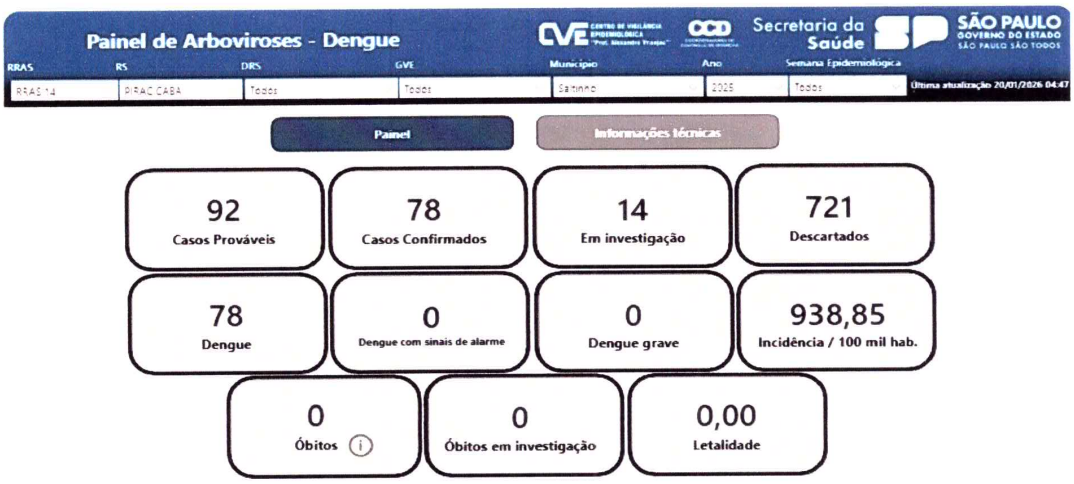
5.3 Indicadores Vitais

Fontes oficiais:

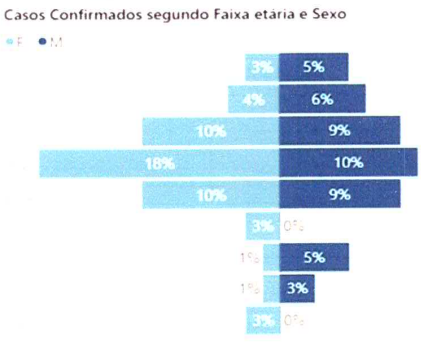
- SINASC – Nascidos Vivos
- SIH/SUS – Mortalidade e causas principais

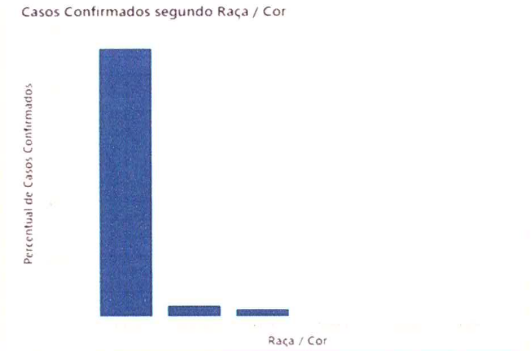
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br





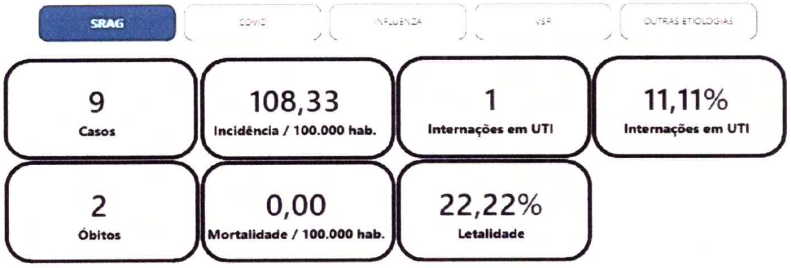
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br





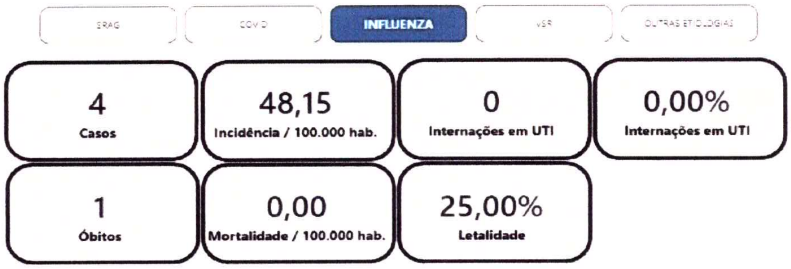


Indicadores



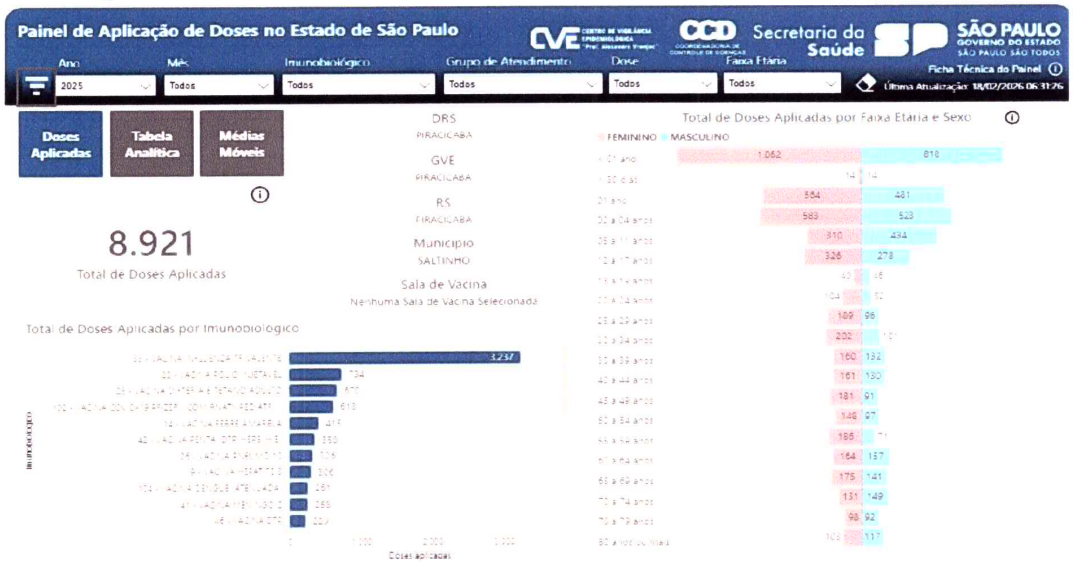


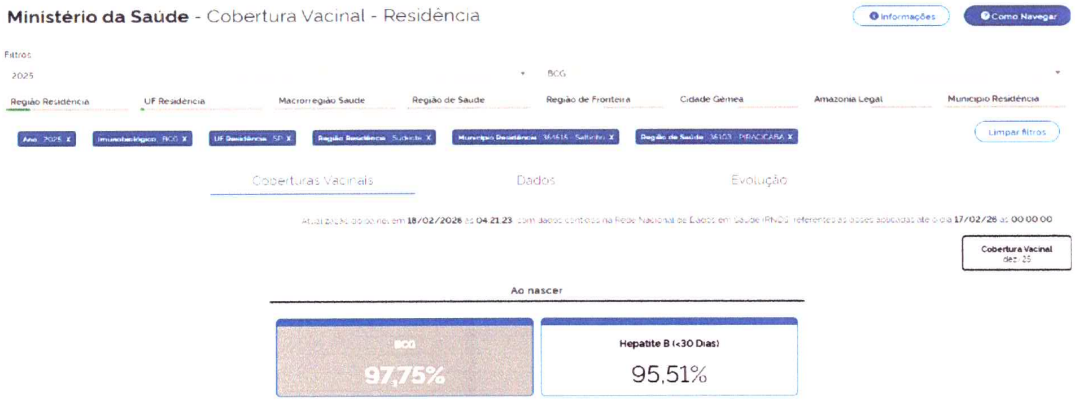
Indicadores



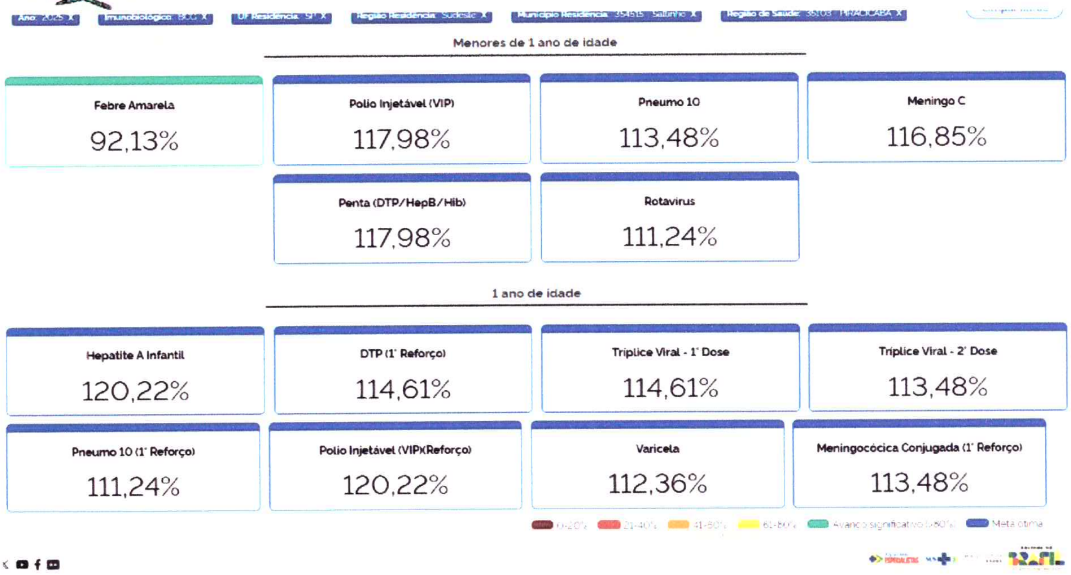
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - 2025 33

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br



6. SAÚDE MENTAL

Ampliação dos atendimentos psicológicos e manutenção do grupo de combate ao tabagismo (quartas-feiras, 17h30).
A Unidade de Saúde Mental consolidou-se como referência local para transtornos de ansiedade, depressão e apoio psicossocial.

7. PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE

7.1 Educação Permanente

Projeto: Hipertensão e Diabetes na Atenção Básica
Apresentação regional do projeto como experiência exitosa.
Capacitação da equipe sobre Hanseníase.

7.2 Curso de Gestantes – "Grupo Gestando Vida"

Encontros abordando:

1. Introdução à gestação
2. Alimentação e suplementação
3. Preparação para o parto
4. Direitos da gestante
5. Cuidados com o bebê

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

7.3 Campanhas Preventivas

- Setembro Amarelo (Saúde Mental)
- Outubro Rosa
- Novembro Azul
- IST/HIV
- Grupo de Combate ao Tabagismo

7.4 Projetos Comunitários

- Projeto Mama Amiga – arrecadação de 57,5 kg de tampas plásticas para próteses mamárias
- Promoção de caminhada
- Apresentação cultural da Orquestra Municipal

8. INDICADORES E MONITORAMENTO

- Cobertura APS
- Cobertura Saúde Bucal
- Cobertura ACS
- Indicadores do Cofinanciamento Federal (E-Gestor)
- Ranking de CIDs
- Beneficiários de Plano de Saúde x População

- Taxa de Mortalidade Infantil
- Razão de Mortalidade Materna
- Taxa de Mortalidade por Neoplasias
- Taxa de Mortalidade Causas Externas
- Taxa de Incidência de AIDS
- Taxa de Incidência Sífilis Congenita
- Percentual de Parto Cesareo
- Índice de qualidade do tratamento da água

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

gov.br Ministério da Saúde

e-Gestor Atenção Primária à Saúde

Download | Ver em tela

Cobertura - APS

Competência CNES	UF	Estado	Município	População	Qt eSF	Qt eAP 20hs	Qt eAP 30hs	Qt eCR	Qt eAPP 20hs	Qt eAPP 30hs	Qt eSFR	Qt cadastros das eCR e eAPP	Qt capacidade da equipe	Cobertura APS
09/2025	SP	SÃO PAULO	SALTINHO	8.371	2	0	2	0	0	0	0	0	12.250	146.33%
10/2025	SP	SÃO PAULO	SALTINHO	8.371	2	0	2	0	0	0	0	0	12.250	146.33%
11/2025	SP	SÃO PAULO	SALTINHO	8.371	2	0	2	0	0	0	0	0	12.250	146.33%

gov.br Ministério da Saúde

e-Gestor Atenção Primária à Saúde

Download | Ver em tela

Cobertura de Saúde Bucal

Estado	Município	População	Ano de Referência	Qt eSB 40h	Qt eSB 30h	Qt eSB 20h	Qt Parâmetro Cadastro Equipe SB	Cobertura SB SF	Qt eSFR	Qt eCR	Qt eAPP	Qt SISAB Cadastro Equipe eSFR eCR eAPP	Qt Parâmetro Cadastro Equipe SB APS	Cobertura SB APS
SÃO PAULO	SALTINHO	8.371	2024	0	0	2	3.500	41.81%	0	0	0	0	3.500	41.81%
SÃO PAULO	SALTINHO	8.371	2024	0	0	2	3.500	41.81%	0	0	0	0	3.500	41.81%
SÃO PAULO	SALTINHO	8.371	2024	0	0	2	3.500	41.81%	0	0	0	0	3.500	41.81%

gov.br Ministério da Saúde

e-Gestor Atenção Primária à Saúde

SET/2025 | SAO PAULO

Competência CNES Fim | Municípios

NOV/2025 | SALTINHO

Download | Ver em tela

Cobertura - ACS

Competência CNES	UF	Estado	Município	População	Tipo de Origem Base da População	Ano da População Considerada	Qt ACS Ativa	Qt ACS Cobertura	Qt População Coberta	Cobertura ACS
SET/2025	SP	SÃO PAULO	SALTINHO	8.371	2024	DOU	9	9	5.175	61.82 %
OUT/2025	SP	SÃO PAULO	SALTINHO	8.371	2024	DOU	9	9	5.175	61.82 %
NOV/2025	SP	SÃO PAULO	SALTINHO	8.371	2024	DOU	9	9	5.175	61.82 %

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - 2025 37

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

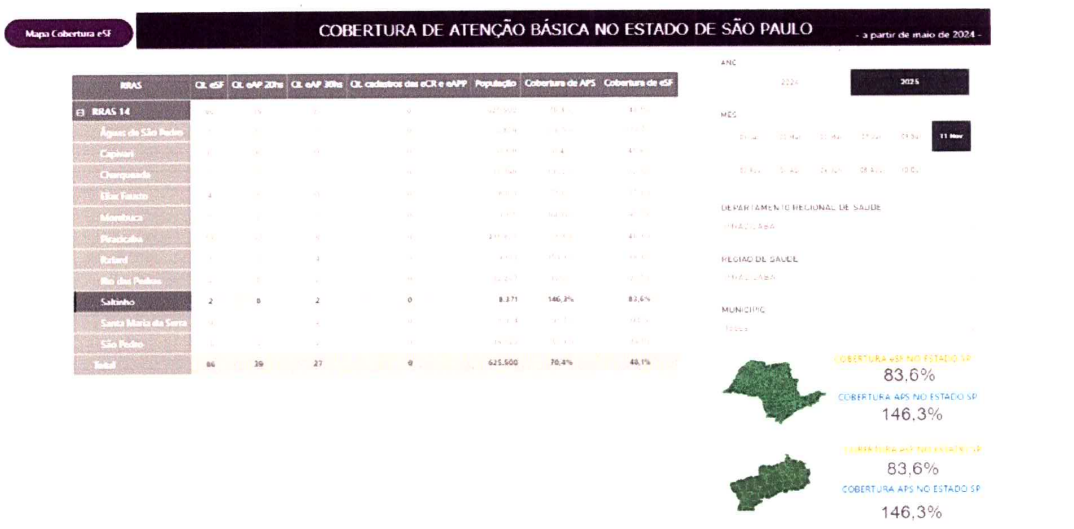
gov.br Ministério da Saúde

≡ e-Gestor Atenção Primária à Saúde

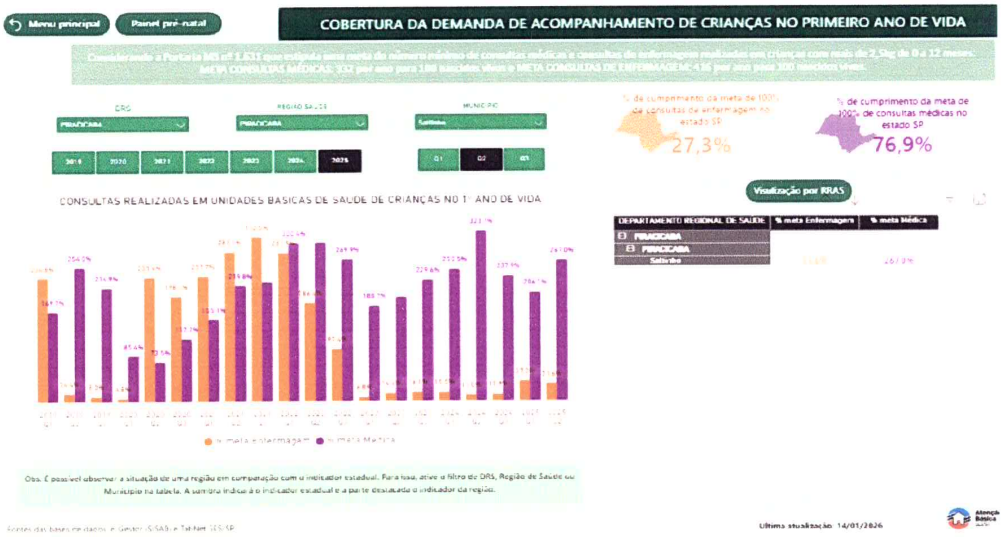
Equipes

Digite o que deseja buscar

UF	Município	IBGE	INE	Código do Tipo de Equipe	Tipo de Equipe	Subtipo de Equipe	Portaria	Esfera Administrativa
SP	SALTINHO	354515	0002459248	70	Equipe de Saúde da Família	Convencional	Portaria GM/MS Nº 5244 de 09 de Setembro de 2024	MUNICIPAL
SP	SALTINHO	354515	0001682539	70	Equipe de Saúde da Família	Convencional	Portaria SAPS/MS Nº 39 de 19 de Junho de 2020	MUNICIPAL
SP	SALTINHO	354515	0002150522	71	Equipe de Saúde Bucal	- CH diferenciada		MUNICIPAL
SP	SALTINHO	354515	0002109778	71	Equipe de Saúde Bucal	- CH diferenciada	Portaria SAPS/MS Nº 78 de 18 de Dezembro de 2020	MUNICIPAL
SP	SALTINHO	354515	0002170299	76	Equipe de Atenção Primária		Portaria SAPS/MS Nº 26 de 22 de Abril de 2021	MUNICIPAL
SP	SALTINHO	354515	0000348724	76	Equipe de Atenção Primária		Portaria SAPS/MS Nº 43 de 16 de Julho de 2020	MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br



11 A 13 - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL E COMPONENTES

Óbitos Menor 1 ano, Óbitos Neonatal precoce, Óbitos Neonatal tardia, Óbitos Neonatal, Óbitos Pós Neonatal, Nascidos Vivos, Tx Mortalidade Infantil, Tx Mort Neonatal precoce, Tx Mort Neonatal tardia, Tx Mort Neonatal, Tx Mort Pós Neonatal segundo Município
Município: 354515 Saltinho
Período: 2025

Município	Óbitos Menor 1 ano	Óbitos Neonatal precoce	Óbitos Neonatal tardia	Óbitos Neonatal	Óbitos Pós Neonatal	Nascidos Vivos	Tx Mortalidade Infantil	Tx Mort Neonatal precoce	Tx Mort Neonatal tardia	Tx Mort Neonatal	Tx Mort Pós Neonatal
TOTAL	0	0	0	0	0	84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
354515 Saltinho	0	0	0	0	0	84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:
Óbitos: 2000 - 2010 - Base Unificada de Óbitos - SESSP/FSEADE
A partir de 2011 - SESSP/CCD - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM
Nascidos Vivos: 2000 - 2010 - Base Unificada de Nascidos Vivos - SESSP/FSEADE
A partir de 2011 - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC/CCD/SESSP

Nota:

1. Taxa de Mortalidade Infantil - N.º de obitos em menores de 1 ano, por mil nascidos vivos.
2. Taxa de Mortalidade Neonatal precocce - N.º de obitos de 0 a 6 dias, por mil nascidos vivos.
3. Taxa de Mortalidade Neonatal tardia - N.º de obitos de 7 a 27 dias, por mil nascidos vivos.
4. Taxa de Mortalidade Neonatal - N.º de obitos na idade de 0 a 27 dias, por mil nascidos vivos.
5. Taxa de Mortalidade Pós-Neonatal - N.º de obitos na idade de 28 dias a menos de 1 ano, por mil nascidos vivos.
6. Dados de 2018 e 2019 - referência Outubro/2023.
7. Dados de 2020 a 2022 - referência Setembro/2024.
8. Dados de 2023 - referência Junho/2025.
9. Dados de 2024 e 2025 - referência Dezembro/2025.
10. Dados de 2023 a 2025 - dados preliminares.

Atualizado em 13/01/2026.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

> 14A - RAZÃO DE MORTALIDADE MATERNA

Óbitos Maternos, Nascidos Vivos, Razão Mortalidade Materna segundo Município
Município: 354515 Saltinho
Período: 2024

Município	Óbitos Maternos	Nascidos Vivos	Razão Mortalidade Materna
TOTAL	0	89	0,00
354515 Saltinho	0	89	0,00

Fonte:
Óbitos Maternos: 2000 a 2024 - Sistema de Informações sobre Mortalidade/SIM - TABNET/DATASUS
Nascidos Vivos: 2000 a 2024 - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos/SINASC - TABNET/DATASUS

Nota:

1. Razão de Mortalidade Materna: N.º de casos de morte materna, por 100 mil nascidos vivos.
2. Óbitos Maternos 2024 - dados preliminares - SIM - TABNET/DATASUS e SINASC - TABNET/DATASUS.

Atualizado em 13/01/2026.

> 15 A 17 - TAXA DE MORTALIDADE POR NEOPLASIAS

Total de Neoplasias, Tx Mort Total Neoplasias segundo Município
Município: 354515 Saltinho
Período: 2025

Município	Total de Neoplasias	Tx Mort Total Neoplasias
TOTAL	13	154,63
354515 Saltinho	13	154,63

Fonte:

Óbitos: 2000 - 2010 - Base Unificada de Óbitos - SESSP/FSEADE
A partir de 2011 - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM/CCD/SESSP
População: ESTUDO DE ESTIMATIVAS POPULACIONAIS PARA OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, DESAGREGADAS POR SEXO E IDADE, 2000-2024.
CGI Demográfico/RIPSA e CGIAE/SVSA/Ministério da Saúde. Dados básicos: IBGE.

Nota:

1. Dados de 2018 e 2019 - referência Outubro/2023.
2. Dados de 2020 a 2022 - referência Setembro/2024.
3. Dados de 2023 - referência Junho/2025.
4. Dados de 2024 e 2025 - referência Dezembro/2025.
5. 2023 a 2025 - dados preliminares.

Atualizado em 14/01/2026.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

19 - TAXA DE MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS

Óbitos por Homicídios, Óbitos por Suicídios, Óbitos por Acid.Transportes, Óbitos por Afogamentos, Óbitos por Quedas, Óbitos por Queimaduras, Óbitos por Demais Cau.Externas, Óbitos Causas Externas(Total), Tx Mort Causas Externas(Total) segundo Município
Município: 354515 Saltinho
Período: 2025

Município	Óbitos por Homicídios	Óbitos por Suicídios	Óbitos por Acid.Transportes	Óbitos por Afogamentos	Óbitos por Quedas	Óbitos por Queimaduras	Óbitos por Demais Cau.Externas	Óbitos Causas Externas(Total)	Tx Mort Causas Externas(Total)
TOTAL	1	0	2	0	3	0	1	7	83,26
354515 Saltinho	1	0	2	0	3	0	1	7	83,26

Fonte:

Óbitos: 2000 - 2010 - Base Unificada de Óbitos - SESSP/FSEADE
A partir de 2011 - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM/CCD/SESSP
População: Estimativas - ESTUDO DE ESTIMATIVAS POPULACIONAIS PARA OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, DESAGREGADAS POR SEXO E IDADE, 2000-2024.
CGI Demográfico/RIPSA e CGIAE/SVSA/Ministério da Saúde. Dados básicos: IBGE.

Nota:

1. Taxa de mortalidade: N.º de óbitos por causas externas (Capítulo XX-CID10) por 100 mil habitantes.
2. Dados de 2018 e 2019 - referência Outubro/2023.
3. Dados de 2020 a 2022 - referência Setembro/2024.
4. Dados de 2023 - referência Junho/2025.
5. Dados de 2024 e 2025 - referência Dezembro/2025.
6. Dados de 2023 a 2025 - dados preliminares.

Atualizado em 14/01/2026.

28 - TAXA DE INCIDÊNCIA DE AIDS

Casos de AIDS em <5 anos, População <5 anos, Incidência AIDS em <5 anos segundo Município
Município: 354515 Saltinho
Período: 2024

Município	Casos de AIDS em <5 anos	População <5 anos	Incidência AIDS em <5 anos
TOTAL	0	449	0,00
354515 Saltinho	0	449	0,00

Fonte:
Casos de AIDS: Base Integrada Paulista de Aids (BIPAIDS) - Cooperação Técnica PEDST/Aids-SP e Fundação SEADE; MS/SVS/Departamento Nacional de DST, Aids e Hepatites Virais
População: Estimativas - ESTUDO DE ESTIMATIVAS POPULACIONAIS PARA OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, DESAGREGADAS POR SEXO E IDADE, 2000-2024.
CGI Demográfico/RIPSA e CGIAE/SVSA/Ministério da Saúde. Dados básicos: IBGE.

Nota:

1. Incidência AIDS em menores de 5 anos: N.º de casos novos de AIDS, por 100 mil crianças residentes menores de 5 anos de idade.
2. Dados preliminares até 10/06/2025 (SINAN), sujeitos a revisão mensal.

Atualizado em 25/11/2025.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

29. TAXA DE INCIDÊNCIA DE SÍFILIS CONGÊNITA

Num Casos Sífilis, Nascidos Vivos, Taxa Incidência segundo Município
Município: 354515 Saltinho
Período: 2024

Município	Num Casos Sífilis	Nascidos Vivos	Taxa Incidência
TOTAL	0	89	0,00
354515 Saltinho	0	89	0,00

Fonte:
Casos de Sífilis: SESSP/CCD/CVE/SINAN/VE-PEDST/AIDS-SP
Nascidos Vivos: 2000 - 2010 - Base Unificada de Nascidos Vivos - SESSP/FSEADE
A partir de 2011 - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC/CCD/SESSP

Nota:

1. Taxa de Incidência: N.º de casos de sífilis congênita por mil nascidos vivos.
2. Dados preliminares até 10/06/2025, sujeitos a revisão mensal.

Atualizado em 05/08/2025.

45A - PERCENTUAL DE PARTOS CESÁREOS TOTAL - (SINASC)

Nasc vivos de partos cesáreas, Nascidos vivos, Tx de Cesáreas (NVivo) segundo Município
Município: 354515 Saltinho
Período: 2025

Município	Nasc vivos de partos cesáreas	Nascidos vivos	Tx de Cesáreas (NVivo)
TOTAL	63	89	70,79
354515 Saltinho	63	89	70,79

Fonte:
Nascidos Vivos: 2000 - 2010 - Base Unificada de Nascidos Vivos - SESSP/FSEADE
A partir de 2011 - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC/CCD/SESSP

Nota:

1. Taxa de Cesáreas: % de nascidos vivos por parto cesárea no total de nascidos vivos.
2. Dados de 2018 a 2021 - referência Outubro/2023.
3. Dados de 2022 - referência Junho/2024.
4. Dados de 2023 - referência Junho/2025.
5. Dados de 2024 e 2025 - referência Dezembro/2025.
6. 2023 a 2025 - dados preliminares.

Atualizado em 15/01/2026.

50 A 52 - ÍNDICE DE QUALIDADE DO TRATAMENTO DA ÁGUA NOS PARÂMETROS: BACTERIOLÓGICO, CLORO E FLUOR

Amostras realizadas (BAC), Amostras realizadas (CLO), Amostras realizadas (FLU), Amostras satisfatórias (BAC), Amostras satisfatórias (CLO), Amostras satisfatórias (FLU), % qualidade trat agua (BAC), % qualidade trat agua (CLO), % qualidade trat agua (FLU) segundo Município
Município: 354515 Saltinho
Período: 2024

Município	Amostras realizadas (BAC)	Amostras realizadas (CLO)	Amostras realizadas (FLU)	Amostras satisfatórias (BAC)	Amostras satisfatórias (CLO)	Amostras satisfatórias (FLU)	% qualidade trat agua (BAC)	% qualidade trat agua (CLO)	% qualidade trat agua (FLU)
TOTAL	99	99	11	95	71	9	95,96	71,72	81,82
354515 Saltinho	99	99	11	95	71	9	95,96	71,72	81,82

Fonte: SISAGUA/CVE/CCD/SESSP

Nota:

1. (BAC)-Bacteriologico. (CLO)-Cloro e (FLU)-Fluor.
2. Dados de amostras analisadas para fins de vigilância.
3. % qualidade do tratamento da água: indicadores de Fluor - dados de amostras analisadas para fins de vigilância - PROAGUA.

Atualizado em 05/08/2025.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

MS/SAPS - Secretaria de Atenção Primaria à Saúde
Bolsa Familia
Vigência 2º/2025
Tipo do relatorio Consolidado de cobertura das condicionalidades de saude
Publico visualizado Geral
Tipo de filtro Por EAS

Vigência	IBGE	EAS	Qtd. beneficiários a serem acompanhados	Qtd. beneficiários acompanhados	Perc. cobertura de beneficiários acompanhados (%)
22025	354515	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SALTINHO	244	235	96.31%

Dados atualizados em 16/01/2026
Relatorio gerado em 16/01/2026 às 16:43:03

9. DESAFIOS IDENTIFICADOS

- Crescente demanda em saúde mental
- Regulação de especialidades
- Absenteísmo
- Custos crescentes de insumos e medicamentos

10. EMENDAS PARLAMENTARES E ADEQUAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Registra-se que, durante o exercício de 2025, o Município permaneceu apto ao recebimento de recursos oriundos de emendas parlamentares federais e estaduais, inclusive aquelas não previstas originalmente na Programação Anual de Saúde (PAS) ou no cronograma inicial dos instrumentos de gestão.
Considerando que a liberação de emendas parlamentares ocorre, em muitos casos, de forma superveniente ao planejamento anual, destaca-se que tais recursos poderão ser incorporados ao orçamento municipal mediante abertura de crédito adicional, respeitando-se:

- A compatibilidade com o Plano Municipal de Saúde vigente;
- A adequação à Programação Anual de Saúde;
- A aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde;
- A observância das diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 141/2012;
- As normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Ressalta-se que o eventual recebimento dessas emendas, ainda que fora do prazo inicialmente previsto para execução das ferramentas formais de planejamento (PAS e RAG), não compromete a regularidade da gestão, desde que haja:

- Justificativa técnica formal;

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

- Inserção nos sistemas oficiais (DigiSUS/InvestSUS, quando aplicável);
- Adequação orçamentária;
- Prestação de contas específica e individualizada.

Dessa forma, o Município assegura flexibilidade administrativa para absorção de recursos extraordinários, ampliando a capacidade de investimento na rede municipal de saúde, sem prejuízo da transparência, do controle social e da conformidade legal.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exercício de 2025 consolidou o fortalecimento da Atenção Primária como ordenadora da rede de atenção à saúde no Município de Saltinho.

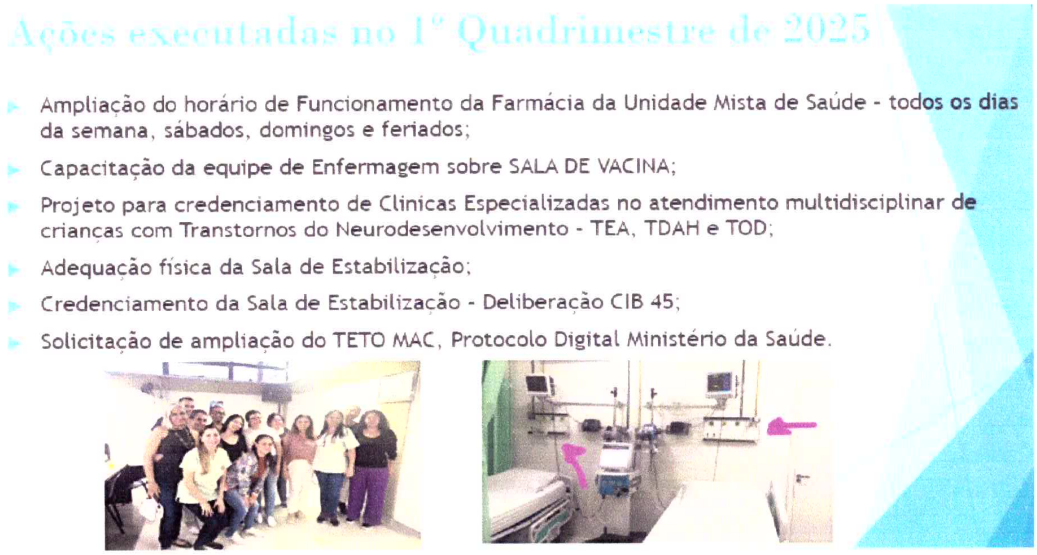
A aplicação de 31,83% da receita em ações e serviços públicos de saúde reafirma o compromisso da gestão municipal com a qualidade da assistência, superando amplamente o mínimo constitucional.

O município encerra o exercício com organização assistencial estruturada, controle social ativo e planejamento consistente para o próximo ciclo do Plano Municipal de Saúde.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

12. REGISTRO FOTOGRÁFICO DE ALGUMAS AÇÕES





RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - 2025 45

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

Curso de Gestantes











Caderneta da Gestante: acompanhamento de ganho de peso gestacional, resultados dos exames laboratoriais, ultrassom, acompanhamento odontológico, orientações sobre o trabalho de parto, amamentação, cuidados no pós parto. Pré natal do parceiro.

Campanhas realizadas no 2º Quadrimestre de 2025













- Vacinação nas Escolas
- Prevenção Tracoma nas escolas
- Visita Domiciliar com Médico

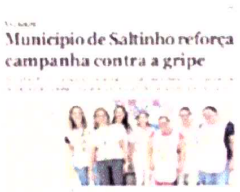
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

Campanhas realizadas no
2º Quadrimestre de 2025











Campanhas de Vacinação contra Gripe
Contra Influenza
Febre Amarela

Campanhas realizadas no
2º Quadrimestre de 2025









Carreta de Mamografia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

Educação Permanente

2º Quadrimestre de 2025

Projeto de Educação Permanente em Saúde - Hipertensão e Diabetes na Atenção Básica









Modernização dos Aparelhos de Glicemia















Mais de 200 kits foram entregues aos pacientes, que receberão orientação sobre o Uso correto do aparelho. Também realizaram Teste rápido de glicemia, hemoglobina glicada e microalbuminúria.

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - 2025 48

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

Campanhas realizadas no 2º Quadrimestre de 2025

Projeto Mama Amiga
Arrecadação de Tampas Plásticas para Confecção de Próteses de Mama. Iniciativa Unidade de Saúde da Família.



=



77 kg

Agentes Comunitários de Saúde em Treinamento
Reunião de Equipe e troca de Experiências exitosas



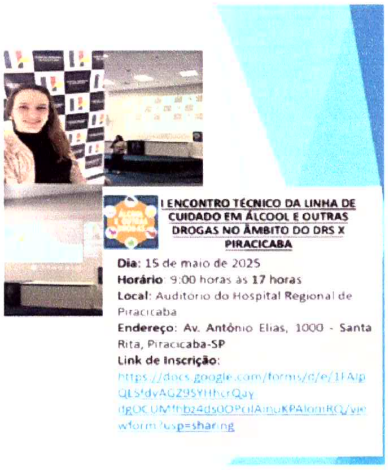


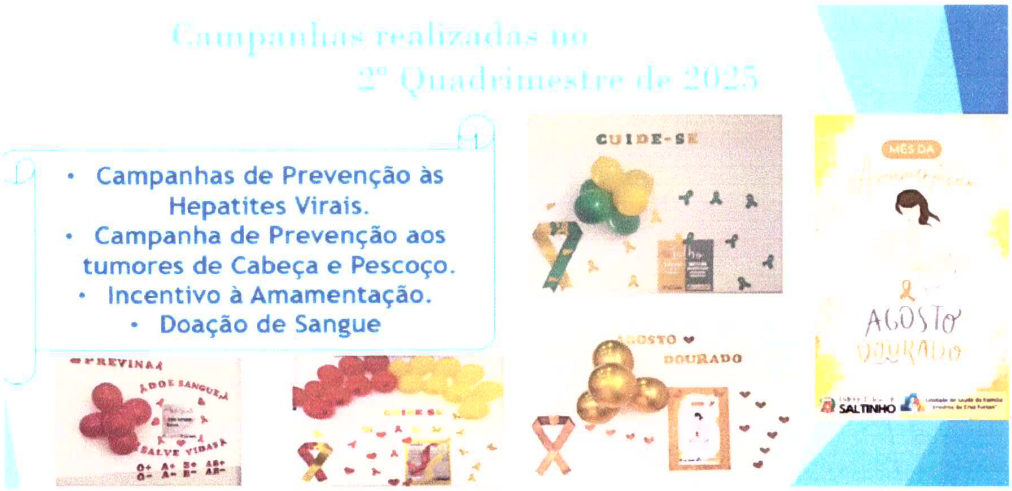
Realização de teste de glicemia e Aferição de Pressão "extramuros"



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br



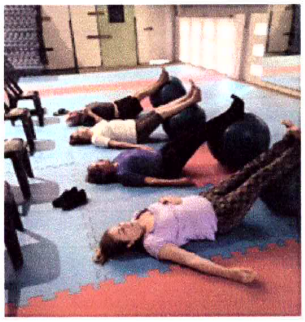




PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

Atividades de Promoção da Saúde

Grupo de Dor Lombar





Grupo Tabagismo: todas às quartas-feiras. às 17h30 na unidade de Saúde Mental

Curso de Gestantes

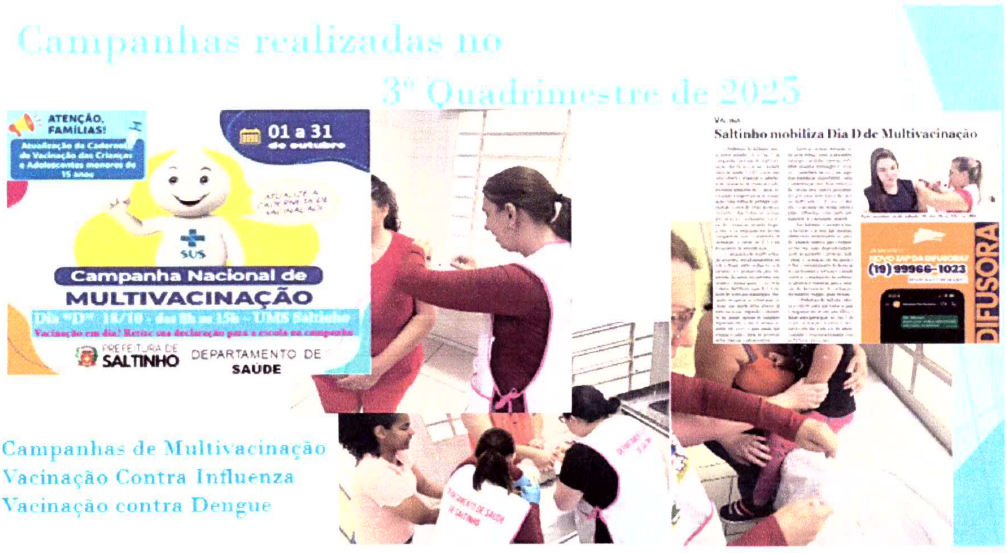


CURSO DE GESTANTE USF - "Grupo Gestando Vida"
Encontro 1: Introdução à Gestação e Cuidados Iniciais
Encontro 2: Alimentação, Suplementação, Exercícios e Introdução à Amamentação Encontro 3: Preparação para o Parto
Encontro 4: Direitos da Gestante e Preparação para o Pós-Parto
Encontro 5: Cuidados com o Bebê, Amamentação e Encerramento



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

Campanhas realizadas no
3º Quadrimestre de 2025





Campanhas - 3º Quadrimestre 2025



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

Educação Permanente

2º Quadrimestre de 2025

Projeto de Educação Permanente em Saúde - Hipertensão e Diabetes na Atenção Básica







Promoção da Saúde











RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - 2025 54

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

Promoção da Saúde

Grupo Tabagismo: todas
às quartas-feiras, às 17h30
na unidade de Saúde Mental



Acolhimento e Humanização no Atendimento





Apresentação da Orquestra de Música de Saltinho
Apresentação do Violinista Cleiton Rocha

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

Campanhas realizadas no
3º Quadrimestre de 2025

Projeto Mama Amiga
Arrecadação de Tampas Plásticas para Confecção de Próteses de Mama. Iniciativa Unidade de Saúde da Família.





= 57,5 kg

12. APROVAÇÃO

Osvaldo Pedro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

13. HOMOLOGAÇÃO

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - 2025 56

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

2026-2029

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL
HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

VICE-PREFEITO
Evandro Eli Pereira

DIRETOR ADMINISTRATIVO
Marcelo Montebello

DIRETOR DE OBRAS
Carlos Eduardo Torrezan

DIRETOR DE EDUCAÇÃO
Genivaldo Anselmo Maziero

DIRETOR DE FINANÇAS
Fernando Renato Hyppólito

DIRETORA DE PLANEJAMENTO
Eleusa Aparecida Bonato de Moraes

DIRETOR DE SAÚDE
Patrícia Ruschel

DIRETOR CLÍNICO
Dr. Allan Spada Maimone

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Joelma Vaz Caetano

PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Osvaldo Pedro

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029 constitui o principal instrumento de planejamento estratégico da saúde no município de Saltinho, elaborado em consonância com:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 8.080/1990;
- Lei nº 8.142/1990;
- Lei Complementar nº 141/2012;
- Plano Nacional de Saúde vigente;
- Plano Estadual de Saúde do Estado de São Paulo;
- Pactuações da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SP).

Este documento orienta as ações e serviços públicos de saúde no quadriênio, fundamentado na análise situacional do território e nas necessidades da população.

2. ANÁLISE SITUACIONAL

2.1 Perfil Demográfico

- Município de pequeno porte (até 10.000 habitantes).
- Tendência de envelhecimento populacional.
- Crescimento de demandas relacionadas a doenças crônicas e saúde mental.

2.2 Perfil Epidemiológico

- Predominância de doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão, diabetes).
- Aumento de transtornos mentais comuns (ansiedade e depressão).
- Necessidade de fortalecimento das ações de vigilância em saúde.
- Demandas regionais por média complexidade.

2.3 Estrutura da Rede Municipal

- Unidade Básica de Saúde (UBS) como principal porta de entrada.
- Estratégia Saúde da Família (ESF).
- Atendimento odontológico.
- Assistência farmacêutica municipal.
- Unidade de Saúde Mental.
- Regulação para especialidades via DRS regional.

Município de Saltinho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

3. DIRETRIZES

Em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais, o município adotará:

1. Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) como ordenadora do cuidado.
2. Ampliação do acesso com equidade.
3. Integração da Rede de Atenção à Saúde.
4. Qualificação da assistência farmacêutica.
5. Fortalecimento da saúde mental.
6. Consolidação da vigilância em saúde.
7. Gestão eficiente e financiamento sustentável.
8. Transparência, controle social e participação popular.

4. OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS

4.1 Atenção Primária à Saúde

Objetivo: Consolidar a APS como coordenadora do cuidado.

Metas:

- Manter cobertura ≥ 100% da ESF.
- Ampliar acompanhamento de hipertensos e diabéticos para ≥ 80% cadastrados.
- Alcançar ≥ 95% de cobertura vacinal infantil.

Estratégias:

- Educação permanente das equipes.
- Implantação/fortalecimento de protocolos clínicos.
- Uso qualificado do e-SUS.

4.2 Saúde Mental

Objetivo: Ampliar o acesso e qualificar o cuidado psicossocial.

Metas:

- Garantir atendimento psicológico regular na rede municipal.
- Reduzir tempo de espera para atendimento especializado.
- Implantar ações preventivas nas escolas.

Estratégias:

- Ampliação da carga horária de psicólogos.
- Matriciamento com CAPS regional.
- Grupos terapêuticos e ações comunitárias.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

4.3 Atenção Especializada

Objetivo: Garantir acesso regulado à média complexidade.

Metas:

- Reduzir tempo médio de espera para especialidades prioritárias.

Estratégias:

- Fortalecimento da regulação municipal.
- Pactuações regionais.
- Monitoramento via SIRESP/CROSS.

4.4 Assistência Farmacêutica

Objetivo: Garantir acesso seguro e racional aos medicamentos.

Metas:

- Manter abastecimento ≥ 90% dos itens da REMUME.
- Ampliar espaço físico.

4.5 Vigilância em Saúde

Objetivo: Fortalecer ações de prevenção e controle.

Metas:

- Manter 100% das notificações em dia.
- Intensificar ações contra arboviroses.

4.6 Saúde da Mulher, Criança e Idoso

Metas:

- Ampliar coleta de citopatológico.
- Aumentar acompanhamento pré-natal adequado.
- Implantar linha de cuidado do idoso.

5. FINANCIAMENTO

- Aplicação mínima constitucional de 15% da receita própria (LC 141/2012).
- Histórico municipal demonstra aplicação superior a 30%, evidenciando forte comprometimento orçamentário.
- Captação de recursos estaduais e federais.
- Utilização de emendas parlamentares.
- Planejamento baseado na Programação Anual de Saúde (PAS).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA).
- Relatório Anual de Gestão (RAG) via DigiSUS.
- Indicadores pactuados na CIB.
- Acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde.

7. CONTROLE SOCIAL

- Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde.
- Audiências públicas quadrimestrais.
- Transparência ativa dos dados financeiros e assistenciais.

8. PLANO PLURIANUAL DE SAÚDE – 2026-2029

- Acompanhamento das metas.

9. EMENDAS PARLAMENTARES

- Aquisição de equipamentos;
- Aquisição de veículos: VANS, AMBULÂNCIA, MICRO ONIBUS;
- Custeio;
- Construção, ampliação e/ou reformas.

Considerando que a liberação de emendas parlamentares ocorre, em muitos casos, de forma superveniente ao planejamento anual, destaca-se que tais recursos poderão ser incorporados ao orçamento municipal mediante abertura de crédito adicional, respeitando-se:

- A compatibilidade com o Plano Municipal de Saúde vigente;
- A adequação à Programação Anual de Saúde;
- A aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde;
- A observância das diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 141/2012;
- As normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Ressalta-se que o eventual recebimento dessas emendas, ainda que fora do prazo inicialmente previsto para execução

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

das ferramentas formais de planejamento (PAS e RAG), não compromete a regularidade da gestão.
Dessa forma, o Município assegura flexibilidade administrativa para absorção de recursos extraordinários, ampliando a capacidade de investimento na rede municipal de saúde, sem prejuízo da transparência, do controle social e da conformidade legal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Saúde 2026-2029 reafirma o compromisso do município de Saltinho com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS, priorizando a Atenção Primária, a saúde mental e a organização da rede regionalizada de atenção, garantindo sustentabilidade financeira e eficiência na gestão pública.

APROVAÇÃO DO PLANO

Osvaldo Pedro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

PLANO PLURIANUAL DE SAÚDE 2026–2029

Município de Saltinho – SP
Secretaria Municipal da Saúde

1. Introdução

O Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 da Saúde do município de Saltinho – SP tem como foco o fortalecimento da Atenção Básica, considerando os princípios do SUS e os indicadores do programa Previne Brasil. Este plano visa organizar, estruturar e qualificar os serviços ofertados à população, garantindo o acesso equitativo e contínuo à saúde.

2. Objetivos Estratégicos

- Expandir e qualificar a cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS) com foco na Saúde da Família.
- Melhorar os indicadores de desempenho do Previne Brasil, com ênfase em hipertensos e diabéticos.
- Ampliar o acesso à atenção multiprofissional, especialmente na área de Saúde Mental.
- Integrar sistemas de informação e telemedicina à rotina da APS.
- Valorizar e qualificar os profissionais da Atenção Básica com educação permanente.

3. Indicadores e Metas 2026–2029

Indicador (Previne Brasil)	Base 2025	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
Cobertura pelas equipes de Saúde da Família (%)	65%	70%	75%	80%	85%
Gestantes com 6+ consultas de pré-natal	75%	80%	85%	90%	95%
Gestantes com atendimento odontológico	50%	60%	70%	80%	90%
Coleta de citopatológico (25 a 64 anos)	65%	70%	75%	80%	85%
Vacinação contra pólio em crianças	80%	85%	90%	95%	≥95%
Hipertensos acompanhados	70%	75%	80%	85%	90%
Diabéticos acompanhados	65%	70%	75%	80%	85%

4. Programas e Ações Estratégicas

4.1. Programa: Saúde da Família Ampliada

• Implantar novas equipes de Saúde da Família com apoio multiprofissional.

• Manutenção e qualificação das UBSs com foco em acolhimento humanizado.

4.2. Programa: Cuidado Integral à Saúde da Mulher e da Criança

• Fortalecer o pré-natal e puerpério com ações integradas médico-odontológicas.

• Ampliar campanhas de vacinação e triagens neonatais.

• Ampliar campanhas de conscientização sobre métodos anticontraceptivos.

4.3. Programa: Controle de Condições Crônicas

• Intensificar busca ativa de hipertensos e diabéticos.

• Implantar teleconsultas para suporte clínico das equipes.

• Dispensar, através de projeto específico, Sistema de Monitorização de glicose em tempo real para crianças e adolescentes de 3 à 16 anos.

• Oferecer a prática de atividades físicas.

• Disponibilizar acompanhamento com Nutricionista para suporte clínico dos pacientes.

4.4. Programa: Digitaliza APS

• Implantação de prontuário eletrônico padronizado e integração com ConecteSUS.

• Fortalecimento da telemedicina para áreas remotas.

4.5. Programa: Formação Continuada

• Plano de educação permanente para profissionais da APS.

4.6. Programa: Saúde Mental

• Ampliar a oferta de atendimento para crianças e adolescentes diagnosticados com transtorno do neurodesenvolvimento.

5. Monitoramento e Avaliação

O acompanhamento das metas será realizado semestralmente, com base nos dados do SISAB e da plataforma Previne Brasil. A gestão utilizará esses indicadores para tomar decisões estratégicas e adequar as ações conforme os resultados observados.

6. Indicador Adicional – Saúde Mental Infanto-juvenial

Com base nas diretrizes de cuidado integral e na crescente demanda relacionada a transtornos do neurodesenvolvimento, estabelece-se um novo indicador para monitoramento do acompanhamento clínico de crianças e adolescentes diagnosticados com TEA, TDAH, deficiência intelectual e outros transtornos correlatos, no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Indicador proposto:

Percentual de crianças e adolescentes com diagnóstico de transtorno do neurodesenvolvimento acompanhados regularmente na Atenção Básica.

Fórmula:

(N° de crianças/adolescentes com TND acompanhados nos últimos 6 meses) ÷ Total de crianças/adolescentes cadastrados com TND × 100

Meta proposta por ano:

Ano	2026	2027	2028	2029
Meta (%)	50%	60%	70%	80%

Como operacionalizar:

• Utilizar o prontuário eletrônico para identificar os diagnósticos (CID-10: F84, F90, F70–F79, etc.).

• Realizar ao menos uma consulta multiprofissional a cada 6 meses, incluindo médico, psicologo, fonoaudiologo e/ou terapeuta ocupacional.

• Criar agenda específica na Unidade de Saúde Mental para esses atendimentos.

• Coordenar com atenção especializada e rede de educação.

Saltinho – SP, 08 de Abril de 2025.

Patrícia Ruschel
Diretora de Saúde

PREFEITURA DE SALTINHO SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007/2026 – 09/03/2026

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 081 de 24 de outubro de 1994;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 09 de Março de 2026;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029 em sua totalidade mediante a apresentação e explanação.

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 09 de Março de 2026.

OSVALDO PEDRO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE SALTINHO SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – 12/01/2026

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 081 de 24 de outubro de 1994;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 12 de Janeiro de 2026;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2025 em sua totalidade mediante a apresentação e explanação.

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 12 de Janeiro de 2026.

OSVALDO PEDRO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Aviso de Dispensa de Licitação 02/2026
Processo Administrativo n.º 85/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO/SP, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, após competente parecer jurídico elaborado pela Dra. Karine A. de Camargo Conceição, OAB/SP 250.148, (juridico@camarasaltinho.sp.gov.br), Coordenadora Jurídica, torna público aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 25 de Fevereiro de 2026, até às 18:00 horas, pelo e-mail contabilidade@camarasaltinho.sp.gov.br, ou na sede da Câmara Municipal, na Av. Sete de Setembro, 1711, Centro, Saltinho – SP, para o Objeto: **Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento/curso sobre "Transparência, Rastreabilidade e Execução de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais", voltado para agentes políticos e servidores públicos, conforme condições constantes no Termo de Referência,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, pelo critério de julgamento de Menor Preço Global.

O fornecimento ocorrerá conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato via e-mail no endereço contabilidade@camarasaltinho.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia junto a Secretaria Geral, na Câmara Municipal de Saltinho/SP, situada à Avenida Sete de Setembro, 1711 – Centro Saltinho - SP ou pelo site www.camarasaltinho.sp.gov.br/licitacao.

Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.camarasaltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação.

Saltinho/SP, 20 de fevereiro de 2026

Andreia Montebello Wenceslau **Diretora Administrativa** **Gestora de Contratos**	**Amadeu Soares da Silva Junior** **Presidente**

.....